Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, ou=CONTRIBUINTE, ou=Pessoa Juridica A3, l=PALMAS, st=TO, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.03.10 20:30:31 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2014 - Nº 4.083

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.885, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 118.328.141,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	09
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	14
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	17
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	18
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	19
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	22
SECRETARIA DO ESPORTE	27
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	29
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	31
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	39
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	39
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	39
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	40
IGEPREV-TOCANTINS	40
NATURATINS	41
JUCETINS	44
UNITINS	51
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	56
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	59
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	64

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 01 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.885 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			27.293.378,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			24.743.378,00
09030.0612210592.287	Manutenção de Recursos Humanos			24.743.378,00
		3.1.90.12	0100	24.743.378,00
040	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO			2.550.000,00
09040.0412210422.289	Manutenção de Recursos Humanos			2.550.000,00
		3.1.90.11	0100	2.000.000,00
		3.1.90.12	0100	100.000,00
		3.1.90.92	0100	200.000,00
		3.1.91.13	0100	250.000,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			15.083.125,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			15.083.125,00
17010.1412210712.281	Manutenção de Recursos Humanos			15.083.125,00
		3.1.90.04	0100	2.000.000,00
		3.1.90.11	0100	8.283.125,00
		3.1.90.13	0100	700.000,00
		3.1.90.92	0100	1.200.000,00
		3.1.90.94	0100	200.000,00
		3.1.91.13	0100	2.700.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			3.148.859,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS			2.932.325,00
20320.0412210474.332	Manutenção de Recursos Humanos			2.932.325,00
		3.1.90.11	0100	2.932.325,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			216.534,00
20340.0412210874.334	Manutenção de Recursos Humanos			216.534,00
		3.1.90.11	0100	216.534,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.185.085,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			4.185.085,00
23010.0412210612.302	Manutenção de Recursos Humanos			4.185.085,00
		3.1.90.04	0100	200.000,00
		3.1.90.11	0100	3.215.085,00
		3.1.90.13	0100	300.000,00
		3.1.90.92	0100	100.000,00
		3.1.90.94	0100	150.000,00
		3.1.91.13	0100	200.000,00
		3.1.91.92	0100	20.000,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			29.799.728,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			29.799.728,00
25010.0412210672.285	Manutenção de Recursos Humanos			29.799.728,00
		3.1.90.11	0100	29.799.728,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.469.098,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			15.469.098,00
31010.0612210742.298	Manutenção de Recursos Humanos			15.469.098,00
		3.1.90.11	0100	15.469.098,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			8.474.521,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			8.474.521,00
34430.2012210354.340	Manutenção de Recursos Humanos			8.474.521,00
		3.1.90.11	0100	8.474.521,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 02 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.885 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
36	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			517.465,00
610	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO TO - IPEM			200.000,00
36610.0412210554.335	Manutenção de Recursos Humanos			200.000,00
		3.1.90.11	0100	130.000,00
		3.1.90.92	0100	30.000,00
		3.1.91.13	0100	40.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR			317.465,00
36930.2312210364.343	Manutenção de Recursos Humanos			317.465,00
		3.1.90.11	0100	317.465,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.912.720,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			2.912.720,00
37010.0412210702.279	Manutenção de Recursos Humanos			2.912.720,00
		3.1.90.11	0100	2.912.720,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			4.904.714,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			4.904.714,00
38960.0412210924.477	Manutenção de Recursos Humanos			4.904.714,00
		3.1.90.11	0100	4.904.714,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			970.922,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			970.922,00
40310.1812210514.339	Manutenção de Recursos Humanos			970.922,00
		3.1.90.11	0100	970.922,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.753.001,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.753.001,00
41010.0812210802.288	Manutenção de Recursos Humanos			4.753.001,00
		3.1.90.11	0100	4.753.001,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			460.054,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			460.054,00
65010.0412210912.490	Manutenção de Recursos Humanos			460.054,00
		3.1.90.11	0100	460.054,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			355.471,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			355.471,00
67010.0412210564.431	Manutenção de Recursos Humanos			355.471,00
		3.1.90.11	0100	355.471,00
		TOTAL		118.328.141,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — pág. 03 — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.885 DE 9 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			118.328.141,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			118.328.141,00
45010.0484510672.444	Transferências Constitucionais aos Municípios			35.639.442,00
		3.3.40.81	0100	35.639.442,00
45010.2884310672.362	Administração da Dívida Interna e do Seu Serviço			76.887.760,00
		3.2.90.21	0100	19.879.975,00
		4.6.90.71	0100	57.007.785,00
45010.2884410672.363	Administração da Dívida Externa e do Seu Serviço			5.800.939,00
		3.2.90.21	0100	5.800.939,00
		TOTAL		118.328.141,00

DECRETO Nº 4.893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 29.079.955,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

José Wilson Siqueira Campos
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 01 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.893 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			3.137.757,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			3.004.156,00
09030.0612210592.339	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.311.947,00
		3.3.90.08	0100	146.220,00
		3.3.90.15	0100	118.959,00
		3.3.90.16	0100	12.000,00
		3.3.90.37	0100	122.296,00
		3.3.90.39	0100	906.472,00
		3.3.90.47	0100	6.000,00
09030.0612210592.419	Manutenção de Serviços de Transporte			1.677.505,00
		3.3.90.30	0100	770.229,00
		3.3.90.39	0100	907.276,00
09030.0613110342.108	Divulgação das Ações da Polícia Militar			14.704,00
		3.3.90.92	0100	14.704,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			119.367,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			119.367,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	69.367,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			14.234,00
09090.0613110342.119	Divulgação das Ações do Corpo de Bombeiros			14.234,00
		3.3.90.92	0100	14.234,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			2.540.316,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			2.540.316,00
11010.2413110342.104	Divulgação da Publicidade de Utilidade Pública			196.759,00
		3.3.90.30	0100	4.800,00
		3.3.90.39	0100	191.959,00
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional			2.343.557,00
		3.3.90.30	0100	287.295,00
		3.3.90.39	0100	2.018.515,00
		3.3.90.92	0100	37.747,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			167.349,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			167.349,00
13010.0413110342.117	Divulgação das Ações de Planejamento			167.349,00
		3.3.90.92	0100	167.349,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			2.730.572,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			2.730.572,00
17010.0306110202.206	Manutenção do Sistema Penitenciário e Prisional			2.584.696,00
		3.3.90.39	0100	2.584.696,00
17010.1412210712.420	Manutenção de Serviços de Transporte			120.744,00
		3.3.90.33	0100	120.744,00
17010.1413110342.106	Divulgação das Ações da Justiça e dos Direitos Humanos			25.132,00
		3.3.90.92	0100	25.132,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			12.572.095,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			12.572.095,00
23010.0412210616.009	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos e Demandas Judiciais			12.572.095,00
		3.3.90.93	0100	12.572.095,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 02 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.893 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.030.265,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			1.030.265,00
27010.1213110342.459	Divulgação das Ações Educacionais			1.030.265,00
		3.3.90.30	0100	40.872,00
		3.3.90.39	0100	989.393,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			219.480,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			219.480,00
30550.1013110344.091	Divulgação das Ações da Saúde			219.480,00
		3.3.90.30	0100	4.954,00
		3.3.90.39	0100	104.717,00
		3.3.90.92	0100	109.809,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.487.993,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			1.487.993,00
31010.0612210742.320	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000,00
		3.3.90.46	0100	12.000,00
31010.0613110342.113	Divulgação das Ações da Segurança Pública			6.517,00
		3.3.90.92	0100	6.517,00
31010.0618110201.006	Ampliação da Frota de Veículos			481.476,00
		4.4.90.52	0100	481.476,00
31010.0618110201.171	Reaparelhamento da Academia de Polícia			2.160,00
		4.4.90.52	0100	2.160,00
31010.0618110202.136	Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada			120.000,00
		3.3.90.14	0100	120.000,00
31010.0618110202.193	Manutenção das Unidades de Segurança Pública			773.295,00
		3.3.90.30	0100	200.000,00
		3.3.90.36	0100	100.000,00
		3.3.90.39	0100	473.295,00
31010.0618110202.269	Reaparelhamento das Unidades de Segurança Pública			92.545,00
		4.4.90.52	0100	92.545,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.829.797,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			2.829.797,00
33010.2013110342.114	Divulgação das Ações da Agricultura			6.627,00
		3.3.90.92	0100	6.627,00
33010.2054110012.466	Incentivo a Adoção de Tecnologias de Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária			2.823.170,00
		4.4.90.52	0100	2.823.170,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			934.349,00
430	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TO - ADAPEC			896.285,00
34430.2012210064.315	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD			624.200,00
		3.3.90.95	0100	624.200,00
34430.2013110344.092	Divulgação das Ações da Defesa Agropecuária			272.085,00
		3.3.90.92	0100	272.085,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			38.064,00
34490.2013110344.094	Divulgação das Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural			38.064,00
		3.3.90.92	0100	38.064,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 03 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.893 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			315.573,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			315.573,00
37010.0413110342.110	Divulgação das Ações da Secretaria da Infraestrutura			315.573,00
		3.3.90.92	0100	315.573,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			130.853,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			119.789,00
38970.1713110344.090	Divulgação das Ações da Agencia Tocantinense de Saneamento			119.789,00
		3.3.90.39	0100	119.789,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			11.064,00
38990.0413110344.102	Divulgação De Normas E Procedimentos			11.064,00
		3.3.90.92	0100	11.064,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			233.556,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			233.556,00
63010.1613110342.109	Divulgação das Ações da Secretaria da Habitação			233.556,00
		3.3.90.92	0100	233.556,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			750.000,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			750.000,00
65010.0412210912.491	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			340.000,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
		3.3.90.36	0100	150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
65010.0412210912.492	Manutenção de Serviços de Transportes			150.000,00
		3.3.90.30	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	120.000,00
65010.2781210242.236	Promoção de Eventos Esportivos			260.000,00
		3.3.50.41	0100	100.000,00
		3.3.90.14	0100	82.000,00
		3.3.90.30	0100	8.000,00
		3.3.90.31	0100	20.000,00
		3.3.90.36	0100	30.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
	TOTAL			29.079.955,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — pág. 04 — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.893 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			260.265,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			260.265,00
33010.2057310012.022	Apoio e Realização de Eventos Agropecuários			260.265,00
		3.3.50.41	0104	260.265,00
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			27.985.811,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			27.985.811,00
45010.2884410672.363	Administração da Dívida Externa e do Seu Serviço			27.985.811,00
		3.2.90.21	0100	2.385.061,00
		3.2.90.22	0100	2.342.800,00
		4.6.90.71	0100	23.257.950,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			833.879,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			833.879,00
63010.1545210131.003	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais			833.879,00
		4.4.40.42	0104	300.000,00
		4.4.40.51	0104	533.879,00
	TOTAL			29.079.955,00

DECRETO Nº 4.912, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 40, §2º, da Lei 2.645, de 8 de novembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R$ 60.796.202,00, consignada no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução da transposição de que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 01 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			320.600,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			320.600,00
03010.0112210812.316	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			320.600,00
		3.3.90.30	0100	160.300,00
		3.3.90.39	0100	160.300,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.800.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.800.000,00
05010.0206110461.018	Aparelhamento das Unidades do Poder Judiciário			500.000,00
		4.4.90.52	0100	500.000,00
05010.0206110461.126	Implantação do Planej. Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC			900.000,00
		4.4.90.52	0100	900.000,00
05010.0212210822.335	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administ. do Tribunal de Justiça e Comarcas			250.000,00
		3.3.90.14	0100	250.000,00
05010.0212210822.482	Coordenação e Manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense			150.000,00
		4.4.90.52	0100	150.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			166.709,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			166.709,00
07010.0309110301.064	Construção de Promotorias de Justiça			13.002,00
		4.4.90.51	0100	13.002,00
07010.0309110301.098	Estruturação de Tecnologia da Informação para as Unidades do MPE			150.000,00
		4.4.90.52	0100	150.000,00
07010.0309110302.177	Implementação e Manutenção das Ações de Segurança Institucional			3.707,00
		3.3.90.37	0100	3.707,00
09	GOVERNADORIA			1.507,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.507,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.507,00
		4.4.90.52	0100	1.507,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.440,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			14.440,00
10270.0212810604.388	Capacitação de Servidores da PGE			14.440,00
		3.3.90.14	0240	9.440,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			250.478,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			250.478,00
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional			250.478,00
		3.3.90.39	0100	250.478,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			255.079,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			255.079,00
13010.0412210332.212	Manutenção dos Serviço Rápido de Atendimento ao Cidadão - É Pra Já			255.079,00
		4.4.90.52	4219	255.079,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			14.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			14.000,00
17010.0242110252.192	Manutenção das Unidades de Atendimento			14.000,00
		3.3.90.30	0100	14.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 02 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			52.625,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			52.625,00
19010.1912210632.303	Manutenção de Recursos Humanos			44.125,00
		3.1.90.11	0100	44.125,00
19010.1912210632.315	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			8.500,00
		3.3.90.92	0100	2.500,00
		3.3.90.93	0100	6.000,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			91.032,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			91.032,00
20340.2472210183.062	Estruturação Mobiliária e Tecnológica do Núcleo de Produção, Redação e Estúdio			91.032,00
		3.3.90.30	0100	3.650,00
		4.4.90.52	0100	87.382,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			95.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			95.000,00
23010.0412210612.364	Administração da Garagem Central do Estado			30.000,00
		3.3.90.39	0100	30.000,00
23010.0412210612.416	Manutenção de Serviços de Transporte			65.000,00
		3.3.90.30	0100	65.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			711.281,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			711.281,00
24950.0412610614.437	Manutenção dos Sistemas de Gestão			711.281,00
		3.3.90.39	0240	711.281,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			49.100,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			49.100,00
25010.0412210341.152	Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda			15.000,00
		3.3.90.92	0100	15.000,00
25010.0412210672.319	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			34.100,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
		3.3.90.39	0100	14.100,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.198.744,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.198.744,00
27010.1212210661.202	Aparelhamento de Unidade Administrativa			670,00
		3.3.90.30	0101	670,00
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.376,00
		3.3.90.39	0101	2.376,00
27010.1213110342.459	Divulgação das Ações Educacionais			1.000.500,00
		3.3.90.39	0101	1.000.500,00
27010.1236810102.168	Implementação da Educação Ambiental Formal para a Sustentabilidade			112.000,00
		3.3.90.39	0211	112.000,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais			43.198,00
		3.3.90.14	0214	39.816,00
		3.3.90.36	0214	3.382,00
27010.1236810262.200	Manutenção de Recursos Humanos			7.040.000,00
		3.1.90.11	0214	6.000.000,00
		3.1.90.92	0101	920.000,00
		3.1.91.13	0101	100.000,00
		3.1.91.92	0101	20.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 03 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			37.402.366,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			37.402.366,00
30550.1012210214.199	Manutenção de Recursos Humanos da Escola Tocantinense do SUS			184.000,00
		3.1.90.11	0102	76.000,00
		3.1.90.92	0102	23.000,00
		3.1.91.13	0102	85.000,00
30550.1012210214.202	Manut. de Recursos Humanos das Políticas de Saúde Ligadas a Gestão em Saúde do TO			183.900,00
		3.1.90.13	0102	34.900,00
		3.1.90.92	0102	108.500,00
		3.1.91.13	0102	40.500,00
30550.1012210734.330	Manutenção de Recursos Humanos			3.504.000,00
		3.1.90.11	0102	1.175.000,00
		3.1.90.13	0102	950.000,00
		3.1.90.92	0102	481.000,00
		3.1.90.94	0102	180.000,00
		3.1.91.13	0102	718.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS			21.000,00
		4.4.90.52	0248	21.000,00
30550.1024210214.024	Aquisição de Fórmulas Nutricionais			1.000.000,00
		3.3.90.32	0102	1.000.000,00
30550.1030210213.059	Estruturação da Rede Cegonha			2.172.726,00
		3.3.50.43	0250	2.172.726,00
30550.1030210214.200	Manutenção de Recursos Humanos da Hemorrede do Tocantins			1.360.000,00
		3.1.90.09	0102	30,00
		3.1.90.11	0102	649.970,00
		3.1.91.13	0102	710.000,00
30550.1030210214.206	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar			23.186.625,00
		3.1.90.13	0102	3.839.000,00
		3.1.90.92	0102	8.047.640,00
		3.1.90.94	0102	483.000,00
		3.1.91.13	0102	10.816.985,00
30550.1030110214.207	Manutenção de Recursos Humanos na Atenção Primária no Tocantins			1.302.015,00
		3.1.90.13	0102	10.000,00
		3.1.90.92	0102	300.015,00
		3.1.90.94	0102	26.000,00
		3.1.91.13	0102	966.000,00
30550.1030510214.201	Manutenção de Recursos Humanos da Vigilância em Saúde do Tocantins			4.488.100,00
		3.1.90.11	0102	2.190.000,00
		3.1.90.13	0102	39.500,00
		3.1.90.92	0102	913.000,00
		3.1.90.94	0102	43.600,00
		3.1.91.13	0102	1.302.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			626.193,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			626.193,00
31010.0612810202.076	Capacitação e Formação dos Profissionais de Segurança			30.093,00
		3.3.20.93	0225	15.093,00
		3.3.90.39	0225	15.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 04 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
31010.0618110202.025	Apoio Técnico aos Conselhos Comunitários de Segurança e Defesa Social			131.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0225	121.000,00
31010.0618110202.136	Estratégias Operacionais de Repressão Qualificada			50.000,00
		3.3.90.14	0223	50.000,00
31010.0618310201.237	Implantação e Modernização de Sistemas de Informação			415.100,00
		3.3.20.93	0225	415.100,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			100.000,00
32470.0412210454.363	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			100.000,00
		3.3.90.46	0240	100.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.525.508,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.525.508,00
33010.2012210622.282	Manutenção de Recursos Humanos			1.463.634,00
		3.1.90.04	0100	210.000,00
		3.1.90.11	0100	1.000.000,00
		3.1.90.13	0100	253.634,00
33010.2060110191.229	Estruturação dos Pólos de Produção de Agroenergia			35.874,00
		3.3.90.14	0225	22.068,00
		3.3.90.36	0225	13.806,00
33010.2060710052.155	Gerenciamento do Prodoeste			26.000,00
		4.4.90.14	0100	26.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			45.007,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			45.007,00
34490.2060610044.235	Orientação e Assistência Técnica p/ os Agric. Familiares de Forma Ambientalmente Correta			45.007,00
		3.3.20.93	0100	45.007,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			24.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			24.000,00
37010.0412210702.372	Manutenção de Serviços de Informática			20.000,00
		3.3.90.30	0100	20.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.000,00
		4.4.90.52	0100	4.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			8.487.111,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			8.000.000,00
38960.2678210161.191	Restauração das Rodovias Estaduais			8.000.000,00
		4.4.90.51	4219	8.000.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			69.103,00
38970.0412210854.367	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			678,00
		3.3.90.08	0100	678,00
38970.0412610854.394	Manutenção de Serviços de Informática			68.425,00
		3.3.90.30	0100	5.738,00
		4.4.90.52	0100	7.668,00
		4.4.90.52	0240	55.019,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 05 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			418.008,00
38980.2678210164.443	Assistência as Residências Rodoviárias			252.598,00
		3.3.90.30	0217	210.598,00
		3.3.90.30	0235	42.000,00
38980.2678210164.459	Melhoramento das Rodovias Estaduais não Pavimentadas			165.410,00
		4.4.90.51	0240	165.410,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			225.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			225.000,00
40330.1854210104.076	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Florestais			20.000,00
		3.3.90.14	0240	15.000,00
		3.3.90.39	0240	5.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional			190.000,00
		3.3.90.14	0240	50.000,00
		3.3.90.30	0240	130.000,00
		3.3.90.33	0240	10.000,00
40330.1854410114.077	Controle e Ordenamento do Uso dos Recursos Hídricos			15.000,00
		3.3.90.14	0240	15.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			14.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			14.000,00
43010.0824410252.191	Manutenção das Unidades de Apoio ao Jovem			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
43010.0824410252.237	Promoção de Eventos de Apoio a Juventude			4.000,00
		3.3.90.14	0100	4.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			196.818,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			196.818,00
49010.0309110302.041	Atendimento Sócio-Jurídico Integral e Gratuito			196.818,00
		3.3.90.93	0100	143.625,00
		4.4.90.52	0100	53.193,00
54	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			11.262,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			11.262,00
54710.1339210284.244	Programa Artesanato Tocantinense - PROART			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais			1.262,00
		3.3.90.14	0100	1.262,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			118.342,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			118.342,00
67010.0412210564.355	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			88.342,00
		3.3.90.14	0240	20.000,00
		3.3.90.30	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0240	23.042,00
		3.3.90.92	0100	300,00
67010.2163110074.457	Legalização de Imóveis Rurais			30.000,00
		3.3.90.14	0240	30.000,00
		TOTAL		60.796.202,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 06 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			320.600,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			320.600,00
03010.0112210816.010	Concessão de Direitos aos Membros e Servidores Do TCE/TO			320.600,00
		3.3.90.93	0100	320.600,00
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.800.000,00
010	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			1.800.000,00
05010.0206110461.066	Construção de Sedes e Anexos do Poder Judiciário			1.175.000,00
		4.4.90.51	0100	1.175.000,00
05010.0206110461.126	Implantação do Planej. Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação - PETIC			400.000,00
		3.3.90.35	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	397.000,00
05010.0212210822.482	Coordenação e Manutenção da Escola da Magistratura Tocantinense			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
05010.0212210822.478	Adiantamento de Recursos ao Tribunal de Justiça e Unidades do Poder Judiciário			75.000,00
		3.3.90.30	0100	27.500,00
		3.3.90.36	0100	15.000,00
		3.3.90.39	0100	27.500,00
		3.3.90.92	0100	5.000,00
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			166.709,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			166.709,00
07010.0309110301.064	Construção de Promotorias de Justiça			150.000,00
		4.4.90.51	0100	150.000,00
07010.0309110301.098	Estruturação de Tecnologia da Informação para as Unidades do MPE			13.002,00
		4.4.90.52	0100	13.002,00
07010.0412610582.380	Manutenção de Serviços de Informática			3.707,00
		3.3.90.39	0100	3.707,00
09	GOVERNADORIA			1.507,00
060	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO			1.507,00
09060.0412210602.314	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.507,00
		3.3.90.30	0100	977,00
		3.3.90.92	0100	530,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			14.440,00
270	FUNDO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO JURÍDICA			14.440,00
10270.0212210604.354	Divulgação de Matérias Jurídicas			1.000,00
		3.3.90.30	0240	500,00
		3.3.90.39	0240	500,00
10270.0212210604.390	Atualização do Acervo Bibliográfico da PGE			8.590,00
		3.3.90.30	0240	5.000,00
		3.3.90.39	0240	2.590,00
		3.3.90.92	0240	1.000,00
10270.0212210604.434	Manutenção do Centro de Estudos Joaquim C. Lima			4.850,00
		3.3.90.30	0240	2.850,00
		3.3.90.39	0240	2.000,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			250.478,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			250.478,00
11010.2413110342.104	Divulgação da Publicidade de Utilidade Pública			250.478,00
		3.3.90.39	0100	250.478,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 07 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			255.079,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA			255.079,00
13010.0412610331.037	Implantação de Sistemas para Fornecer Informações para a Sala de Situação			255.079,00
		4.4.90.39	4219	255.079,00
17	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			14.000,00
010	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			14.000,00
17010.0242110252.192	Manutenção das Unidades de Atendimento			4.000,00
		3.3.90.36	0100	2.000,00
		4.4.90.52	0100	2.000,00
17010.0306110201.001	Adequação Física das Unidades Prisionais			10.000,00
		4.4.90.92	0100	10.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			52.625,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO			52.625,00
19010.1133310222.080	Capacitação Profissional de Empreendedores em Pequenos Negócios			9.325,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	7.325,00
19010.1133310222.149	Fortalecimento da Capacidade de Geração de Oportunidades			20.000,00
		3.3.90.32	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
19010.2212210692.439	Promoção de Políticas de Indústria, Comércio e Serviços			5.800,00
		3.3.90.32	0100	800,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
19010.2269110081.231	Fortalecimento da Atividade Empresarial			16.000,00
		3.3.90.30	0100	5.000,00
		3.3.90.33	0100	1.000,00
		3.3.90.35	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
19010.2269210081.141	Incentivo a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			1.500,00
		3.3.90.35	0100	1.500,00
20	SEC. DO DES. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENT. VINCULADAS			91.032,00
340	FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT			91.032,00
20340.2472210184.179	Retransmissão de Sinal			91.032,00
		3.3.90.39	0100	91.032,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			95.000,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			95.000,00
23010.0412210616.009	Concessão de Direitos Decorrentes de Acordos e Demandas Judiciais			95.000,00
		3.3.90.93	0100	95.000,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			711.281,00
950	FUNDO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO			711.281,00
24950.0412210173.131	Reforma das Instalações Físicas da SECAD			73.465,00
		4.4.90.51	0240	73.465,00
24950.0412210333.119	Realização de Concursos Público para o Poder Executivo Estadual			200.000,00
		3.3.90.39	0240	200.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 08 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
24950.0412210614.392	Administração Geral da SECAD			345.599,00
		3.3.90.39	0240	197.400,00
		3.3.90.92	0240	141.867,00
		3.3.90.93	0240	6.332,00
24950.0412210614.393	Administração Geral da EGOVE			17.614,00
		3.3.90.14	0240	2.800,00
		3.3.90.33	0240	5.000,00
		3.3.90.92	0240	9.814,00
24950.0412610333.110	Modernização da Estrutura de Informática da SECAD			19.502,00
		3.3.90.30	0240	19.502,00
24950.0412810334.031	Capacitação Continuada dos Servidores Públicos			55.101,00
		3.3.90.14	0240	10.241,00
		3.3.90.36	0240	30.000,00
		3.3.90.39	0240	14.860,00
25	SECRETARIA DA FAZENDA			49.100,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			49.100,00
25010.0412210341.152	Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda			15.000,00
		4.4.90.51	0100	15.000,00
25010.0412210341.153	Modernização e Aperfeiçoamento do Tesouro Estadual			2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
25010.0412210341.242	Implementação do Modelo dos Mecanismos de Comunicação Com o Cidadão-Contribuinte			1.500,00
		4.4.90.35	0100	1.500,00
25010.0412410341.239	Implementação do Modelo de Gestão de Auditoria, Controle Interno e Corregedoria			600,00
		4.4.90.35	0100	600,00
25010.0412510341.135	Implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED			1.500,00
		4.4.90.35	0100	1.500,00
25010.0412510341.238	Implementação do Modelo de Gestão Financeira/Contábil			4.500,00
		4.4.90.35	0100	4.500,00
25010.0412610341.154	Modernização e Aperf. dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Prof			14.000,00
		4.4.90.35	0100	14.000,00
25010.0412910341.241	Implementação do Modelo de Gestão de Processo Contencioso Administrativo Tributário			10.000,00
		4.4.90.35	0100	10.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.198.744,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			8.198.744,00
27010.1212210262.229	Premiação para os Profissionais da Educação			23.000,00
		3.3.90.14	0101	15.000,00
		3.3.90.14	0214	8.000,00
27010.1212210262.249	Realização da Inspeção das Unidades Escolares			9.000,00
		3.3.90.14	0101	9.000,00
27010.1212210661.202	Aparelhamento de Unidade Administrativa			50.784,00
		3.3.90.30	0214	70,00
		4.4.90.52	0101	50.714,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 09 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1212210662.330	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			552.713,00
		3.3.90.92	0101	550.023,00
		4.4.90.52	0101	2.690,00
27010.1212210662.403	Manutenção de Serviços de Transporte			346.421,00
		3.3.90.30	0101	137.577,00
		3.3.90.39	0101	208.844,00
27010.1212610662.388	Manutenção de Serviços de Informática			5.000,00
		3.3.90.14	0101	5.000,00
27010.1212810262.074	Capacitação dos Órgãos Colegiados			8.000,00
		3.3.90.14	0101	8.000,00
27010.1212810262.143	Formação Continuada de Gestores e Técnicos			571.000,00
		3.3.90.14	0101	100.000,00
		3.3.90.14	0214	65.000,00
		3.3.90.18	0214	400.000,00
		3.3.90.32	0214	1.000,00
		3.3.90.33	0101	5.000,00
27010.1236610262.070	Capacitação dos Alfabetizadores			30.000,00
		3.3.90.48	0101	30.000,00
27010.1236610262.222	Monitoramento das Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos			6.000,00
		3.3.90.14	0101	6.000,00
27010.1236810102.168	Implementação da Educação Ambiental Formal para a Sustentabilidade			40.000,00
		3.3.90.14	0214	40.000,00
27010.1236810261.012	Ampliação de Unidade Escolar			505.318,00
		4.4.90.51	0214	505.318,00
27010.1236810261.043	Concessão de Recursos Tecnológicos aos Servidores da Educação			300.000,00
		4.4.90.92	0101	300.000,00
27010.1236810261.051	Construção de Unidade Escolar			518.638,00
		4.4.90.51	0214	418.714,00
		4.4.90.92	0214	99.924,00
27010.1236810262.011	Aparelhamento de Unidade Escolar			193.417,00
		3.3.90.14	0214	60.000,00
		4.4.90.92	0101	133.417,00
27010.1236810262.020	Apoio e Incentivo a Projetos e Eventos Educacionais			496.912,00
		3.3.90.30	0101	456.910,00
		3.3.90.39	0214	2,00
		3.3.90.48	0214	40.000,00
27010.1236810262.030	Apoio as Unidades Escolares das Margens da Rodovia Belém Brasília			10.000,00
		3.3.90.14	0101	10.000,00
27010.1236810262.145	Formação Continuada dos Professores da Educação Básica			712.377,00
		3.3.90.18	0214	600.000,00
		3.3.90.32	0214	6,00
		3.3.90.39	0211	112.000,00
		3.3.90.93	0101	371,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 10 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
27010.1236810262.167	Implementação da Avaliação da Aprendizagem			17.661,00
		3.3.90.14	0214	17.661,00
27010.1236810262.207	Manutenção do Transporte Escolar			3.744.162,00
		3.3.90.14	0214	3.360,00
		3.3.90.33	0214	3.740.301,00
		4.4.90.52	0214	501,00
27010.1236810262.220	Monitoramento da Gestão Educacional			15.000,00
		3.3.90.14	0101	15.000,00
27010.1236810262.263	Realização de Eventos Educacionais			43.198,00
		3.3.90.31	0214	43.198,00
27010.1236810262.475	Realização de Censo Escolar			143,00
		3.3.90.30	0214	143,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			37.402.366,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			37.402.366,00
30550.1012210214.204	Manutenção de Recursos Humanos na Saúde Mental do Tocantins			338.420,00
		3.1.90.11	0102	213.898,00
		3.1.90.13	0102	40.731,00
		3.1.90.92	0102	4.951,00
		3.1.90.94	0102	78.840,00
30550.1012210734.373	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.522.400,00
		3.3.90.39	0102	1.522.400,00
30550.1012210734.420	Manutenção de Serviços de Transporte			500.000,00
		3.3.90.39	0102	500.000,00
30550.1012610734.328	Manutenção de Serviços de Informática			615.000,00
		4.4.90.52	0102	615.000,00
30550.1012810214.051	Capacitação dos Profissionais da Atenção Especializada			150.000,00
		3.3.90.14	0102	150.000,00
30550.1012810214.182	Manutenção da Escola Tocantinense do SUS			20.000,00
		3.3.90.30	0248	20.000,00
30550.1012810214.466	Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educac. em Saúde			1.000,00
		3.3.90.39	0248	1.000,00
30550.1030110324.073	Contratualização de Serviços de Saúde Especializado para Dependentes Químicos			250.000,00
		3.3.90.39	0102	250.000,00
30550.1030210214.074	Aquisição de Serviços de Saúde			13.728.000,00
		3.3.90.33	0102	590.000,00
		3.3.90.39	0102	13.138.000,00
30550.1030210214.136	Fortalecimento das Ações e Serviços a Pessoa com Deficiência no Âmbito do SUS			510.000,00
		3.3.90.32	0102	510.000,00
30550.1030210214.146	Fortalecimento e Manutenção dos Componentes da Rede de Atenção as Urgências			4.878.500,00
		3.3.40.41	0102	4.566.000,00
		3.3.40.92	0102	312.500,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 11 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030210214.218	Modernização da Gestão e Gerência Hospitalar e Ambulatorial Própria do Estado			12.538.826,00
		3.3.90.14	0102	67.000,00
		3.3.90.30	0102	6.010.000,00
		3.3.90.30	0250	1.800.000,00
		3.3.90.39	0102	2.130.000,00
		3.3.90.39	0250	372.726,00
		3.3.90.92	0102	2.159.100,00
30550.1030210214.243	Produção de Hemocomponentes a População Receptora			300.000,00
		3.3.90.39	0102	300.000,00
30550.1030310214.205	Manutenção de Recursos Humanos na Assistência Farmacêutica do Tocantins			1.566.220,00
		3.1.90.11	0102	1.060.074,00
		3.1.90.92	0102	254.488,00
		3.1.90.94	0102	17.789,00
		3.1.91.13	0102	233.869,00
30550.1030310214.311	Repasse do Incentivo Financeiro da Farmácia Básica aos Municípios			484.000,00
		3.3.40.41	0102	484.000,00
31	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			626.193,00
010	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			626.193,00
31010.0618110201.006	Ampliação da Frota de Veículos			385.544,00
		4.4.90.52	0225	385.544,00
31010.0618110201.067	Construção de Unidades da Segurança Pública Especializadas no Atendimento ao Cidadão			190.649,00
		4.4.90.51	0100	10.000,00
		4.4.90.51	0225	180.649,00
31010.0618110201.253	Reforma de Unidades de Segurança Pública			50.000,00
		3.3.90.39	0223	50.000,00
32	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN - TO			100.000,00
32470.0612210204.162	Implementação da Fiscalização do Transito em Todo o Estado			100.000,00
		3.3.91.41	0240	100.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.525.508,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.525.508,00
33010.2060710051.046	Conclusão da Construção de Barramento para Armazenamento de Água Eixo 16			35.874,00
		4.4.90.51	0225	35.874,00
33010.2060710051.128	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Manuel Alves			250.000,00
		3.3.90.39	0100	250.000,00
33010.2060710051.130	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola Sampaio			200.000,00
		3.3.90.39	0100	200.000,00
33010.2060710051.131	Implantação do Projeto de Aproveitamento Hidroagrícola São João			706.634,00
		3.3.90.39	0100	172.000,00
		4.4.90.51	0100	534.634,00
33010.2060710051.195	Revitalização do Projeto Rio Formoso			217.000,00
		3.3.90.39	0100	217.000,00
33010.2060710052.088	Conservação e Manutenção de Projetos de Irrigação Construídos no Estado			90.000,00
		3.3.90.39	0100	90.000,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 12 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2060710052.155	Gerenciamento do Prodoeste			26.000,00
		3.3.90.14	0100	26.000,00
34	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - ENT. VINCULADAS			45.007,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			45.007,00
34490.2060610043.021	Aparelhamento e Reaparelhamento das Unidades de Apoio e Execução de Serviços			45.007,00
		4.4.90.52	0100	45.007,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			24.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			24.000,00
37010.0412210702.377	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			24.000,00
		3.3.90.30	0100	24.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			8.487.111,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			8.000.000,00
38960.2678210161.158	Pavimentação de Rodovias			8.000.000,00
		4.4.90.51	4219	8.000.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			69.103,00
38970.1712210154.233	Operação dos Sistemas de Saneamento Básico			55.019,00
		3.3.90.39	0240	55.019,00
38970.1751110153.136	Sistema Simplificados de Abastecimento de Água			14.084,00
		3.3.90.30	0100	14.084,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			418.008,00
38980.2678110164.458	Manutenção de Equipamento de Proteção ao Vôo			12.000,00
		3.3.90.30	0235	12.000,00
38980.2678210164.443	Assistência as Residências Rodoviárias			30.000,00
		3.3.90.92	0235	30.000,00
38980.2678210164.448	Conservação das Rodovias Estaduais Pavimentadas			210.598,00
		3.3.90.30	0217	210.598,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais			165.410,00
		4.4.90.51	0240	165.410,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			225.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FUEMA			225.000,00
40330.1854210104.149	Gestão, Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional			225.000,00
		4.4.90.52	0240	225.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			14.000,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			14.000,00
43010.1133410252.181	Jovem Cidadão Modalidade Trabalhador			14.000,00
		3.3.90.14	0100	1.000,00
		3.3.90.47	0100	13.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			196.818,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			196.818,00
49010.0309110301.005	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos			50.118,00
		4.4.90.52	0100	50.118,00
49010.0312610301.100	Estruturação Tecnológica do Sistema de Informação			15.075,00
		3.3.90.35	0100	98,00
		3.3.90.39	0100	11.902,00
		4.4.90.52	0100	3.075,00

ANEXO II — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.912 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — pág. 13 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
49010.0312610442.379	Manutenção de Serviços de Informática			131.625,00
		3.3.90.30	0100	89.488,00
		3.3.90.39	0100	41.940,00
		3.3.90.92	0100	197,00
54	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			11.262,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			11.262,00
54710.1339110284.007	Apoio a Atividades Culturais Indígenas			7.000,00
		3.3.90.39	0100	7.000,00
54710.1339210284.126	Fomento a Atividades Artístico-Culturais Populares e Tradicionais			1.000,00
		3.3.90.33	0100	1.000,00
54710.1339210284.257	Promoção de Circulação Nacional de Eventos Artísticos			3.262,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	1.262,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			118.342,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			118.342,00
67010.0412210564.433	Manutenção de Serviços de Transporte			15.300,00
		3.3.90.30	0100	15.300,00
67010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas			5.234,00
		3.3.90.14	0240	4.944,00
		3.3.90.39	0240	290,00
67010.2063110042.002	Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			4.798,00
		3.3.90.14	0240	4.798,00
67010.2063110042.004	Acompanhamento dos Projetos do Prog. Nac. de Desenv. Sustentável de Territórios Rurais			40.000,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.39	0240	30.000,00
67010.2063110042.018	Apoio e Promoção de Eventos da Agricultura Familiar			15.000,00
		3.3.90.39	0240	12.000,00
		3.3.90.48	0240	3.000,00
67010.2063110042.044	Atendimento as Famílias Beneficiárias do PNCF			366,00
		3.3.90.14	0240	366,00
67010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF			20.181,00
		3.3.90.14	0240	20.181,00
67010.2063110042.464	Fortalecimento da Agricultura Familiar			17.463,00
		3.3.90.14	0240	17.463,00
		TOTAL		60.796.202,00

DECRETO Nº 4.913, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea “a” e “c”, da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 5.386.462,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 01 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			1.216.121,00
030	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			1.216.121,00
'09030.0612210692.419	Manutenção de Serviços de Transporte			1.216.121,00
		3.3.90.30	0100	308.841,00
		3.3.90.39	0100	907.280,00
11	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			993.153,00
010	SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			993.153,00
11010.2413110342.105	Divulgação da Publicidade Institucional			993.153,00
		3.3.90.30	0100	6.870,00
		3.3.90.39	0100	986.283,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.025.814,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			1.025.814,00
33010.2012210041.027	Apoio a Implantação de Programas Socioeducativos em Pequenas Propriedades Rurais			13.526,00
		3.3.90.14	0100	7.026,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
33010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades			8.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
33010.2060510041.058	Construção de Infraestrutura para Convivência Com a Estiagem			10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
33010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas			47.231,00
		3.3.90.14	0100	4.580,00
		3.3.90.30	0100	651,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		4.4.50.42	0104	36.000,00
33010.2063110041.040	Capacitação de Técnicos em Agricultura Familiar			25.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0225	5.000,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	7.000,00
33010.2063110041.148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades			7.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
33010.2063110041.172	Reestruturação dos Projetos do Fundo de Terras do Credito Fundiário			270.530,00
		3.3.90.14	0100	19.000,00
		3.3.90.30	0225	1.240,00
		3.3.90.39	0225	61.530,00
		4.4.90.52	0225	188.760,00
33010.2063110041.185	Regularização e Individualização dos Projetos do Crédito Fundiário			76.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.14	0225	30.000,00
		3.3.90.30	0100	3.613,00
		3.3.90.30	0225	10.000,00
		3.3.90.33	0225	12.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
		3.3.90.92	0100	387,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 02 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
33010.2063110042.002	Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			88.447,00
		3.3.90.14	0100	6.281,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	166,00
		3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	30.000,00
33010.2063110042.004	Acompanhamento dos Projetos do Prog. Nac. de Desenv. Sustentável de Territórios Rurais			20.089,00
		3.3.90.14	0100	4.753,00
		3.3.90.92	0100	336,00
		3.3.90.93	0225	15.000,00
33010.2063110042.018	Apoio e Promoção de Eventos da Agricultura Familiar			174.276,00
		3.3.50.41	0100	17.000,00
		3.3.90.14	0100	463,00
		3.3.90.30	0100	2.613,00
		3.3.90.30	0225	6.765,00
		3.3.90.33	0225	42.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0225	97.435,00
		3.3.90.48	0100	3.000,00
33010.2063110042.044	Atendimento as Famílias Beneficiarias do PNCF			174.956,00
		3.3.90.14	0100	863,00
		3.3.90.14	0225	15.590,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.30	0225	35.000,00
		3.3.90.33	0100	503,00
		3.3.90.33	0225	20.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	100.000,00
33010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF			94.303,00
		3.3.90.14	0100	2.283,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	20,00
		3.3.90.30	0225	40.000,00
		3.3.90.33	0225	30.000,00
33010.2063110042.453	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Indígenas			5.200,00
		3.3.90.14	0100	4.000,00
		3.3.90.30	0100	1.200,00
33010.2063110042.464	Fortalecimento da Agricultura Familiar			11.256,00
		3.3.90.14	0100	4.353,00
		3.3.90.30	0100	2.761,00
		3.3.90.33	0100	3.878,00
		3.3.90.39	0100	204,00
		3.3.90.92	0100	60,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			15.610,00
960	AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS			15.610,00
38960.2678210162.189	Manutenção das Atividades Rotineiras das Residências			15.610,00
		3.3.90.30	0240	15.610,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			50.000,00
660	FUNDO TOCANTINENSE DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - FTES			50.000,00
42660.0833410224.249	Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo			50.000,00
		4.4.50.42	0104	50.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO I — pág. 03 — SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
45	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			1.630.000,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ			1.630.000,00
45010.2884410672.363	Administração da Dívida Externa e do Seu Serviço			1.630.000,00
		4.6.90.71	0226	1.630.000,00
65	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			262.500,00
010	SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER			262.500,00
65010.0412210912.490	Manutenção de Recursos Humanos			262.500,00
		3.1.90.04	0100	103.000,00
		3.1.90.11	0100	130.000,00
		3.1.90.13	0100	16.000,00
		3.1.90.92	0100	13.500,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			193.264,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			193.264,00
67010.0412210564.431	Manutenção de Recursos Humanos			193.264,00
		3.1.90.11	0100	38.264,00
		3.1.90.13	0100	60.000,00
		3.1.90.92	0100	20.000,00
		3.1.90.94	0100	10.000,00
		3.1.91.13	0100	60.000,00
		3.1.91.92	0100	5.000,00
		TOTAL		5.386.462,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR — ANEXO II — pág. 04 — CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013 — R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
25	SECRETARIA DA FAZENDA			1.500.000,00
010	SECRETARIA DA FAZENDA			1.500.000,00
25010.0412210341.152	Modernização da Sede e Anexos da Secretaria da Fazenda			1.500.000,00
		4.4.90.52	0226	1.500.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			15.610,00
980	FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET			15.610,00
38980.2678210164.463	Promoção da Segurança nas Rodovias Estaduais			15.610,00
		4.4.90.51	0240	15.610,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL - ENT. VINCULADAS			100.000,00
310	INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS			100.000,00
40310.1812210514.421	Manutenção de Serviços de Transporte			100.000,00
		4.4.90.52	0226	100.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENT. VINCULADAS			1.255.653,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			1.255.653,00
42890.0824410234.087	Distribuição de Materiais a População em Vulnerabilidade Social - Tocantins Solidário			1.255.653,00
		3.3.90.32	0100	993.153,00
		3.3.90.39	0100	262.500,00
47	ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL DO ESTADO			193.264,00
010	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			193.264,00
47010.0412210899.003	Reserva de Contingência			193.264,00
		9.9.99.99	0100	193.264,00
54	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			116.000,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			116.000,00
54710.1339210283.040	Construção de Espaços Culturais Multifuncionais			30.000,00
		4.4.90.52	0226	30.000,00
54710.1339210284.288	Realização de Eventos Culturais			86.000,00
		3.3.50.43	0104	86.000,00
63	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.216.121,00
010	SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.216.121,00
63010.1545210131.003	Adequação, Qualificação e Revitalização das Funções Sociais de Zonas Urbanas e Rurais			1.216.121,00
		4.4.40.51	0104	1.216.121,00
67	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			989.814,00
010	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			989.814,00
67010.2012210041.027	Apoio a Implantação de Programas Socioeducativos em Pequenas Propriedades Rurais			13.526,00
		3.3.90.14	0100	7.026,00
		3.3.90.30	0100	2.500,00
		3.3.90.33	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
67010.2054310042.271	Recuperação de Áreas Degradadas de Pequenas Propriedades			8.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
67010.2060510041.058	Construção de Infraestrutura para Convivência Com a Estiagem			10.000,00
		3.3.90.14	0100	7.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
67010.2063110041.032	Apoio as Famílias Agroextrativistas			11.231,00
		3.3.90.14	0100	4.580,00
		3.3.90.30	0100	651,00
		3.3.90.33	0100	4.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 05	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013			R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
67010.2063110041.040	Capacitação de Técnicos em Agricultura Familiar			25.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	3.000,00
		3.3.90.30	0225	5.000,00
		3.3.90.33	0100	3.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	7.000,00
67010.2063110041.148	Melhoria da Malha Viária de Acesso as Pequenas Propriedades			7.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
67010.2063110041.172	Reestruturação dos Projetos do Fundo de Terras do Credito Fundiário			270.530,00
		3.3.90.14	0100	19.000,00
		3.3.90.30	0225	1.240,00
		3.3.90.39	0225	61.530,00
		4.4.90.52	0225	188.760,00
67010.2063110041.185	Regularização e Individualização dos Projetos do Crédito Fundiário			76.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
		3.3.90.14	0225	30.000,00
		3.3.90.30	0100	3.613,00
		3.3.90.30	0225	10.000,00
		3.3.90.33	0225	12.000,00
		3.3.90.39	0225	10.000,00
		3.3.90.92	0100	387,00
67010.2063110042.002	Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			88.447,00
		3.3.90.14	0100	6.281,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	166,00
		3.3.90.30	0225	30.000,00
		3.3.90.39	0225	30.000,00
67010.2063110042.004	Acompanhamento dos Projetos do Prog. Nac. de Desenv. Sustentável de Territórios Rurais			20.089,00
		3.3.90.14	0100	4.753,00
		3.3.90.92	0100	336,00
		3.3.90.93	0225	15.000,00
67010.2063110042.018	Apoio e Promoção de Eventos da Agricultura Familiar			174.276,00
		3.3.50.41	0100	17.000,00
		3.3.90.14	0100	463,00
		3.3.90.30	0100	2.613,00
		3.3.90.30	0225	6.765,00
		3.3.90.33	0225	42.000,00
		3.3.90.39	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0225	97.435,00
		3.3.90.48	0100	3.000,00
67010.2063110042.044	Atendimento as Famílias Beneficiarias do PNCF			174.956,00
		3.3.90.14	0100	863,00
		3.3.90.14	0225	15.590,00
		3.3.90.30	0100	1.000,00
		3.3.90.30	0225	35.000,00
		3.3.90.33	0100	503,00
		3.3.90.33	0225	20.000,00
		3.3.90.39	0100	2.000,00
		3.3.90.39	0225	100.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO II	pág. 06	CANCELAMENTO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.913 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013			R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
67010.2063110042.267	Realização de Vistorias em Imóveis para o PNCF			94.303,00
		3.3.90.14	0100	2.283,00
		3.3.90.14	0225	22.000,00
		3.3.90.30	0100	20,00
		3.3.90.30	0225	40.000,00
		3.3.90.33	0225	30.000,00
67010.2063110042.453	Apoio ao Desenvolvimento Sustentável das Comunidades Quilombolas Indígenas			5.200,00
		3.3.90.14	0100	4.000,00
		3.3.90.30	0100	1.200,00
67010.2063110042.464	Fortalecimento da Agricultura Familiar			11.256,00
		3.3.90.14	0100	4.353,00
		3.3.90.30	0100	2.761,00
		3.3.90.33	0100	3.878,00
		3.3.90.39	0100	204,00
		3.3.90.92	0100	60,00
		TOTAL		5.386.462,00

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO I - A do Decreto nº 4.913 de 21 de Outubro — EXERCÍCIO 2013

SUPLEMENTAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**831.320,00**
1700.00.00	Transferências Correntes		
1760.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	831.320,00
	TOTAL		**831.320,00**

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**15.610,00**
1100.00.00	Receita Tributária		
1120.00.00	Taxas		
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1122.99.00	Outras Taxas Pelas Prestação de Serviços	0240	15.610,00
	TOTAL		**15.610,00**

RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.630.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	1.630.000,00
	TOTAL		**1.630.000,00**

CANCELAMENTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**831.320,00**
1700.00.00	Transferências Correntes		
1760.00.00	Transferências de Convênios		
1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1761.99.00	Outras Transferências da União	0225	831.320,00
	TOTAL		**831.320,00**

FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES - FET

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**15.610,00**
1100.00.00	Receita Tributária		
1120.00.00	Taxas		
1122.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços		
1122.99.00	Outras Taxas Pelas Prestação de Serviços	0240	15.610,00
	TOTAL		**15.610,00**

SECRETARIA DA FAZENDA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**1.500.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	1.500.000,00
	TOTAL		**1.500.000,00**

INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**100.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R$
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**30.000,00**
2200.00.00	Alienação de Bens		
2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis		
2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0226	30.000,00
	TOTAL		**30.000,00**
	TOTAL GERAL		**2.476.930,00**

DECRETO Nº 4.917, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso IV, alínea "d", da Lei 2.678, de 20 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R$ 9.500.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo correm à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, na rubrica Operações de Créditos Internas - Em Moeda - Fonte 4219.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2013.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

Flávio Rios Peixoto da Silveira
Secretário de Estado do Planejamento
e da Modernização da Gestão Pública

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	pág. 01	SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO AO DECRETO Nº 4.917 DE 25 DE OUTUBRO DE 2013			R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
03	TRIBUNAL DE CONTAS			1.800.000,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			1.800.000,00
03010.0103210811.204	Ampliação das Instalações Físicas do Tribunal de Contas do Estado			1.800.000,00
		4.4.90.51	4219	1.800.000,00
09	GOVERNADORIA			7.700.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			7.700.000,00
09090.0618210201.008	Ampliação da Frota de Veículos do CBMTO			7.700.000,00
		4.4.90.52	4219	7.700.000,00
		TOTAL		9.500.000,00

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 340 - EX, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados da Agência de Desenvolvimento Turístico - ADTUR:

1. VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO, Chefe de Divisão - CDE-III;
2. OLGA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, Assessoramento Direto - FAS-10.

PORTARIA CCI Nº 464 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dianópolis o Assistente Administrativo LUIZ RODRIGUES VIDAL, matrícula 400110-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 465 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dianópolis a Professora Normalista CORANILCE GONÇALVES DE MATOS RODRIGUES, matrícula 578487-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 466 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dianópolis a Assistente Administrativa GRAZZIELLA PÓVOA COSTA RODRIGUES, matrícula 889687-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 467 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dianópolis o Assistente de Serviços de Saúde GENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 825727-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 468 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dianópolis o Assistente de Serviços de Saúde SALVADOR CERQUEIRA DOS SANTOS, matrícula 874635-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 469 - CSS, DE 6 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 28, de 13 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Dianópolis a Professora da Educação Básica ÍTALA ALVES HOLANDA ARAÚJO, matrícula 528307-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 474 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Fisioterapeuta EDUARDO CARNEIRO NÓBREGA, matrícula 288801-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 475 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Engenheiro Agrônomo JOSÉ ELIAS JÚNIOR, matrícula 297668-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 476 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica FLORENTINA DE SOUZA CARDOSO, matrícula 807610-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 477 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Assistente Administrativo AERONSSAYTT GOMES LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 938790-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 478 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica NORANEY DE FÁTIMA FERNANDES DE CASTRO, matrícula 280991-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 479 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Cabo JOÃO CARLOS LIMA DE ARAÚJO, matrícula 868635-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 480 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Motorista MÁBIO ARAÚJO DE ARRUDA, matrícula 599119-2, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

PORTARIA CCI Nº 481 - CSS, DE 7 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 1º de fevereiro de 2011, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica KATYA KEYLA SANTANA SOUSA, matrícula 772036-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para a origem.

APOSTILA Nº 43 - APT, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e na conformidade do Ofício nº 1.017/SEDUC, de 5 de março de 2014, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 101 - NM, de 28 de janeiro de 2014, publicado na edição 4.056 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 1º de fevereiro de 2014, os efeitos da nomeação de MARIA CECÍLIA VIEIRA MARQUES DE LIMA.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA**

PORTARIA Nº 011/2014/DAREH, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Enquadra Bombeiros Militares na Referência "A" e adota outras providências.

O COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, de 03 de abril de 2006, combinado com o art. 11 da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013.

Considerando a implementação da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, dispõe sobre a carreira e o subsídio dos Bombeiros Militares do Estado do Tocantins (Progressão);

Considerando que o Bombeiro Militar, de qualquer Posto ou Graduação, deverá ser enquadrado na referência inicial da tabela de subsídios constantes do Anexo I da Lei n 2.822, a partir da vigência da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os Bombeiros Militares abaixo especificados, na Referência "A" do Anexo I da Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013, com data retroativa a 31 de dezembro de 2013, a saber:

MATRÍCULA	POSTOGRADUAÇÃO	NOME	REF
900270/1	MAJOR QOBME	ABADIA DE CASTRO AMORIM NETA	A
37221/1	CABO QPBM	ABRAÃO BARBOSA DA SILVA	A
79665/1	CABO QPBM	ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	A
728047/1	SUB TENENTE QPBM	ADAILTON ALVES PEREIRA	A
65034/1	3º SARGENTO QPBM	ADENILSON LINO DE SOUZA CARVALHO	A
524132/1	1º SARGENTO QPBM	ADEVALDO ALVES RESPLANDES	A
707330/1	1º SARGENTO QPBM	ADNALDO SIMON ALVES DA SILVA TAVARES	A
830279/1	CABO QPBM	ADRIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	A
1091670/1	CABO QPBM	ADSON MOREIRA SOUSA	A
588791/1	SUB TENENTE QPBM	AGENOR RIBEIRO DA COSTA	A
817731/1	3º SARGENTO QPBM	AGNALDO DINIZ DA SILVA	A
875949/1	1º SARGENTO QPBM	AGNALDO SILVEIRA	A
1084925/1	CABO QPBM	ALBERTINO PEREIRA DO CARMO NETO	A
962901/1	CABO QPBM	ALCIDES RUFO SOUSA	A
775244/1	CABO QPBM	ALDERICO PEREIRA MEDEIROS	A
77176/1	CABO QPBM	ALDO DORO LOMPA	A
1037951/1	1º SARGENTO QPBM	ALESSANDRA CARNEIRO OLIVEIRA	A
1061780/2	CABO QPBM	ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	A
960655/3	CAPITÃO QOBM	ALEX MATOS FERNANDES	A
98349/1	CABO QPBM	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUSA	A
80977/1	SOLDADO QPBM	ALEXSANDRO ALVES LEMOS	A
495892/1	SUB TENENTE QPBM	ALFREDO CARLOS DE MATOS	A
931175/2	CABO QPBM	ALIS GOMES FEITOSA	A
77401/1	CABO QPBM	ALISSON COELHO VIEIRA	A
526475/1	1º SARGENTO QPBM	ALTEMAR SOARES ALMEIDA	A
773910/1	1º SARGENTO QPBM	AMAURI MIGUEL ARAÚJO	A
92414/1	CABO QPBM	ANA CAROLINE GOMES UCHÔA	A
1001329/3	CAPITÃO QOBMS	ANA PAULA DE CASTRO REIS	A
156570/1	CABO QPBM	ANA PAULA DE ULHÔA SANTOS	A
756821/2	1º SARGENTO QPBM	ANDERSON VARGAS DOS SANTOS	A
160699/1	2º TENENTE QOBM	ANDRÉ AUGUSTO SOARES	A
573842/4	MAJOR QOBME	ANDRÉ CARVALHO DE ARAÚJO	A
45588/1	CABO QPBM	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS GOMES	A
1096907/1	3º SARGENTO QPBM	ANDRE MARANHÃO NOLÊTO	A
138025/1	CABO QPBM	ANDRÉ NEVES BASTOS	A
742044/1	SUB TENENTE QPBM	ANDREA CRISTINA ALVES DE ANDRADE	A
1050907/1	CAPITÃO QOBM	ANDREYA DE FÁTIMA BUENO DA CRUZ	A
687847/1	3º SARGENTO QPBM	ANTONIO AUDRO DE SOUSA SILVA	A
404175/1	CAPITÃO QOBMA	ANTONIO BARROS GOMES	A
940619/1	CABO QPBM	ANTONIO JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO	A
961258/1	1º TENENTE QOBM	ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA	A
52593/1	CABO QPBM	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	A
941764/1	CABO QPBM	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	A
1000330/1	CABO QPBM	ANTONIO RAMOS DOS SANTOS	A
310533/1	1º SARGENTO QPBM	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS	A
516597/1	1º SARGENTO QPBM	ANTONIO SOARES DA SILVA	A
79355/4	CABO QPBM	ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	A
47044/1	CABO QPBM	AURO SÉRGIO GOMES DA SILVA	A
665270/1	SUB TENENTE QPBM	BASÍLIO DE MOURA NETO	A
46702/1	2º TENENTE QOBM	BENVINDO FILHO PINTO DE QUEIROZ	A
98015/1	CABO QPBM	BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS	A
1034375/2	CABO QPBM	BRUNNO GOMES COSTA	A
63621/1	CABO QPBM	BRUNO FERREIRA CARMO	A
74941/1	CABO QPBM	BRUNO SANTOS MORAIS	A
923520/1	CABO QPBM	CAETANO FINISTERRE BURJACK DA SILVA	A
594020/1	1º SARGENTO QPBM	CÂNDIDO BORGES DA LUZ NETO	A
942835/2	1º TENENTE QOBME	CARLA CRISTINA SIQUEIRA DE RESENDE	A
780197/1	CAPITÃO QOBMA	CARLOS ALBERTO RODRIGUES COSTA	A
834364/3	SOLDADO QPBM	CARLOS ALBERTO TAUBE JÚNIOR	A
96584/1	SOLDADO QPBM	CARLOS ANDRÉ DE CARVALHO TAVARES	A
725071/1	1º SARGENTO QPBM	CARLOS ANTONIO PEREIRA MILHOMEM	A
67201/1	MAJOR QOBM	CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS	A
776388/1	SUB TENENTE QPBM	CARLOS HERNANDES DA SILVA	A
951198/1	2º TENENTE QOBM	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	A
1085514/1	CAPITÃO QOBME	CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS	A
577756/1	CAPITÃO QOBMA	CÁSSIO DE SOUSA PEDRO	A
590396/1	MAJOR QOBME	CÉLIA BARNABÉ DA SILVA CAFIERO	A
745100/1	2º TENENTE QOBM	CÉLYO FORLLAN MEDEIROS DA SILVA	A
320198/1	SUB TENENTE QPBM	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA COSTA	A
1032380/1	CABO QPBM	CHARLES MENDES DE SANTANA	A
82986/1	CABO QPBM	CHRISTIANE VIEIRA LEITE RAMALHO CAVALCANTE	A
799418/1	1º SARGENTO QPBM	CÍCERO RIBEIRO GOMES	A
976699/3	CAPITÃO QOBM	CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO	A
91951/1	CABO QPBM	CLAUDINÉIA ANGELIS RÊGO BARROS	A
813440/1	1º SARGENTO QPBM	CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO	A
115980/1	CABO QPBM	CLAUDIOVARGS CIRQUEIRA SOUSA	A
31450/1	CAPITÃO QOBM	CLEBER JOSÉ BORGES SOBRINHO	A
1038079/1	3º SARGENTO QPBM	CLEBER PEREIRA DA SILVA	A
541312/1	1º SARGENTO QPBM	CLÉCIUS AMORIM GUIMARÃES	A
837092/1	3º SARGENTO QPBM	CLÍSTENES COSTA MOURA	A
94150/1	CAPITÃO QOBM	CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO	A
543102/1	SUB TENENTE QPBM	COLEMAR MENDES DE SOUSA	A
53779/1	CABO QPBM	DANIEL CARLOS LEONCIO MORAES	A
426687/1	1º SARGENTO QPBM	DANIEL SOUSA SALES	A
1218573/1	2º TENENTE QOBM	DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	A
72804/1	CAPITÃO QOBME	DANILO MACHADO SILVA	A
1050826/1	1º SARGENTO QPBM	DANILO NERES NUNES	A
1063561/2	1º TENENTE QOBM	DANUBIO KELLY BEZERRA PEREIRA	A
94587/1	CABO QPBM	DANYLO RODRIGUES NOLÊTO	A
87868/2	2º TENENTE QOBM	DAVI LIRA DE CARVALHO	A
397092/1	SUB TENENTE QPBM	DEUSAMAR GOMES FERREIRA	A
190308/1	1º SARGENTO QPBM	DEUSIMAR SOUSA MIRANDA	A
931000/2	1º SARGENTO QPBM	DEUSIRENE SOUZA COSTA	A
795954/1	CAPITÃO QOBMA	DIÓGENES MADEIRA DE OLIVEIRA	A
120859/1	CABO QPBM	DIOGO MARQUEZINE GOMES	A
1094815/1	2º SARGENTO QPBM	DIOMAR NETO RODRIGUES SOARES	A
845969/2	CAPITÃO QOBMS	DIONE SILVA LIMA MIRANDA	A
954771/1	3º SARGENTO QPBM	DJALMA GAMA LIMA SANTOS	A
1058533/1	3º SARGENTO QPBM	DJAMILSON ALVES DA COSTA	A
655895/1	CORONEL QOBM	DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS	A
280929/1	CAPITÃO QOBMS	DOMITILLA RODRIGUES TRAVERSIM	A
839477/1	CAPITÃO QOBM	DONALDO LOURINHO DE OLIVEIRA	A
114641/1	2º TENENTE QOBM	DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO	A
1069306/1	1º TENENTE QOBME	DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA	A
108999/1	3º SARGENTO QPBM	DOUGLAS SOUSA AZEVÊDO	A
707044/1	SUB TENENTE QPBM	EDELI DA SILVA GUIMARÃES	A
733730/1	CABO QPBM	EDERVAL PIRES DA CUNHA	A
961880/1	CABO QPBM	EDILCINEY LOPES PEREIRA	A
732312/1	SUB TENENTE QPBM	EDINAL PINTO DE ARAÚJO	A
415847/1	1º TENENTE QOBMA	EDSON ALVES PEREIRA	A
638241/1	1º SARGENTO QPBM	EDSON CAMPELO RIBEIRO	A
696095/1	1º SARGENTO QPBM	EDSON FERREIRA MARTINS	A
942653/1	3º SARGENTO QPBM	EDUARDO CADORE CASTRO	A
93662/1	CABO QPBM	EDUARDO MARTINS SANTANA	A
598279/1	SUB TENENTE QPBM	EDVALDO GOMES ARAÚJO	A
954400/1	1º SARGENTO QPBM	ELIANE RESENDE DE OLIVERIA	A
136375/1	CABO QPBM	ELIDIANO RIBEIRO DA SILVA	A
916368/1	CABO QPBM	ELIVALDO NUNES DOS SANTOS	A
516627/1	1º TENENTE QOBMA	ELIZEU DINIR ROGADO DA SILVA	A

131961/1	CABO QPBM	ELTON MÁRCIO FERREIRA	A
131780/1	CABO QPBM	ELVINS EUGENIO MOREIRA N. DOS SANTOS	A
792187/1	1º SARGENTO QPBM	EMIVALDO MOTA REIS	A
96614/1	CABO QPBM	ENDREW DI FRANCO RODRIGUES SOBRINHO	A
86499/1	CABO QPBM	ERICO ALVES ARAUJO	A
611740/1	1º SARGENTO QPBM	ERIONALDO NUNES DA SILVA	A
997939/1	CAPITÃO QOBM	ERISVALDO DE OLIVEIRA ALVES	A
342467/2	CORONEL QOBM	ERLI LEMES DE LIMA	A
683775/1	1º SARGENTO QPBM	ERSIVAL NUNES POTÊNCIO	A
749464/2	1º TENENTE QOBME	EUCLIDES ALVES MONTEIRO	A
305537/1	SUB TENENTE QPBM	EVILÁSIO PEREIRA DE SOUSA	A
41560/2	CABO QPBM	FABIO CARNEIRO DE SOUZA GUIMARÃES	A
988460/1	CABO QPBM	FÁBIO GOMES DA MOTA	A
845027/1	1º TENENTE QOBMA	FÁBIO QUEIROZ NOGUEIRA	A
800020/1	1º SARGENTO QPBM	FÁBIO RICARDO DE FREITAS	A
169125/1	SOLDADO QPBM	FABIO SIMAO TEIXEIRA	A
1024302/1	3º SARGENTO QPBM	FAUSTINE JORDANA BRUXEL	A
706052/1	SUB TENENTE QPBM	FAUSTINO RIBEIRO GOMES	A
121104/1	CABO QPBM	FELIPE ALVES BITTENCOURT	A
122182/1	CABO QPBM	FELIPY PEREIRA VALE	A
69416/1	CABO QPBM	FELLIPE BRASIL FERREIRA	A
41960/1	CABO QPBM	FERNANDINHO RODRIGUES CAMPOS	A
98003/1	3º SARGENTO QPBM	FERNANDO BONFIM DA SILVA	A
140536/1	1º SARGENTO QPBM	FERNANDO DOS SANTOS DE SOUZA	A
1072692/1	CABO QPBM	FERNANDO TAVARES DE ALMEIDA	A
670495/1	1º SARGENTO QPBM	FLAVIANO GOMES DE ARAÚJO	A
948485/1	2º TENENTE QOBM	FLÁVIO LUIS DA SILVA ALVES	A
90247/1	CABO QPBM	FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO	A
748198/3	CABO QPBM	FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS PEREIRA FILHO	A
1010921/1	CAPITÃO QOBME	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA CHAVES	A
974137/1	1º TENENTE QOBME	FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DOS SANTOS	A
330866/1	MAJOR QOBMA	FRANCISCO HELDERLY PEREIRA LIMA	A
524326/1	SUB TENENTE QPBM	FRANCISCO JOSÉ FERREIRA DA SILVA	A
1030850/3	CABO QPBM	FRANCISCO WILKSON AGUIAR MIRANDA	A
77668/1	CABO QPBM	FRANCO ALMEIDA GUIMARÃES	A
1065440/1	3º SARGENTO QPBM	FRED MOREIRA NASCENTES	A
1044850/1	CABO QPBM	GEANDERSON BARBOSA CARDOSO	A
291320/1	MAJOR QOBME	GENÉSIO DA MOTA BARROS	A
995920/1	CABO QPBM	GENOVAL DA SILVA FERNANDES	A
66634/1	3º SARGENTO QPBM	GEOVANE GOMES DA COSTA	A
711450/1	MAJOR QOBMA	GERALDO DA CONCEIÇÃO PRIMO	A
880726/1	SUB TENENTE QPBM	GERCINO ALVES BORGES JUNIOR	A
1094009/2	CAPITÃO QOBME	GERMANO ALVES CORRÊA DE SÁ	A
921273/1	CABO QPBM	GILDASIO GOMES DA SILVA	A
607372/1	SUB TENENTE QPBM	GILMAR CHAVES DO NASCIMENTO	A
99380/1	3º SARGENTO QPBM	GILMAR FERREIRA DE SOUZA	A
552267/1	SUB TENENTE QPBM	GILMAR MARTINS BARROS	A
937300/1	2º SARGENTO QPBM	GILVAN GUIMARÃES DOS SANTOS	A
127775/1	CABO QPBM	GISELLY MESSIAS DE OLIVEIRA LEMES	A
146344/1	1º SARGENTO QPBM	GISELY AMARANTE LOPES	A
92633/1	SOLDADO QPBM	GLEYSONEY SOUSA MEIRELES	A
836865/2	1º TENENTE QOBME	GREYCIANE ALVES SANT'ANA	A
52660/1	CABO QPBM	GUILHERME MARQUES DE MELO	A
83486/1	CABO QPBM	GUSTAVIO RIBEIRO DA SILVA	A
81519/1	CABO QPBM	GUTO MARCEL LEÃO SILVA	A
55442/2	CAPITÃO QOBME	HALYNY MENDES GUIMARÃES	A
422189/1	1º SARGENTO QPBM	HELBERT SOUSA ALECRIM	A
980733/1	CABO QPBM	HELIO BARBOSA DE ARAUJO	A
811303/1	3º SARGENTO QPBM	HÉLIO MÁRCIO PEREIRA VALENÇA	A
82482/1	CABO QPBM	HÉLIO SOUSA ARAÚJO	A
1084291/1	CABO QPBM	HERCULANO FRANCISCO GOIS	A
65228/1	CABO QPBM	HERMANO DA SILVA BARREIRA	A
921789/1	CABO QPBM	HÉRYKO ALVES DE SOUZA	A
1082370/1	CABO QPBM	HEVANDRO SOARES CORREIA	A
62033/2	3º SARGENTO QPBM	HORISVALDO FREITAS FERREIRA	A
1093347/1	CABO QPBM	HUGO ALESSANDRO SILVA FERNANDES	A
104404/1	CABO QPBM	HUGO LEONARDO MACIEL QUEIROZ	A
834157/2	1º SARGENTO QPBM	HUMBERTO COÊLHO BASTOS	A
76378/1	CABO QPBM	ICARO CARVALHO DA LUZ	A
893861/1	CABO QPBM	IDEAN COSTA DE SOUZA	A
1032607/1	1º SARGENTO QPBM	IDEON SILVA DE CARVALHO SANTOS	A
1002767/1	3º SARGENTO QPBM	ILDONEY ALMEIDA MARTINS	A
660908/2	SUB TENENTE QPBMS	ILMA APARECIDA DOS SANTOS	A
637893/1	1º SARGENTO QPBM	IRACY TEIXEIRA FONTOURA	A
802983/1	1º SARGENTO QPBM	IRIS FARIAS DA SILVA	A
763620/1	1º SARGENTO QPBM	IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	A
931503/1	3º SARGENTO QPBM	ISAIAS ARAUJO SILVA	A
483191/1	1º SARGENTO QPBM	ISAQUE ALVES DA SILVA	A
495971/1	SUB TENENTE QPBM	IVALDO SOUSA SANTOS	A
1025597/1	CABO QPBM	IVANAIR LOPES DE SOUZA	A
943207/1	1º SARGENTO QPBM	IVO BATISTA CARVALHO	A
584335/1	2º SARGENTO QPBM	IVONALDO RODRIGUES GUIMARÃES	A
744892/1	1º SARGENTO QPBM	JACKSON DE SOUSA RODRIGUES	A
55284/1	2º SARGENTO QPBM	JAHINY ALMEIDA GUIMARÃES	A
58832/1	CABO QPBM	JAIRO SARZEDA PINTO	A
709272/1	1º SARGENTO QPBM	JAIRON FERNANDES LIMA	A
756950/1	1º TENENTE QOBMA	JAIRON SOARES DOMINGUES	A
492465/1	1º SARGENTO QPBM	JAKSON PIRES DE SOUSA	A
824887/3	3º SARGENTO QPBM	JAMES DIAS PEREIRA DE MOURA	A
834327/2	CABO QPBM	JANDERSON DA SILVA CHAVES	A
956305/2	SUB TENENTE QPBMS	JANES RODRIGUES GALVÃO	A
126126/1	ASPIRANTE A OFICIAL	JARBAS BORGES DA SILVA	A
806022/1	SOLDADO QPBM	JEFFERSON VALADÃO CARVALHO	A
842105/1	2º TENENTE QOBM	JEREMIAS FONTINELE DA SILVA	A
568287/1	TENENTE-CORONEL QOBM	JESIEL CRUZ LIMA	A
671529/1	CABO QPBM	JESSIMAR DIAS PEREIRA	A
108136/1	CABO QPBM	JHONY MYCK AIRES DE ANDRADE	A
102663/1	SOLDADO QPBM	JHOSEF NASCIMENTO DOS SANTOS	A
790130/1	CAPITÃO QOBMA	JOÃO NETO DA SILVA	A
516512/1	1º SARGENTO QPBM	JOÃO ONILDON ALVES DA SILVA	A
693690/1	1º SARGENTO QPBM	JOÃO PAULO ALVES MOREIRA JÚNIOR	A
52301/1	CABO QPBM	JOÃO PAULO DE SOUSA	A
88484/1	CABO QPBM	JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES	A
105937/1	3º SARGENTO QPBM	JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	A
459530/1	1º TENENTE QOBMA	JOAQUIM MORAIS RIBEIRO	A
1079603/1	CABO QPBM	JOÉSLAN ROCHA LIMA	A
48917/1	CABO QPBM	JOSANE BARBOSA COSTA	A
1063928/1	CABO QPBM	JOSÉ ALVES DE SOUZA	A
70364/1	CABO QPBM	JOSÉ ALVES VALLS	A
811236/1	CABO QPBM	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	A
1001639/1	2º SARGENTO QPBM	JOSÉ CARLOS PINTO DA SILVA	A
979664/2	CAPITÃO QOBME	JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA	A
1039563/1	1º SARGENTO QPBM	JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS	A
603469/1	MAJOR QOBMA	JOSÉ DOMINGOS ALVES FILHO	A
815436/2	1º SARGENTO QPBM	JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JUNIOR	A
840728/1	CABO QPBM	JOSÉ ILMAR LIRA JÚNIOR	A
982274/3	CABO QPBM	JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	A
116133/1	CABO QPBM	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	A
1081756/1	SOLDADO QPBM	JOSE ROBERTO DA SILVA JUNIOR	A
1008897/1	1º TENENTE QOBME	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MENDES JUNIOR	A
408922/1	1º SARGENTO QPBM	JOSÉ SELVINO VARGAS DA SILVA	A
838620/2	MAJOR QOBME	JOSÉ VALDÊNIO LEITE TEIXEIRA	A
318672/1	CAPITÃO QOBMA	JOSÉ WILLAMES ARAÚJO SOARES	A
761853/1	SUB TENENTE QPBM	JOSÉ WILSON DA SILVA OLIVEIRA	A
620340/1	1º TENENTE QOBMA	JOSIVAN RIBEIRO DE SOUZA	A
315531/2	MAJOR QOBME	JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL	A
133088/2	CAPITÃO QOBMS	JULIANA PINTO CORGOZINHO	A
1005812/1	1º SARGENTO QPBM	JULIANA ROCHA SOBRAL RIBEIRO	A
563137/2	CAPITÃO QOBMS	JULIANO DO VALE	A
126382/1	SOLDADO QPBM	JULIE GONÇALVES ROCHA	A
718133/1	CAPITÃO QOBMA	JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA LIMA	A
575670/1	CABO QPBM	JULIO CESAR PEREIRA DE SOUSA	A
846469/1	1º SARGENTO QPBM	JURANDY RIBEIRO REIS	A
564350/1	SUB TENENTE QPBM	JUSTINO DA COSTA MADUREIRA	A
453563/1	1º SARGENTO QPBM	JUVENAL MACEDO QUIXABEIRA	A
87273/1	SOLDADO QPBM	KAIQUE MIRANDA COSTA LÔBO	A
136480/1	SOLDADO QPBM	KALLEBE ALVES SILVA GOUVEIA	A
46751/1	CABO QPBM	KÁSSIO MALUAR GONÇALVES LUZ	A
42370/1	CABO QPBM	KÁTIA OLIVEIRA E SILVA RODRIGUES	A
836002/2	3º SARGENTO QPBM	KIRKIPATRIK JEFFLEY REIS LEMES	A
116340/1	2º TENENTE QOBM	LÁZARO NOGUEIRA DA SILVA	A
1062565/1	CABO QPBM	LEANDRO ABREU NUNES	A
45990/3	CABO QPBM	LEANDRO FERREIRA LEITE	A
905231/2	1º SARGENTO QPBM	LEE VAN GORDAM CREYFE DUARTE DE OLIVEIRA E SOUSA	A
113685/1	CABO QPBM	LEONARDO DOS SANTOS MAGALHÃES	A
813725/3	CAPITÃO QOBME	LEONARDO GOMES COELHO	A
865324/2	CABO QPBM	LEÔNCIO LINO DE SOUZA NETO	A
734746/1	1º SARGENTO QPBM	LIDERVAL ANDRADE DIAS	A
771147/1	CAPITÃO QOBMA	LINDOMAR CARLOS DE MATOS	A
1096257/1	CABO QPBM	LUANA FERREIRA DE OLIVEIRA MILHOMEM	A
123307/1	CABO QPBM	LUCAS MARCON GOMES	A
37646/2	CABO QPBM	LUCAS SANTIAGO ROCHA	A
974459/1	CABO QPBM	LUCIANA NUNES FERREIRA	A
350051/2	CAPITÃO QOBMS	LUCIANO NAKANO JUNQUEIRA	A
834352/1	SOLDADO QPBM	LUCIENE BARBOSA GAMA	A

478020/1	SUB TENENTE QPBM	LUIZ ALVES DE MOURA	A
40955/1	SOLDADO QPBM	LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA	A
452236/1	SUB TENENTE QPBM	LUIZ LOURENÇO DE ARAÚJO	A
1067389/1	2º SARGENTO QPBM	LUSINETE MOREIRA BARBOSA DE MOURA	A
495909/1	CAPITÃO QOBMA	LUSINÉZIO ROCHA PEREIRA	A
66786/1	CABO QPBM	MACIEL JUNIOR PINHEIRO DA SILVA AGUIAR	A
1063626/1	CABO QPBM	MÁGNO VALADARES TEIXEIRA DE BESERRA	A
533960/1	SUB TENENTE QPBM	MAIE-ULIS DIAS DA COSTA	A
761816/1	1º SARGENTO QPBM	MANOEL ADAILDO DA LUZ	A
948709/2	CABO QPBM	MANOEL PEREIRA DA SILVA	A
468086/1	2º SARGENTO QPBM	MANOEL RICARDO ALVES COSTA	A
70911/1	3º SARGENTO QPBM	MARCEL ASSIS PEREIRA	A
790348/1	SUB TENENTE QPBM	MARCELO DE ALMEIDA BRITO	A
145455/1	CAPITÃO QOBM	MARCELO MARINHO DE MELLO	A
61806/1	SOLDADO QPBM	MARCELO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	A
953377/2	2º TENENTE QOBM	MÁRCIA MARRA DE OLIVEIRA SANTOS	A
819442/1	SOLDADO QPBM	MARCIO DE OLIVEIRA SILVA	A
1064010/1	CABO QPBM	MÁRCIO DO NASCIMENTO RAMOS	A
931760/1	1º SARGENTO QPBM	MÁRCIO GREYK DA SILVA	A
1074415/1	3º SARGENTO QPBM	MARCIO JOSÉ FARIAS DE MOURA	A
1044184/1	SOLDADO QPBM	MARCONES FRANÇA DA SILVA MARTINS	A
96262/1	SOLDADO QPBM	MARCOS FELIPE GONZAGA	A
1053353/1	2º TENENTE QOBM	MARCOS HUMBERTO RENOVATO DOURADO	A
85094/1	SOLDADO QPBM	MARCOS VINÍCIUS MACEDO DE CARVALHO	A
1018728/1	CABO QPBM	MARCOSILAC DIAS DOS SANTOS	A
103631/1	CABO QPBM	MARIA ÂNGELA DE MATTOS SABOIA PEIXOTO	A
958247/2	2º SARGENTO QPBM	MARIA VALDIRENE CÉSAR DA SILVA SANTOS	A
611454/1	SUB TENENTE QPBM	MARINALDO GOMES ROCHA	A
875330/1	3º SARGENTO QPBM	MARINEIDE SOUZA ROCHA DE CASTRO	A
753078/1	SUB TENENTE QPBM	MÁRIO GONÇALVES BARRETO	A
342911/1	CABO QPBM	MARISVALDO ALVES DA SILVA	A
769347/2	2º SARGENTO QPBM	MARIVALDO MARTINS SOUSA	A
940024/2	CABO QPBM	MARLEY RIBEIRO TELLES	A
35856/1	CABO QPBM	MARLONE RODRIGUES MADEIRA	A
52763/1	CAPITÃO QOBME	MARYELLE FERREIRA GARCIA FELICÍSSIMO	A
81660/2	MAJOR QOBME	MATEUS ALVES TEIXEIRA	A
1037749/2	CABO QPBM	MAURICIO CARDOSO NESTOR PEREIRA	A
705515/1	1º SARGENTO QPBM	MAURO ALVES DA SILVA	A
546760/1	MAJOR QOBME	MAX MAURO TAVARES PORTES	A
976547/1	CABO QPBM	MAXUEL FERNANDES SOUTO	A
1068350/1	CAPITÃO QOBM	MAXUELL DOS SANTOS DE SOUZA	A
531823/1	SUB TENENTE QPBM	MEIRIVALDO BARBOSA DA COSTA	A
63360/1	CABO QPBM	MICKAWBER FELICÍSSIMO DE OLIVEIRA	A
84788/2	CABO QPBM	MOISÉS SOARES LOPES CINTRA	A
69957/1	CABO QPBM	NAIRO SAMPAIO DA SILVA	A
326905/1	SUB TENENTE QPBM	NAZARENO FERREIRA PIRES	A
1041258/1	1º SARGENTO QPBM	NEIVALDO HONORATO DE MELO	A
1001833/1	3º SARGENTO QPBM	NELSON SOUZA CORREIA	A
807830/1	CAPITÃO QOBM	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS	A
842518/1	3º SARGENTO QPBM	OADE MORAES SOUSA	A
987600/1	1º SARGENTO QPBM	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	A
1056905/1	CABO QPBM	OLÍVIA COÊLHO BASTOS BORGES SOBRINHO	A
691620/1	SUB TENENTE QPBM	OLÍVIO RIBEIRO GOMES	A
562327/1	1º SARGENTO QPBM	ONILDO JESUS DO NASCIMENTO	A
1035789/2	CABO QPBM	ORLANDO AURELIANO DA SILVA	A
89737/1	CABO QPBM	OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	A
557216/1	MAJOR QOBMA	OSMAR MARTINS PEREIRA	A
92402/1	CABO QPBM	OSVALDO LAURENTINO MIRANDA FAIS JÚNIOR	A
110040/1	CABO QPBM	OTACILIO RIBEIRO DA SILVA NETO	A
73833/1	1º TENENTE QOBME	PAULA MENEZES MASCARENHAS	A
758416/1	1º SARGENTO QPBM	PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ	A
99032/1	SOLDADO QPBM	PAULO DANIEL ALVES BEZERRA	A
822817/1	CABO QPBM	PAULO HENRIQUE MOTA VILARINS	A
51187/1	CABO QPBM	PAULO HENRIQUE SILVESTRE OLIVEIRA SANTOS	A
43191/1	CABO QPBM	PAULO ROBERTO NUNES DE ARAÚJO	A
518697/1	SUB TENENTE QPBM	PEDRO ALCÂNTARA LOPES CÉSAR	A
290091/1	1º SARGENTO QPBM	PEDRO GOMES FERREIRA	A
60930/1	3º SARGENTO QPBM	PEDRO HENRIQUE COSTA AYRES RODRIGUES	A
498364/1	SUB TENENTE QPBM	PEDRO MATOS DE OLIVEIRA	A
748733/1	SUB TENENTE QPBM	PEDRO MOURA CUNHA	A
904809/1	1º SARGENTO QPBM	PEDRO ROCHA DE MEDEIROS	A
81829/2	CAPITÃO QOBME	PEDRO VICTOR DIAS MACHADO ZERBINI LEÃO	A
1002465/1	MAJOR QOBM	PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS	A
831170/2	2º TENENTE QOBM	POLLYANA MANZI FAGUNDES	A
1036491/1	CABO QPBM	PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	A
55636/1	2º TENENTE QOBM	RAFAEL ALVES CRUVINEL	A
1060503/1	2º TENENTE QOBM	RAFAEL BARRETO MENEZES	A
113296/1	CABO QPBM	RAFAEL MACIEL DE SOUSA	A
50298/1	SOLDADO QPBM	RAFAEL VILARINS E SANTOS	A
93510/1	CABO QPBM	RAÍLKER GUIMARÃES CÉSAR	A
434659/1	1º SARGENTO QPBM	RAILSON DOS SANTOS LIMA	A
575231/1	SUB TENENTE QPBM	RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	A
970405/1	1º SARGENTO QPBM	RAIMUNDO FILHO MENDES DE SOUZA	A
936860/1	1º SARGENTO QPBM	RAIMUNDO NONATO MARTINS DOS SANTOS	A
726040/1	SUB TENENTE QPBM	RAIMUNDO NONATO RESPLANDES NOLETO	A
819107/1	CABO QPBM	RANGEL BRANCO DA SILVA	A
146400/1	CAPITÃO QOBME	RAPHAEL DIAS MEDEIROS	A
52003/1	3º SARGENTO QPBM	RAPHAEL RAMOS MOLLO	A
889110/1	SOLDADO QPBM	REGINALDO CARDOSO AGUIAR	A
508590/1	TENENTE-CORONEL QOBM	REGINALDO LEANDRO DA SILVA	A
853206/1	SUB TENENTE QPBM	RÉGIS DEAN NEVES MOURÃO	A
950996/1	1º SARGENTO QPBM	REINALDO RODRIGUES SOARES	A
837080/1	CABO QPBM	RHUANN FLÁVIO AZEVEDO LIMA	A
944054/1	SOLDADO QPBM	RICARDO GOUVEIA SILVA	A
1078291/1	1º TENENTE QOBME	RINALDO MACIEL MONTEIRO JUNIOR	A
450150/2	MAJOR QOBME	RITA SETÚBAL DE SOUSA	A
965999/2	CABO QPBM	RÓBSON ROCHA FERREIRA	A
1009877/1	CABO QPBM	RODRIGO REIS FIGUEIRA	A
90685/1	CABO QPBM	RODRIGO RICCELLE RIBEIRO	A
1026089/1	1º SARGENTO QPBM	ROGÉRIO DE SOUSA CUNHA	A
888075/1	3º SARGENTO QPBM	ROGERIO FRANÇA BORGES	A
1078836/1	CABO QPBM	ROGERIO VILELA VASCONCELOS DOURADO	A
932003/1	CABO QPBM	RONALDO BARBOSA DA SILVA	A
815837/1	1º SARGENTO QPBM	RONALDO FLORENTINO CAVALCANTE	A
958340/6	CABO QPBM	RONALDO GOMES LIRA	A
1050400/1	CAPITÃO QOBME	RONNALDO DA COSTA LEITE	A
129012/1	CABO QPBM	RONY CLÉY PEREIRA LOPES	A
496100/1	SUB TENENTE QPBM	RUITER PEREIRA BATISTA	A
923701/1	2º SARGENTO QPBM	RUYTHER BRASIL SANDES	A
1073389/1	CABO QPBM	SANDRA WILKE FONSECA	A
751707/4	2º TENENTE QOBM	SANDRO SOUZA PINTO	A
58662/2	CABO QPBM	SHERMAN ANTUNES DE CARVALHO	A
912119/1	CABO QPBM	SIDCLEY LOPES MOREIRA	A
1036548/1	1º TENENTE QOBM	SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA	A
96419/2	CABO QPBM	SILAS CRUZ DE SOUSA	A
1014633/1	CABO QPBM	SILDOMAR ALVES CORDEIRO	A
128950/1	2º TENENTE QOBM	SILVANO FLORENTINO LOPES	A
1061569/1	SOLDADO QPBM	SILVIA PATRICIA XAVIER NOGUEIRA ALVES	A
1064924/1	1º SARGENTO QPBM	SILVIO SILVA SILVEIRA	A
111342/1	CABO QPBM	SONAIRA GABRIELA DOS SANTOS	A
831466/2	CABO QPBM	SÔNIA MORI SAMPAIO FERRÃO	A
939897/1	CABO QPBM	SOSTENYS FERNANDES ROCHA	A
75477/1	CABO QPBM	TAWANA DIVINA DE ARAUJO CORREIA	A
79811/2	1º TENENTE QOBME	THAÍS FABIANE GONÇALVES DE ARAÚJO	A
1079328/1	3º SARGENTO QPBM	THIAGO DE SANCHA CARDOSO DE MACÊDO	A
92438/1	CAPITÃO QOBM	THIAGO FRANCO SANTANA	A
1063146/1	3º SARGENTO QPBM	THIAGO LIRA FONTES	A
98556/1	CABO QPBM	THIAGO NETO DE SOUSA	A
1055801/1	CABO QPBM	THIAGO SOCCAL OLINGER	A
835988/1	3º SARGENTO QPBM	THIARLLEN YURI REIS LEMES	A
48085/1	CABO QPBM	TIAGO XAVIER LOPES	A
978763/2	1º SARGENTO QPBM	VALDEIR FERREIRA BORGES	A
945502/1	SOLDADO QPBM	VALDEMIR ALVES DOS REIS	A
68497/1	CABO QPBM	VALDIR LIMA SILVA	A
851179/1	1º SARGENTO QPBM	VALDIVINO FERNANDES DE SÁ	A
46349/1	3º SARGENTO QPBM	VANDER DE MELO PRAXEDES	A
967066/1	1º SARGENTO QPBM	VANDERLEY TEIXEIRA CARVALHO	A
100642/1	3º SARGENTO QPBM	VIANEI DE SOUZA SILVA	A
78405/1	3º SARGENTO QPBM	VICTOR HUGO COELHO CARMO	A
770222/1	1º SARGENTO QPBM	WAGNO BORGES DIAS CARNEIRO	A
1093711/1	CABO QPBM	WASHINGTON SOUSA ALELUIA	A
123691/1	SOLDADO QPBM	WDSON TAYLON COUTINHO MONTELO	A
1081675/1	2º TENENTE QOBM	WELLINGTON DE SOUZA MOURA	A
580081/1	1º SARGENTO QPBM	WELLYNGTON GOMES CAVALCANTI	A
1039091/2	CAPITÃO QOBME	WELTON PEREIRA DOS SANTOS ALVES	A
1017047/1	1º SARGENTO QPBM	WENDERSON XAVIER LOPES	A
86890/1	CABO QPBM	WESLEY COSTA AMORIM	A
569589/1	MAJOR QOBMA	WESLEY DE ABREU SILVA	A
42563/1	CABO QPBM	WESLEY SOUSA DA SILVA	A
86281/1	CABO QPBM	WHYLASSON LOPES GOMES	A
910380/1	CABO QPBM	WILLIAM RIBEIRO GOMES	A
761671/1	1º SARGENTO QPBM	WILMAR OLIVEIRA DA SILVA	A
792072/1	CAPITÃO QOBMA	WLEYDSON MORAIS DUTRA	A
90454/1	CABO QPBM	YORRANY VIANA JORGE	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL Nº 021/CFSD-2013/CBMTO

RESULTADO DEFINITIVO DO EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA E MATRÍCULA DEFINITIVA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS - SEXTA ETAPA

O Coronel QOBM Dodsley Yuri Tenório Vargas, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 160/2013/SEGER, de 28 de junho de 2013 e designação do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2012/CHEM, de 9 de abril de 2012, torna pública o resultado definitivo do Exame de Capacidade Física dos candidatos que tiveram recursos procedentes e declara definitiva a matrícula de candidato no Curso de Formação de Soldados.

1. Resultado definitivo do exame de capacidade física dos candidatos que tiveram recursos procedentes, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato (em ordem alfabética):

Cargo	Inscrição	Nome	Resultado
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217535	Francinaldo Barbosa Macedo	APTO
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	225084	Alex Fabricio Alves Libanio	APTO

2. Candidato matrículado no Curso de Formação de Soldados em caráter definitivo:

Cargo	Inscrição	Nome
SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - MASCULINO	217535	Francinaldo Barbosa Macedo

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 7 de março de 2014.

DODSLEY YURI TENÓRIO VARGAS - CEL QOBM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2014

PROCESSO Nº: 2013 1017 0063.
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 014/2014.
CONTRATADA: Thomas Greg & Sons Gráfica e Serviços, Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Equipamentos Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: aquisição de 3.000 cédulas de Certificado de Registro de Arma de Fogo - CRAF, para a PMTO, tendo suas especificações e observações conforme anexo à RMS 077/2013, às fls 03 e 04, Termo de Referência às fls. 08 a 10 e modelo às fls. 13 e 14, constante do processo 2013 1017 0063, Pregão Eletrônico nº 0342/2013, ao qual este Contrato se vincula.
VALOR TOTAL: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1020. 4184.0000.
NATUREZA DA DESPESA 33 90 39.
FONTE DE RECURSOS: 0240 888888.
DATA ASSINATURA: 28/02/2014.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - Comandante-Geral da PM/TO e Alan Barros Bitar - Procurador da Empresa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS EXCEDENTES PARA A QUARTA ETAPA

AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

O Coronel QOPM Jaizon Veras Barbosa, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 015/2012-GCG, de 29 de fevereiro de 2012, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013, torna pública a convocação dos candidatos excedentes abaixo relacionados para a realização da 4ª etapa - Avaliação Médica e Odontológica a que alude o Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, de 15 de março de 2013.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Avaliações Médica e Odontológica terão caráter eliminatório e serão realizadas por Junta de Saúde composta por profissionais da área de saúde, designados pela Comissão de Concurso especificamente para esse fim.

1.2 A Avaliação será realizada no seguinte local, datas e horários evidenciados abaixo para cada candidato convocado:

1.2.1) DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

LOCAL: Auditório do Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Tocantins.
ENDEREÇO: Quadra AE 304 Sul, Av. LO 05, lote 02, Palmas - TO.
DIA E HORÁRIO: 10/03/2014 às 08h00min

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012142	ANDERSON NUNES GUIMARÃES
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040241	ANTONIO CHARLES DOS SANTOS
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013605	DÂNGELO LOPES PEREIRA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045257	DYEGO LOPES MATOS
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000619	EDER NEPOMUCENO COSTA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041243	EDEVALDO RODRIGUES COITO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023719	ELIEZER RODRIGUES DA COSTA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033518	GEILSON DE ASSUNÇÃO SILVA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001031	GEYDSON FERREIRA CURCINO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004666	JACK ANDRESON ALMEIDA LEITE
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027574	JADIEL TELES DA SILVA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035867	JOSAFAN ALVES SABÓIA SANTOS
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022123	JOSE MAURO FERNANDES MORAES
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024504	JOSUE DE SOUZA NASCIMENTO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012519	JULIO CESAR BARRETO MOREIRA JUNIOR
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297000403	KAMILA PIRES DA SILVA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026936	LEONARDO TEIXEIRA LIMA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000536	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035869	MIZAEL SANTANA PACHECO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000806	NERIVALDO MENDES BATISTA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037058	OSIAS ALVES DA SILVA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036687	PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005870	PEDRO HENRIQUE MEDINA XAVIER
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007345	RAUL DA COSTA SILVA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004291	RONIVALDO VIERIA ROSA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004067	SÉRGIO DANNILO ALVES
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006026	THIAGO SOUZA GONÇALVES
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026564	TIAGO PEREIRA BORGES
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013195	VILSIMAR PEREIRA GOMES
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297039001	WESLEY OLIVEIRA DA CRUZ
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011627	WILLIAM KEYLON GONÇALVES LOPES

2) DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

2.1 O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL E EXAMES SOLICITADOS NESTE EDITAL.

2.2 A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade do ANEXO I deste Edital.

2.3 A realização dos exames laboratoriais, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, § 3º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012.

2.4 Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 80 (oitenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital.

2.5 Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens aparentes com o uso dos uniformes de serviço e de educação física ou de praia, ou com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: suástica, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, que denotem afeição a valores incompatíveis com a moral e os costumes, bem como com os valores da instituição, etc).

2.6 Para efeito de avaliação quanto a tatuagens aparentes será considerado o uniforme completo de serviço operacional (4° uniforme - "A"); de educação física e de praia, a vestimenta que corresponde a calção ou bermuda e camiseta de manga curta.

2.7 Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagens aparentes, ou que apresente em qualquer lugar no corpo desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil policial militar ou com dimensões exageradas, que cubram áreas maiores que correspondam a três centímetros quadrados ou apresentem qualquer extensão longitudinal superior a cinco centímetros.

2.8 A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

2.9 O candidato julgado inapto nos exames médico ou odontológico será eliminado do concurso.

3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe especifico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número. 3.2 O candidato que deixar de comparecer ou não atender a chamada para a realização da Avaliação Médica e Odontológica estará automaticamente eliminado do Concurso.

3.2.1 Será eliminado também o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos na data, local e horário requisitados.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2014.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

ANEXO I

DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

ANEXO I-A

CRITÉRIOS DE SAÚDE MÉDICA

1. EXAMES NECESSÁRIOS: Hemograma completo, EAS, glicemia de jejum, tipagem sanguínea ABO/RH, Sorologia: HbsAg, Anti-HIV, Toxicológico, Chagas, sífilis. Eletrocardiograma com laudo, rx de tórax com laudo, exame de Audiometria com laudo.

1.1. A não apresentação de quaisquer dos exames necessários eliminará o candidato do certame;

1.2. A critério da comissão poderão ser requeridos outros exames no decorrer do certame.

2. DOS EXAMES:

a) Clínico:

Antecedentes mórbidos pessoais e familiares; história de moléstia atual; exame objetivo dos vários aparelhos e sistemas (incluindo a pele); exames laboratoriais (conforme especificado acima); parecer.

b) Exame de acuidade auditiva:

A pesquisa de acuidade auditiva será feita pela avaliação do exame de audiometria ou a critério do examinador. Deve ser realizada audiometria com laudo.

c) Toxicológico:

Os exames toxicológicos terão caráter confidencial e, na sua realização, devem ser observadas as orientações a seguir descritas:

1. Deverão ser do tipo "larga janela de detecção", que acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica que deverão ser testadas no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, mentanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para o período mínimo de 180 dias;

2. Deverão ser realizados em laboratório especializado, que possuam certificado de competência técnica e qualidade ISO/IEC 17025 específico para análise toxicológica de cabelos. Esse certificado deverá constar nos laudos. Os exames serão realizados a partir de amostras dos seguintes materiais biológicos: cabelos, pêlos ou raspas de unhas, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta;

3. A coleta do material biológico (cabelos, pelos ou raspa das unhas) deverá ser testemunhada por no mínimo duas pessoas e realizada obrigatoriamente em um laboratório de análise clínicas devidamente credenciados segundo as exigências da vigilância sanitária. As unhas serão coletadas exclusivamente no caso de alopecia universal ou condição médica que impeça sua coleta.

4. Em caso de resultado positivo para uma ou mais drogas, o candidato será eliminado do concurso e aconselhado a procurar ajuda na rede pública ou privada de saúde.

5. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Comissão do Concurso da PMTO, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

6. O laudo deverá registrar resultados, negativos ou positivos, para cada grupo de drogas, quantidades detectadas, bem como avaliação estatística do padrão de consumo.

3. DOENÇAS INCAPACITANTES PARA INGRESSO NA PMTO:

a. Grupo I - Deformidades Congênitas e Adquiridas

1) Vícios congênitos dos órgãos externos.

2) Vícios de conformação congênita, dos ossos e articulações (encurtamentos, desvios, deformidades etc.).

3) Mutilações com perda de dedos ou outras partes dos membros.

4) Ausência congênita ou resultante de retirada parcial ou total de órgãos indispensáveis à conceituação de aptidão para a atividade policial militar.

5) Outras deformidades congênitas ou adquiridas que comprometam a estética ou a função do órgão ou membro.

b. Grupo II - Doenças Infecciosas e Parasitárias

1) Doenças sexualmente transmissíveis, ativas ou complicadas.

2) Doença de Chagas.

3) SIDA

4) Outras doenças infecto-contagiosas e parasitárias persistentes ou incuráveis.

c. Grupo III - Doenças Endócrinas, Metabólicas e Nutricionais

1) Obesidade mórbida e *déficit* ponderal patológicos (endócrinos, do metabolismo, nutrição e etc.).

d. Grupo IV - Doenças do Sangue e dos Órgãos Hematopoéticos

1) Anemias graves e específicas.

2) Doenças onco-hematológicas (leucemias, linfomas etc.).

3) Outras doenças do sangue e órgãos hematopoéticos persistentes ou incuráveis.

e. Grupo V - Doenças Mentais

1) Psicose em geral.

2) Neuroses graves.

3) Distúrbios de personalidade incompatíveis com a função policial militar.

4) Alcoolismo e Toxicomanias.

5) Oligofrenias e Demências.

6) Outras doenças mentais incompatíveis com a atividade policial militar.

f. Grupo VI - Doenças Otorrinolaringológicas

1) Labirintopatias com perturbações permanentes do equilíbrio.

2) Portadores de próteses auditivas.

3) Surdo-mudez.

4) Perda total da orelha.

5) Paralisia das cordas vocais.

6) Distúrbios da voz ou da fala.

g. Grupo VII - Doenças Bronco-Pulmonares

1) Doenças Pulmonares tromboembólicas.

2) Bronquiectasias.

4) Hipertensão pulmonar.

5) Doenças respiratórias crônicas incuráveis (DPOC etc.).

6) Sequelas de doenças que possam comprometer a função pulmonar.

h. Grupo VIII - Doenças do Aparelho Digestivo

1) Outras deformidades congênitas ou adquiridas do trato digestivo superior acompanhadas de perturbações funcionais permanentes e/ou incuráveis.

2) Hérnia da parede abdominal (inguinal, femural, incisional, umbilical etc.).

3) Cirrose Hepática.

4) Hepatomegalia e esplenomegalia.

5) Hepatites.

6) Ascite e icterícia.

j. Grupo X - Doenças da Pele e Subcutâneo

1) Vitiligo.

2) Genodermatose - Doenças de pele. Ex.: Ictiose, Epidermolises bolhosas, Xeroderma pigmentoso.

3) Outras doenças da pele e do subcutâneo que tragam prejuízo funcional.

k. Grupo XI - Doenças dos Ossos, dos Orgãos e da Locomoção

1) Osteroartrites (artroses).

2) Espondialoartroses.

3) Artrite reumática (poliartrites crônicas deformantes).

4) Osteite deformante.

5) Anquiloses articulares.

6) Pseudo-artroses e outras doenças das articulações (luxações irredutíveis).

7) Doenças dos músculos, tendões e aponeurose incompatíveis com a função policial militar.

8) Miastenia grave.

9) Desvios graves da coluna vertebral.

10) Pé torto congênito e outras deformidades dos ossos e articulações.

11) Amputações totais ou parciais de segmentos.

l. Grupo XII - Doenças do Sistema Nervoso

1) Epilepsia.

2) Sequelas de afecções do sistema nervoso central (afasias, dispraxias, ataxias, hidrocefalias).

3) Lombocialtagias por hérnias discais ou outras causas.

4) Outras doenças Neurológicas que levem a prejuízos funcionais, incompatíveis com a atividade policial militar.

m. Grupo XIII - Doenças Oftalmológicas

1) Estrabismos manifestos ou latentes.

2) Ptoses, hiperemia conjutival, tumorações ou anomalias ciliares que comprometem a estética.

3) Cicatrizes, inclusive aquelas de cirurgias retrativas.

4) Patologias degenerativas, distróficas ou infecciosas.

5) Daltonismo absoluto (discromatopsia).

6) Cataratas congênitas.

n. Grupo XIV - Sistema Cardiovascular

1) Deformidades torácicas, tais como: abaulamentos e/ou alterações do precórdio.

2) Presença de frêmitos ou alterações das bulhas à palpação.

3) Alterações auscultatórias: Alterações do ritmo; Alterações das bulhas cardíacas; Presença de sopros com características que os identificam clinicamente como orgânicos ou aqueles com prognósticos a longo prazo reservado.

4) Doenças cardíacas reumáticas valvulares, prolapso da válvula mitral.

5) Coronariopatias.

6) Miocardiopatias, incluindo as hipertróficas.

7) Doenças congênitas do coração e vasos

8) Insuficiência cardíaca.

9) Hipertensão arterial definida para faixa etária da inclusão com níveis de pressão arterial sistólica maior ou igual a 140 mm Hg e diastólica maior ou igual a 90 mm Hg.

10) Paciente que tenha sido submetido a qualquer tipo de cirurgia cardíaca, arterial ou venosa.

11) Aneurismas ventriculares ou vasculares.

12) Doenças vasculares periféricas englobando condições que afetam as artérias, veias e vasos linfáticos com manifestações tais como presença de edemas (flebites, tromboflebites, linfedemas).

13) Varizes, desde a dilatação inócua, até a funcionalmente incompetente.

14) Outras doenças do aparelho circulatório incuráveis ou persistentes.

15) Pode completar os critérios de exames físicos, como também representar um dado para exclusão, independente da normalidade do exame clínico. São consideradas alterações eletrocardiográficas: Parassístoles; Dissociação AV; Extrassistoles; Alterações isquêmicas; Taquicardias Paroxísticas; Bloqueios Sinoatriais; Ritmos de Substituição; Doenças do Nódulo Sinusal; Bloqueio de Ramo Esquerdo; Bloqueio de Ramo Direito; Bloqueio Atrioventricular; Flutter e Fibrilação Atrial; Síndromes de pré-excitação; Sobrecarga ventricular direita e esquerda; Crescimentos atriais: Átrio esquerdo, átrio direito e biatrial.

4. EXAME DE ACUIDADE VISUAL

1) Acuidade visual com ou sem correção, até 0,8 em ambos os olhos.

2) Medida da acuidade visual - obedecerá os seguintes critérios (ESCALA DE WECKER):

3) A distância do candidato aos optótipos será de 5 metros.

4) Usar tabelas de optótipos com iluminação interna, de preferência e na falta destas, usar similares com iluminação externa. Essa deverá ser feita por 02 (duas) lâmpadas fluorescentes de 20 watts cada, uma de cada lado, no máximo a 30 cm da tabela protegida para não haver incidência direta da luz no olho do candidato.

5) Tamanho do optótipo para a acuidade igual a 1,0 é de 7,25 mm. Os demais são aumentados proporcionalmente.

6) A iluminação do ambiente deverá ser de intensidade média, evitando-se os extremos (muito claro ou muito escuro). O candidato deverá estar colocado de costas para a janela a fim de evitar a incidência direta da luz ou reflexos externos sobre seus olhos.

7) Candidato, ao chegar vindo do sol ou de ambiente escuro, deverá permanecer por 15 minutos, no mínimo, num ambiente de intensidade luminosa semelhante à do local do exame.

8) Exame de senso cromático pelo teste próprio.

ANEXO I-B

CRITÉRIOS DE SAÚDE BUCAL

O (a) candidato deve preencher as seguintes condições Buco-Maxilo-Faciais para ser considerado apto:

1. O (a) candidato não poderá apresentar:

a) Lesões cariosas profundas;

b) Restos radiculares;

c) Evidências de foco séptico de origem dental e/ou oral;

d) Lesões consideradas malignas e/ou pré-malignas;

e) Falta de elementos em mais de 30% (trinta por cento) sem as respectivas próteses reabilitadoras correspondentes, podendo, neste cômputo, serem considerados presentes os terceiros molares ainda não erupcionados, desde que a sua existência e possibilidade de erupção sejam comprovadas radiograficamente;

f) Ausência dos dentes anteriores superiores;

g) Doença periodontal aguda ou crônica (GUNA, Periodontite Agressiva, Periodontite Crônica);

h) Má formação congênita labial, palatina e/ou mandibular;

i) Dentes impactados associados a cistos e/ou tumores odontogênicos; e

j) Quadro de anomalias dentofaciais severas que comprometam a função da ATM - Articulação Têmporo-Mandibular.

2. O (a) candidato (a) tem que possuir as baterias labiais completas, sendo aí permitidas as próteses reabilitadoras, desde que os seus suportes estejam rígidos e definitiva e adequadamente restaurados.

3. O (a) candidato (a) tem que apresentar o seguinte exame: Radiografia Panorâmica Desocluída realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias antecedentes ao exame odontológico inerente ao certame, além da série completa de radiografias periapicais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

PORTARIA Nº 256 - DSG, DE 10 MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado com seu respectivo suplente, para na condição de interlocutores, fiscalizarem a execução do contrato, dos serviços, conforme objeto do contrato:

Art. 2º As atribuições de que dispõe esta Portaria são estendidas ao servidor suplente nos casos de ausências, férias ou impedimento do titular.

Titular:	Daniel Lopes de Oliveira	Matricula: 125980-6	
Suplente:	Giovane Ribeiro Martins	Matrícula: 123964-1	
CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADO	ASSUNTO
062/2013	2013.24950.000129	Fundação Aroeira, instituída pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC Goiás), através de Escritura Pública lavrada perante 5º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia – GO, no livro nº 695, fls. 196/198 de 11 de agosto de 1.999 sendo pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.	Contratação de empresa para realizar concurso público para provimento de cargos do Quadro de Policiais Civis e do Quadro de Delegado de Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Cumprindo-lhes:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III - receber e apresentar relatórios;

IV - anotar em registro próprio:

os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, rescisões, novas contratações do mesmo objeto, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente às especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente contrato e proposta;

VII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços em desacordo com as mesmos, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 90 (noventa) dias do término do contrato;

X – diligenciar para que as solicitações de acréscimos e supressões ocorram com, ao menos, 90 (noventa) dias de antecedência à alteração contratual.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº 255- REM, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria do Trabalho e da Assistência Social,

MARLY CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 11161760, Técnico em Contabilidade, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de março de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR**

ORDEM DE REINICIO DE SERVIÇOS

DE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
PARA: CMT - ENGENHARIA LTDA.
NÚMERO DO PROCESSO: 2004 3845 000138
NÚMERO DO CONTRATO: 300/2002

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM REINICIA OS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA CMT - ENGENHARIA LTDA, CUJO O OBJETIVO É A "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS HIDROMECÂNICOS E ELÉTRICOS DO PROJETO MANUEL ALVES, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO". JUSTIFICA-SE PELO FATO DE A OCUPAÇÃO DOS LOTES ANTERIORMENTE LICITADOS, TEREM AUMENTADO EXPONENCIALMENTE, HAVENDO A NECESSIDADE DE MONTAGEM IMEDIATA DOS EQUIPAMENTOS PARA GARANTIR SEGURANÇA DO PLANTIO.

PALMAS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

DIEGO CAVALCANTE FERNANDES
Diretor do Departamento de Irrigação e Drenagem

RUITER LUIZ ANDRADE PÁDUA
Secretário Executivo da Agricultura e Pecuária
Contratante

ALVICTO OZARES NOGUEIRA
Secretário da Infraestrutura
Interveniente

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA/SCIDADES Nº 040, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Felipe Magalhães Crosara, Cargo de Assessoramento Direto - CAD (FAS-10), Nº. Funcional: 999857-3.	Raquel Coelho Milhomem, Coordenadora de Administração, Coordenador (CDE-V), Nº. Funcional: 1290495-1.	016/2013	VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de Passagens Aéreas.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SCIDADES Nº 041, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, § 1º, Incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato Nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo César Lima Pádua, Coordenador de Informática - (CDE-V), Nº. Funcional: 1008285-2.	Felipe Mendes Braga, Chefe de Divisão de Informática - CDE-III, Nº. Funcional: 1262963-1.	001/2014	TECNOPLACE GESTÃO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP	Aquisição de serviços de informática (sistema de gestão de programas habitacionais e módulo para seleção automática de beneficiários do cadastro social).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

EXTRATOS DE PORTARIA

Nº da Portaria: 0128/2014
Data da Portaria: 12 de fevereiro de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000099
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Rannyer Figueira Milhomem
Responsáveis pelo Atesto: Valmir Martins Soares
Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento - PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0129/2014
Data da Portaria: 12 de fevereiro de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000100
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Vanusa Santos Neris Rocha
Responsáveis pelo Atesto: Ana Paula Silva de Oliveira
Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento - PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0130/2014
Data da Portaria: 12 de fevereiro de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000098
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Mittemayer Pereira Apinagé
Responsáveis pelo Atesto: Isaac Feitosa da Silva
Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento - PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0131/2014
Data da Portaria: 12 de fevereiro de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000096
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Vanian Alencar Pacheco Costa
Responsáveis pelo Atesto: Luanna Garcia Ferreira
Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento - PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0132/2014
Data da Portaria: 12 de fevereiro de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000097
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Franklin Rodrigues Sousa Lima
Responsáveis pelo Atesto: Osmar Martins Fernandes
Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento - PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

Nº da Portaria: 0133/2014
Data da Portaria: 12 de fevereiro de 2014
Nº do Processo: 2014/17010/000101
Concedente: Secretaria de Defesa Social
Ordenador de Despesa: Nilomar dos Santos Farias
Nome do Suprido: Jack Wild Pereira Soares
Responsáveis pelo Atesto: Ana Rachel da Aparecida Manduca Soares
Classificação Orçamentária: 14.422.1031.3160
Natureza de Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor de Adiantamento: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Programa: Direitos Humanos
Ação: Manutenção dos Núcleos de Atendimento - PROCON
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DO 13 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2012

PROCESSO: 2011/1701/000485 A
CONTRATO: 021/2012
LOCATÁRIO: Secretaria de Defesa Social
LOCADOR: OI S/A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração das CLÁUSULAS TERCEIRA e QUARTA do Contrato nº 021/2012, prorrogando-se a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, de 28/02/2014 a 28/02/2015, bem como o reajuste do valor do contrato em 5,01% (cinco vírgula zero um por cento), referente a variação acumulada do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) estabelecido pela ANATEL por meio da Resolução nº 532, de 03/08/2009, passando o valor total estimado de R$ 442.004,87 (quatrocentos e quarenta e dois mil, quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$ 464.149,31 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), a partir da data de 01/03/2014.
FIRMADO EM: 21/02/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1071.2321/18370.14.422.1031.4213
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 0100666998/0240666998
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo contratante e Paulo Cesar de Castro Filho e Claudio Roberto Leandro Mariano pelo contratado.

PROCON

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

FA Nº 03100033637
RECLAMANTE: ROSA DUARTE DE ALENCAR
RECLAMADA: CIFRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CIFRA S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08030.215.0001/67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 06/09/2012, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 03110091817
RECLAMANTE: APARECIDA MOREIRA REIS
RECLAMADA: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓVEIS S.A

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: DISMOBRÁS IMP. EXP. DISTR. DE MÓVEIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.008.073.0086/81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 14/05/2012, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 1.276,80 (mil, duzentos setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/ TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02120258784
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: VIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.692.107.0008/09, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 14/09/2012, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 10.000,00 (dez mil reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02090243843
RECLAMANTE: MARIA HELENA ALVESI
RECLAMADA: LATINA ELETRODOMESTICOS S/A

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LATINA ELETRODOMESTICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.946.319.0015/01, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 30/06/2011, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 2.553,58 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02130063529
RECLAMANTE: A COLETIVIDADE
RECLAMADA: LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON / TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LAGO DA PALMA HOTELARIA E TURISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.546.376.0001/57, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 18/02/2013, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014 .

FA Nº 04130098589
RECLAMANTE: BARTOLOMEU ALVES DE ABREU
RECLAMADA: LOJAS ARAÇÁ LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LOJAS ARAÇÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.548.819.0001/17, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 24/05/2013, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 1.276,79 (mil duzentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/ TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02070100420
RECLAMANTE: EDILSON PEREIRA DA SILVA
RECLAMADA: MVK DO BRASIL MOTOS LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: MVK DO BRASIL MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.239.540.0001/46, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 01/11/2007, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 13.456,31 (treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 02100169936
RECLAMANTE: FERNANDA VOLPI DE ABREU
RECLAMADA: LIVRE COMÉRCIO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo -PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LIVRE COMÉRCIO DE EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.135.266.0001/28, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 15/10/2011, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 1.276,80 (mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

FA Nº 04120417943
RECLAMANTE: HANZ TAUBER CORACINI SEHWEIG
RECLAMADA: WD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME

A Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. n.º 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: WD COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.829.403.0001/27, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do julgamento em última instância administrativa, datado em 25/02/2013, no qual o Diretor-Geral do PROCON-TO, manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, mantendo o valor em R$ 851,19 (oitocentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - PROCON -através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtido via Internet, pelo Site www.sefaz.to.gov.br, com código de barras ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Diretoria-Geral de Pró Direitos e Deveres nas Relações de Consumo - PROCON/TO, localizada na QDR 104 Sul, Rua SE 09, Lt. 36, CEP 77.100-070, em Palmas-TO.

Palmas/TO, 24 de fevereiro de 2014.

Márcio Rodrigues de Cerqueira
Diretor Jurídico

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC N° 060, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Altera a Portaria SICTUR N° 038, de 07 de abril de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins e, ainda, da competência estabelecida no *caput* do art. 3º da Lei nº 1.799/2007.

RESOLVE

Art. 1º O artigo 2º da Portaria SICTUR nº 038/2011, de 07 de abril de 2011, publicada no DOE/TO nº 3.361, de 13 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para compor equipe técnica:

Nome	Nº funcional
Hellem Onofre Flores	146990-2
André Pugliese da Silva	11706102-2
João Rosa Corrêa	4414821

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 396, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 19/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos, ofertada no Centro de Atividades do Trabalhador - CAT - SESI, situado em Araguaína.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 397, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 20/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Centro Educacional São Francisco de Assis, situado em Palmas, Capital.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 398, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 17/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada no Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, município de Formoso do Araguaia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 399, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 21/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado no Colégio Estadual Meira Matos, situado em Aparecida do Rio Negro.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 400, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 23/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Estadual Padre José de Anchieta, situado no Distrito de Dorilândia, município de Sândolândia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 401, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 9/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação Infantil, ofertada na Creche Municipal Anaídes Brito Miranda, situada em Tupirama.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 402, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013, com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 1/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - CREDENCIAR o Colégio Olimpo, situado em Araguaína, para oferecer a o Ensino Médio, curso Médio Básico.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 403, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 8/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Benvindo Souza Luz, situada no Assentamento Água Fria II, município de Tocantinia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 404, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 15/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, na modalidade de Ensino Especial, ofertado na Escola Especial Novo Paraíso - APAE, situada em Goianorte.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 405, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 14/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais, em Regime de Tempo Integral, ofertado na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, situada em Araguaína.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 406, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 22/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, situado em Esperantina.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 407, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 24/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Dr. Ulisses Guimarães, situado em Esperantina.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 408, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 11/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena 19 de Abril, situada na Aldeia Manoel Alves Pequeno, município de Goiatins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 409, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 10/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Crokroc, situada na Aldeia Cachoeira, município de Goiatins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 410, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 6/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Lagoinha, situada na Aldeia Lagoinha, município de Itacajá.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 411, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 7/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Estadual Indígena Wapxi, situada na Aldeia Pedra Furada, município de Goiatins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 412, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 5/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio, curso Médio Básico e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertado na Escola Estadual Setor Sul, situada em Palmas, Capital.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 413, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 12/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Machado de Assis, situada na Fazenda São João, município de Dois Irmãos do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 414, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 13/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Municipal Nova Geração, situada no município de Dois Irmãos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 415, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 16/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais, ofertado na Escola Municipal Raimundo Barbosa de Sousa, situada no município de Presidente Kennedy.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 416, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 18/2014, de 31 de janeiro de 2014; resolve:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, ofertado na Escola Presbiteriana de Colinas, situada em Colinas do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 417, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado; consoante o disposto no art. 11 da Resolução CEE-TO nº 94/2010; e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 353/2013, aprovado no dia 22 de novembro de 2013; resolve:

Retificar a Portaria/SEDUC nº 2.443, de 16 de dezembro de 2013, Publicada no D.O.E. nº 4.029 de 19 de dezembro de 2013, para onde se lê:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Curso Técnico em Agropecuária, ofertado na Escola Estadual David Aires França, situada no município de Arraias, neste Estado. Leia se:

I - RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Curso Técnico em Agropecuária, ofertado na Escola Estadual Agrícola David Aires França, situada no município de Arraias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 418, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 70/2013, de 22 de fevereiro de 2013; resolve:

Retificar a Portaria/SEDUC nº 779, de 27 de março de 2013. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.852, de 11 de abril de 2013, para onde se lê:

I - CREDENCIAR - o Centro Educacional Porto Nacional, localizado em Porto Nacional, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento.

Leia se:

I - CREDENCIAR - o Centro Educacional Porto Nacional, localizado em Porto Nacional, para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º, 2º e 3º Segmentos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 419, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 115/2013, de 17 de julho de 2013; com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 390/2013, de 16 de dezembro de 2013; resolve:

Retificar a Portaria/SEDUC nº 095, de 22 de janeiro de 2014. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, para onde se lê:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Retiro, situada em São Sebastião do Tocantins.

Leia se:

I - RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Retiro, situada em São Salvador do Tocantins.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, Colégio Olimpo, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 2/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005945;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio Olimpo, situado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, Escola Estadual Indígena 19 de Abril, Goiatins - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 3/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005738;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado na Escola Estadual Indígena 19 de Abril, situada na Aldeia Manoel Alves Pequeno, em Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, em regime de tempo integral, Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, Araguaína - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 115/2013; e tendo em vista o Parecer nº 4/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/005421;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por um prazo de cinco anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, anos finais, em regime de tempo integral, ofertado na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, situado em Araguaína, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Colégio Alvo, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 25/2014, exarado no Processo nº 2012/2700/003493;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Colégio Alvo, situado em Palmas, Capital, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar da RV Educacional, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 26/2014, exarado no Processo nº 2012/2700/004660.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar da RV Educacional, situada na cidade de Gurupi, neste Estado, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Educacional de Gurupi, Gurupi - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 27/2014, exarado no Processo nº 2012/2700/004661;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Educacional de Gurupi, situado na cidade de Gurupi, neste Estado, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Educandário Sapiens, Arraias - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 28/2014, exarado no Processo nº 2012/2700/001916;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Educandário Sapiens, situado na cidade de Arraias, neste Estado, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova o Regimento Escolar do Centro Avançado de Ensino ITOP, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 96/2010; e tendo em vista o Parecer nº 29/2014, exarado no Processo nº 2012/2700/005389;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Escolar do Centro Avançado de Ensino ITOP, situado em Palmas, Capital, com vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Centro Educacional Martinho Lutero, Palmas - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 30/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/006025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertados no Centro Educacional Martinho Lutero, situado nesta Capital, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular do 1º ano do Ensino Fundamental;
Estrutura Curricular do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental; e
Estrutura Curricular do Ensino Médio, curso Médio Básico.

Parágrafo único. A Estrutura Curricular do 1º ano do Ensino Fundamental têm vigência retroativa ao ano letivo de 2012; as outras têm vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º segmentos, Centro Educacional Porto Nacional, Porto Nacional - TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 95/2010, e tendo em vista o Parecer nº 31/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/005953;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º e 3º segmentos, ofertada no Centro Educacional Porto Nacional, situado em Porto Nacional, neste Estado, como se especifica a seguir:

Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA 2º segmento; e
Estrutura Curricular da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento.

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares de que trata a presente Resolução tem vigência fixada a partir do início do ano letivo de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos legais estabelecidos no artigo anterior.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Aprova as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio São Geraldo, situado em Paraíso do Tocantins.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 95/2010; e tendo em vista o Parecer nº 32/2014, aprovado no dia 31 de dezembro de 2014; exarado no Processo nº 2013/27000/005842;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e do Ensino Médio, curso Médio Básico, ofertado no Colégio São Geraldo, situado em Paraíso do Tocantins

Parágrafo único. As Estruturas Curriculares a que se refere a presente Resolução têm por vigência fixada a partir do dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Valida estudos - Colégio Araguaia, Araguaína-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 de seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 26/2001, de 26 de fevereiro de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 33/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006606.

RESOLVE:

Art. 1º Validar os estudos realizados pelos estudantes do Colégio Araguaia, situado na cidade de Araguaína, neste Estado, referentes aos Cursos Técnicos ofertados naquela Instituição, da forma como segue.

I - Curso Técnico em Enfermagem - turmas B, C, D e G; e
II - Curso Técnico em Análises e Clínicas - turmas E e F.

Parágrafo único. A Validação de que trata o *caput* deste artigo é destinada aos estudantes aprovados e relacionados nas citadas turmas, e tem por finalidade garantir a certificação dos concluintes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revalida os Estudos de Beatriz Geraldo Moitinho, Palmas -TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 34/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006198;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os Estudos de Beatriz Geraldo Moitinho, realizados no Del Oro High School, Califórnia, Estados Unidos da América, para considerar concluído o 3ª ano do Ensino Médio, curso Médio Básico, face ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Fernanda Ribeiro Alves, realizados na Espanha.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 35/2014, exarado no Processo nº 2013/27000/006028;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Fernanda Ribeiro Alves realizados na Instituição de Ensino Urbano Lugris, em La Coruña, Governo da Falícia, Espanha, como especifica a seguir:

I - 2010/2011 - 1º ano de Educação Secundária Obrigatória, equivalente ao 8º ano do Ensino Fundamental, no Brasil; e

II - 2011/2012 - 2º ano de Educação Secundária Obrigatória, equivalente à 1º série do Ensino Médio, curso Médio Básico, no Brasil.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Isadora Neves Pimenta realizados em Nova Zelandia.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 36/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/000302;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Isadora Neves Pimenta realizados no Orewa College, em Auckland, Nova Zelandia, em 2013, equivalentes à 1ª série do Ensino Médio, curso Médio Básico do Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Revalida os estudos de Manuel Rodrigues Castanho realizados em Portugal.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer nº 37/2014, exarado no Processo nº 2013/2700/006394

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar os estudos de Manuel Rodrigues Castanho, realizados em Portugal, considerando concluído o Ensino Secundário Obrigatório, em cumprimento das exigências legais.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

Mudança de Endereço e de Mantenedora- Colégio Messias Santos, Arapoema-TO.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento; e tendo em vista o Parecer nº 38/2014, exarado no Processo nº 2013 2700 006339;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de mantenedora do Colégio Messias Santos de Centro Educacional Messias Santos Ltda - ME, para M&A Centro Educacional Ltda - ME.

Art. 2º Aprovar a mudança de endereço da mantida e da mantenedora da Rua Domingos Ribeiro Braga, s/nº, Arapoema - TO, para a Rua Emílio Ribas Júnior nº 704, na mesma cidade.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

SECRETARIA DO ESPORTE

Secretário: **RODOLFO COSTA COELHO (RESPONDENDO)**

PORTARIA Nº 11, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO Nº 2013.6501.000011
INTERESSADO: SECRETARIA DO ESPORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no art. 42 da Constituição Estadual e no art. 33, § 2 do Decreto nº 4.576/2012:

Considerando a necessidade de contratação, conforme justificativas acostadas aos autos do processo administrativo nº 2013.6501.000011;

Considerando o valor total estimado de 20.000,00 (vinte mil reais), devidamente justificado conforme documentos que instruem os autos;

Considerando que para a contratação justifica-se a inexigibilidade de licitação por se tratar de contratação de prestação de serviços postais com empresa exclusiva, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Lazer - SEL, no período de 12 (doze) meses, com valor estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Com fundamento no inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da EMPRESA BRASILEIRAS DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, nos prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2013.6501.000011.

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2013

PROCESSO: 2013 6501 000011
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E LAZER (CNPJ 03.063.416/0001-47).
CONTRATADA: ETC DIRETORIA REGIONAL TOCANTINS (CNPJ N. 34.028.316/7883-47).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual, que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FISCAIS DE CONTRATO: Titular - VANIA ARAUJO BARBOSA, matrícula 28489-2, Suplente - SILVANIA SOARES ARAUJO, matrícula 889542-2.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: 04122109124910000 - Serviços Postais e Correspondências.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses.
SIGNATÁRIOS: Rodolfo Costa Botelho - Secretaria dos Esportes e Lazer - Contratante;
Paulo Werneck Barros Martins - ETC DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS - Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 056, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 056/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	J L DE ARAUJO CONSTRUTORA - EPP	19.594.278/0001-62	29.455.288-0	28/02/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 057, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 057/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	DI CASA COMÉRCIO DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA - ME	19.082.962/0001-65	29.452.759-1	05/03/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 058, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 058/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	DISTRIBUIDORA RIO NEGRO LTDA	10.640.683/0001-03	29.413.753-0	07/03/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 059, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 059/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	GOMES & CARVALHO LTDA - ME	19.697.611/0001-69	29.455.314-2	05/03/2014
02	FRANCISCO AILTON DE SOUSA MORAES EIRELI-ME	19.805.293/0001-02	29.455.324-0	06/03/2014
03	PORTO ALIMENTOS LTDA EPP	19.807.803/0001-80	29.455.339-8	06/03/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 060, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 060/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	FILEMON TAVARES	10.359.086/0001-05	29.413.086-1	08/03/2014
02	F L BARROS NETO - EPP	14.077.446/0001-29	29.434.168-4	10/03/2014
03	AUTO POSTO PORTAL DO JALAPÃO LTDA - EPP	12.071.707/0001-78	29.441.737-0	15/03/2014
04	FARMACIA LARA E MUNARIN LTDA - ME	18.642.089/0001-55	29.450.764-7	07/03/2014
05	CONSTRUMACY LTDA - ME	14.921.301/0001-62	29.441.647-1	06/03/2014
06	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1477-77	29.455.109-3	10/03/2014
07	J R CONCEIÇÃO DOS SANTOS COMERCIAL	08.874.740/0001-69	29.406.346-3	13/02/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 061, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 061/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	VIGÊNCIA
01	GUERRA TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA	10.239.919/0002-77	29.417.817-1	10/03/2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 38, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando os Ofícios nºs 2273, 2275 e 2276/GabSec/2013 e o Despacho nº 16/2014 da Secretaria de Defesa Social, informando que consta indícios de irregularidade na execução do contrato nº 00251/2000, recomendando que apure as responsabilidade pela falha administrativa, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual Técnico de Auditoria, aprovado pela IN CGE nº 01/2005, da execução do contrato nº 0251/2000 firmado com a empresa SAS Construções Ltda, cujo objeto era a execução dos serviços de construção e urbanização da Cadeia Pública Padrão de Talismã/TO.

II - Designar os servidores: Patricia Mendes do Nascimento, Matrícula nº 993624 e Maria Alice Vieira Labres, matrícula nº 232182, para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando a não aprovação da prestação de contas do convênio nº 020/2001 do Sindicato Rural de Colinas do Tocantins e Região, em conformidade com o atestado técnico, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 0020/2001, Sindicato Rural de Colinas do Tocantins e Região, cujo objeto é a Pavimentação asfáltica das vias de circulação interna e estacionamento do Parque Agropecuário de Colinas do Tocantins-TO.

II - Designar os servidores: Ana Cleide da Silva dos Santos matrícula 556844 e Thiago de Souza Pimenta, matrícula 59381 para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 40, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Nova Olinda-TO se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 0013/2000, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 0013/2000, Município de Nova Olinda - TO, cujo objeto é a Pavimentação de 11.538,5 m² na sede do Município.

II - Designar os servidores: Ana Cleide da Silva dos Santos matrícula 556844 e Thiago de Souza Pimenta, matrícula 59381 para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo ATO Nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, e

Considerando o art. 74, inciso III, c/c art. 75, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, c/c INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCE-TO Nº 14, de 10 de dezembro de 2003;

Considerando que o Município de Nova Olinda-TO se omitiu do dever de prestar contas do convênio nº 0092/2004, resolve:

I - CONSTITUIR Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para realizarem os procedimentos necessários, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2003 e Manual de Instrução sobre Tomada de Contas Especial, aprovado pela Portaria CGE nº 223/2012, do CONVÊNIO Nº 0092/2004, Município de Nova Olinda - TO, cujo objeto é a Implantação do Programa Pavimentar para Melhorar - Pavimentação de vias urbanas, visando a execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica de 20.000m², no município de Nova Olinda.

II - Designar os servidores: Ana Cleide da Silva dos Santos matrícula 556844 e Thiago de Souza Pimenta, matrícula 59381 para sob a presidência da primeira, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

III - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a realização dos trabalhos, emissão do respectivo relatório de Tomada de Contas Especial e apresentação do processo à Controladoria-Geral do Estado - CGE para posterior encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SEINFRA Nº 42, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado e pelo Ato nº 1.608 - NM, de 06 de setembro de 2013, resolve:

I - DESIGNAR o Engenheiro Civil AMÉRICO M. DE SÁ NETO, matrícula nº 818664-2, CREA 47570-D-MG, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 0003/2014, firmado com a empresa AUTBEL ENGENHARIA CIVIL Ltda, referente a construção de empresa especializada para construção do galpão em estrutura metálica no centro agropecuário de Palmas - TO (AGROTINS);

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA SEMADES Nº 020, DE 05 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor HELIO GOMES CARNEIRO, Analista Técnico - Jurídico, matrícula 64182/2, para responder pela Assessoria Jurídica, na ausência do titular FÁBIO JABER, no período de 05-03-2014 a 03-04-2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEMADES Nº 021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2014.3900.000005	JULIANA VIEIRA, MAT.: 1191640-1	IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, MAT.:1286293-1	Contrato Múltiplo OP Padrão - ECT X M. AMBIENTE	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Prestação de Serviços e Venda de Produtos. ECT

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002-2014
Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Contratado: INSTITUTO LAR DONA GERALDA ALDIRA
PROCESSO Nº 2013.39000.000125
Objeto do Contrato:
1. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de capacitação para realizar 02 (dois) cursos de 100 horas - "Elaboração e Gestão de Projetos de Desenvolvimento Territorial na região do Jalapão e do Bico do Papagaio no Estado do Tocantins". Nas cidades de Lagoa do Tocantins e Araguatins, sendo 40 alunos em cada cidade, de acordo com convênio nº 779335/2012.
2. Do valor: A CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato, o preço de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
3. Do prazo: O contrato terá vigência até o dia 30/04/2014, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.
4. Data da assinatura: 20 de fevereiro de 2014.
Signatários: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES - Representante da Contratante
ELIZABETH DE SOUZA OLIVEIRA - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**

PORTARIA SEPLAN Nº 63/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 42 § 1°, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 3, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR,

Art. 1º O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2007, da servidora desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOTA FINAL
948254-2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	99,86

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 21/00003-4
AGENTE FINANCEIRO: BANCO DO BRASIL S.A
BENEFICIÁRIO: Estado do Tocantins
OBJETO: Alterar o Anexo I - Quadro de Usos e Fontes.
DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS:
Estado do Tocantins: Sr. José Wilson Siqueira Campos - Exmo. Sr. Governador.
Banco do Brasil S.A: Sr. Edvaldo Sebastião de Souza - Superintendente Estadual (TO) e a Sra. Abadia Maria de Araújo Rodrigues - Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas (TO).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sexto Aditivo
CONTRATO Nº: 27/2006
PROCESSO N°: 2006/2300/000635
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADO: Almeida Braga Engenharia LTDA
OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato de Locação
VIGÊNCIA: Até 30 de maio de 2014
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação nº 04.122.1033.2212, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte: 0100666666
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: Flávio Peixoto da Silveira - Locatário
Joaquim Carlos Almeida Braga - Locador

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 010/2014

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto n° 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET n° 010/2014 da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES	VALOR GLOBAL
01	01	SERV	Prestação de serviços de implantação e gerenciamento de cartão magnético via web, em sistema próprio da contratada, para abastecimento de veículos. O abastecimento será em postos credenciados pela contratada em todo Estado do Tocantins. 20.000 LT - DIESEL COMUM 20.000 LT - GASOLINA COMUM	2,29 3,05	45.800,00 61.000,00	106.800,00
VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES						106.800,00
VALOR TAXA DE ADM MENSAL - 0%						0,00
VALOR TAXA DE ADM PARA 12 MESES - 0%						0,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL						106.800,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1.Prazo de validade

a) A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do prazo

Os cartões deverão ser entregues na sede da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, com a arte a ser impressa, junto ao Setor de Transporte da Secretaria.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b).O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c).As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d).O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e).Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência , pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do atesto na Nota Fiscal e Fatura por servidor designado para este fim, mediante crédito bancário em conta corrente do fornecedor, após verificada a sua regularidade fiscal indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Secretário da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Palmas - TO, 26 de fevereiro de 2014.

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

Empresa:
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 079/2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE REPRODUÇÃO ANIMAL)

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.511/3300/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 24/03/2014 às 14h00m (Horário de Brasília)
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 080/2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
(LOCAÇÃO DE ÔNIBUS)

SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CONVÊNIO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.128/2029/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
Data: 24/03/2014 às 15h00m
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 049/2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE MANUTENÇÃO E DOS SISTEMAS INTEGRADOS A PLATAFORMA WEBDOC.)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 09.522/2300/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Data: 21/03/2014 às 15h00min
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2014.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 048/2014

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE DESMATERIALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM USO DA PLATAFORMA WEBDOC)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TESOURO
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 09.523/2300/2013

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Data: 21/03/2014 às 16h00min
Endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de licitações, fone 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GERENCIAMENTO BANCÁRIO, OPERACIONAL, CRÉDITO, ADMINISTRATIVO, RISCO, CONTÁBIL E FINANCEIRO)

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.046/9992/2013

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO
Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
Data de Abertura: 21.03.2014 às 14h00min
Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone 0-63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546, em Palmas - TO ou email: sgl@seplan.to.gov.br.
DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 07 de março de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretária: **VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA**

PORTARIA/SESAU/Nº 325, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Republicada para correções

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 037/2013, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Mamografia destinado aos pacientes do município de Araguaína e referenciados.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Ana Paula dos Santos Andrade Abadia Matrícula: 822184-7	Andréia Ribeiro Couto Teixeira - Matrícula 862998-6	0037/2013	CDT - Centro Diagnóstico Tocantins LTDA	Contratação de Serviços de Mamografia destinado aos pacientes do município de Araguaína e referenciados.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA CGDRT/N° 056, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora MARILENE ALVES MELQUIADES FIGUEREDO, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 623547/1, do Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional para o Hospital de Referência de Porto Nacional.

PORTARIA CGDRT/N° 057, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 018/12 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, o servidor ANTONIO CARLOS MENDES, Cirurgião-Dentista, matrícula nº 153040/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de Araguatins, retroativo ao dia 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 058, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012 e com fundamento na celebração do Convênio nº 029/13 entre o ESTADO DO TOCANTINS através da SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, nos termos da cláusula primeira do referido Convênio, especificamente quanto à cessão de pessoal do quadro da Secretaria Estadual da Saúde para prestação de serviços, resolve:

Art. 1º CEDER, a servidora CRISTINE WELKE DE LIMA SUDARIO SANTANA, Nutricionista, matrícula nº 163445/1, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Tocantins, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGDRT/N° 059, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º e Considerando o art. 20. § 15 todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado,

Considerando que é de interesse da Secretaria de Estado da Saúde a lotação da servidora no Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, resolve:

REMOVER

Por necessidade imprescindível do serviço, a servidora WALERIA CHRISTINA DE SOUSA LOPES, Enfermeira, matrícula nº 70110/2, da Coordenadoria Atenção Primária para o Hospital Materno-Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional, a partir do dia 06 de março de 2014.

PORTARIA CGDRT/N° 060, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora CARLA CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1157272/1, da Coordenadoria Atenção Primária para a Coordenadoria de Atenção Especializada.

PORTARIA CGDRT/N° 064, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora MARLY DE SOUSA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1121723/1, do Hospital de Referência de Xambioá para o Hospital de Referência de Augustinópolis.

PORTARIA CGDRT/N° 065, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, § 1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve

REMOVER

A partir da data da publicação, a servidora REJANE CURSINO DA COSTA, Assistente Social, matrícula nº 1242148/1, do Hospital de Referência de Gurupi para a Coordenadoria de Regulação.

PORTARIA Nº 107, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Republicada para correções

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto do art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, c/c art. 175, inciso II, da Lei 1.818/2007;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância com o objetivo específico de apurar supostas irregularidades relacionadas ao vencimento de medicamentos no Estoque Regulador da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, adquiridos desde o dia 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º. Designar os servidores: Kherida Emannuelle Assis - matrícula 966750-1; Maria Luíza Fiori Paulo Silva - matrícula 158929-5; João Paulo Bernardo - matrícula 83383-2; Glênia de Abreu e Silva - matrícula 213904-1; Minela Bordignon - matrícula 1181735-1, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância.

Art. 3º. Fica instituído o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa da Comissão de Sindicância.

PORTARIA/SESAU/Nº 153, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato 031/2014, que tem por objeto do Contrato a aquisição de expansores e próteses mamárias.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Andréia Ribeiro Couto Teixeira - Matrícula 862998-6	Ana Paula dos Santos Andrade Abadia - Matrícula: 822184-7	31/2014	Brasmédica Hospitalar e Ortopédica Ltda - ME	Aquisição de expansores e próteses mamárias

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria-Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA/SESAU/N° 162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa os servidores, Paulo Sérgio Iscold Oliveira matrícula 910571- 9 e Verônica Falcão de França Pereira, matrícula 1058797- 8, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº. 0,39/2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Sérgio Iscold Oliveira, matrícula 910571- 9;
SUBSTITUTO: Verônica Falcão de França Pereira, matrícula 1058797- 8;
NÚMERO DO CONTRATO: 039/2014;
CONTRATADA: MOEDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ n.º 02.330.587/0001-22;
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, Licenciamentos Ambientais e posteriormente à Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional de Paraíso do Tocantins - HRP, localizada na Quadra 02, Rua 03, Lote 01 à 19, Setor Aeroporto, na cidade de Paraíso do Tocantins;
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria Estadual de Saúde sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU/N° 163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa os servidores, Heyder Ribeiro de Almeida matrícula 1069110 - 3 e Miguel Anderson da Silva Caminha matrícula 11153784-1, para atuarem como fiscal de contrato e substituto do fiscal, respectivamente, do Contrato nº. 004/2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo Substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL DE CONTRATO: Heyder Ribeiro de Almeida, matrícula 1069110 - 3;
SUBSTITUTO: Miguel Anderson da Silva Caminha, matrícula 11153784-1;
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2014;
PROCESSO Nº 2013/3055/2861;
CONTRATADA: VÉRTICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 05.230.392/0001 - 07;
OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia, Licenciamentos Ambientais e posteriormente à Execução da Obra de Reforma e Ampliação do Hospital Regional Público de Miracema - HRPM, localizada na Avenida Irmã Emma Rodolfo Navarro, S/Nº Setor Sussuapara em Miracema - TO.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais).

Art. 2º. São atribuições do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. Ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no Projeto Básico/termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio (diário de obras) todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

III. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

IV. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização, conforme a Nota de Empenho encaminhada à contratada pelo fiscal;

V. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI. Encaminhar por escrito questões relativas à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes; à comunicação para abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens; ao pagamento de faturas dentro do prazo; à comunicação à Secretaria Estadual de Saúde sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VII. Emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

VIII. Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

X. Reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes à obra/serviço e encaminhá-los à Secretaria Estadual de Saúde, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XI. Informar por escrito, semanalmente, ao departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde na pessoa do seu Diretor (a), em forma de relatório, o andamento dos processos relativos à execução do contrato.

Art. 3º. A solicitação de substituição do Fiscal de Contrato e/ou do Substituto deverá ser encaminhada a departamento de Engenharia Biomédica da Secretaria Estadual de Saúde que, imediatamente, deverá adotar as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DAS OFICINAS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE COM ENFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS REGIONAIS DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA E ARAGUATINS -TOCANTINS.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU n° 86, 05 de fevereiro de 2014, considerando a estratégia e os recursos oriundos do Ministério da Saúde, com a finalidade específica de financiamento dos Cursos do Plano de Educação Permanente – PEP /2009, aprovados pela CIB, Resolução – CIB nº 057/2012, de 22 de Março de 2012, torna pública a realização do Processo de Seleção para Docentes das Oficinas Regionais de Capacitação em Educação Popular em Saúde com ênfase na Promoção da Saúde nas Regionais de Oliveira de Fátima e Araguatins - Tocantins, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será regida por este edital, pela Portaria SESAU nº 533/2011 e, sendo executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU n° 86, de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 4.065,de 10 de Fevereiro de 2014.

2. DAS VAGAS, ATIVIDADE, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO:

2.1 Serão ofertadas o total 03 (três) vagas, destinadas a compor o quadro de Docentes da Oficina, denominados Aprovados.

2.2 Serão classificados o dobro do número de vagas, sendo os candidatos classificados denominados Suplentes.

2.2.1 Os suplentes poderão ser convocados para o desempenho da atividade/função, conforme a necessidade.

2.2 Os selecionados para o desempenho da atividade de docente irão frequentar as aulas ou atuar nos municípios de Oliveira de Fátima e Araguatins-TO.

2.3 A função, modalidade do curso, carga horária da oficina, descrição das atividades e remuneração são descritas no quadro a seguir:

Função	Modalidade da Oficina	Descrição das Atividades	Remuneração	Carga Horária
Docente	02 (duas) Oficinas Presenciais, com 40 discentes,cada (sendo 01 (uma) em Oliveira de Fátima e 01 (uma) em Araguatins)	Participação na Oficina Didádica Pedagógica, Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; participação de reuniões previamente agendadas , entrega de todos os instrumentos pedagógicos em data solicitada. Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	R$ 60,00 h/aula	32 horas

3. DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo servidores públicos efetivos federais, estaduais ou municipais, devendo ainda possuir as seguintes qualificações:

a) Possuir graduação na área da Saúde, Educação ou áreas relacionadas com Humanização ou Educação Permanente em Saúde.

b) Experiência Profissional ou Acadêmica comprovada em participação em Projetos de Educação Popular, ou experiência nas instâncias de controle social ou Movimento Popular ou Docência nas áreas afins.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição para o processo seletivo será gratuita e estará aberta no período de 10/03/2014 a 14/03/2014, nos horários das 8:00 às 18:00 horas.

4.2 As inscrições serão realizadas pelos candidatos, pessoalmente ou por procuração simples, na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde- ETSUS Dr. Gismar Gomes – na Secretaria Geral de Ensino, Quadra 606 Sul, APM- 07, Alameda Portinari, Palmas –TO CEP: 77.022-062, ou enviá-las,conforme endereço acima, Através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, via SEDEX, com data de postagem até o dia 14/03/2014.

4.3 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponibilizado pela secretaria acadêmica da ETSUS, ou no site na SESAU.

b) Declaração de liberação, assinada pela chefia imediata, constando a função exercida pelo servidor (a) e, autorizando a participação integral nas atividades da oficina, conforme modelo constante no Anexo II, deste edital;

c) Currículo atualizado, com todos os documentos comprobatórios (Cópias autenticadas ou acompanhadas do original). O material deverá ser apresentado em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo, de preferência encadernados ou grampeados, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital;

d) Documentos pessoais (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de Conta Corrente;
- Contracheque atualizado;
- PIS/PASEP;
- RG ou certidão de nascimento dos dependentes.

5. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE

5.1 As Oficinas serão realizadas das datas prováveis de:

CIDADE	DATA
OLIVEIRA DE FÁTIMA	07 a 11 de Abril
ARAGUATINS	23 a 27 de Junho

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Os candidatos deverão submeter-se as seguintes etapas do processo seletivo:

a) Primeira Etapa: Análise de Currículo, com pontuação máxima de 40 pontos, a ser realizada na data provável de 17 de Março de 2014.

b) Segunda Etapa: Apresentação da micro aula e entrevista, de 24 a 25 de Março de 2014, de acordo com o agendamento de horário realizado no ato da inscrição, com pontuação máxima de 60 pontos.

c) A micro aula terá duração máxima de 20 minutos para exposição e 10 minutos para arguição, sobre um dos seguintes temas:

Educação e Saúde: Concepções e práticas; Promoção à Saúde; Tendências Pedagógicas-Teoria da Problematização; Participação/ Mobilização Social; Planejamento de Ações Educativas: determinantes sociais em saúde; demandas educativas; planejamento; avaliação; A Educação Popular e suas interfaces com o SUS: possibilidades de ação (Círculos de Cultura, uso das linguagens, controle social,práticas integrativas e complementares do SUS).

6.1.1 O candidato deverá entregar 03 (três) vias do seu plano de aula, no dia da apresentação, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento/ metodologia, recursos didáticos e avaliação.

6.2 A avaliação levará em consideração o somatório dos pontos das 02 (duas) etapas, sendo que a micro aula terá caráter eliminatório, sendo que o candidato deverá ter uma pontuação mínima de 30 pontos conforme anexo V.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será definida considerando a maior pontuação, em ordem decrescente, obtida como resultado da Avaliação Somatória, preenchendo todas as vagas ofertadas.

8. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

8.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 27 de Março de 2014 no Diário Oficial do Estado, no placar da Secretaria de Estado da Saúde e no no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br

9. DOS RECURSOS

9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção para Docentes das Oficinas Regionais de Capacitação em Educação Popular com ênfase na Promoção da Saúde no Tocantins, junto a Secretaria Geral de Ensino-CGETSUS.

9.2 O resultado do recurso se dará no prazo máximo de quarenta e oito horas.

10. DO RESULTADO FINAL E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 01 de Abril de 2014, no Diário Oficial do Estado, no placar da Secretaria de Estado da Saúde e no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Saúde, www.saude.to.gov.br

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
b) Maior tempo de exercício profissional;
c) Maior pontuação alcançada na análise curricular;
d) Maior tempo de docência;
e) Maior nota na micro aula;

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos deverão apresentar-se na ETSUS/SGE situada na Quadra. 606 Sul APM – 07, Alameda Portinari, Palmas - TO, no PRAZO MÁXIMO de 05 (cinco) dias úteis, a partir do segundo dia de publicação da convocação. Ao ser convocado o candidato deverá confirmar a sua participação na oficina de planejamento didático-pedagógico, na sede da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr° Gismar Gomes no município de Palmas, pelo telefone 3218-7243 falar com Neyla Nubia.

12.2 A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga, sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição para seleção e matrícula do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins, divulgados na internet, no endereço eletrônico www.saude.to.gov.br.

13.3 Será desclassificado e excluído do processo seletivo o candidato que de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa com os membros da Comissão e demais candidatos.

13.4 Haverá desclassificação e exclusão do processo de seleção do candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;

13.5 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção pelos candidatos aprovados não serão devolvidos.

13.6 Os documentos apresentados à Comissão de Seleção, pelos candidatos inabilitados, poderão ser retirados até 30 dias, contados a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, e os que não forem retirados, serão destruídos, sem qualquer formalidade ou aviso.

13.7 O processo seletivo será válido por 1 (um)ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Neyla Nubia Sardinha Benedito
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXOII
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO

Declaro que o servidor _____, matrícula nº _____, em exercício no Sistema Único de Saúde, preenche os requisitos de acesso - conforme o item____do Edital SESAU n° _____, de ____ de _____ de 2014 - e está liberado para atuar como instrutor do Curso de _____, com duração de ____ horas/aula (_____) que será realizado no período de _____,com _____turmas, no(s) município(s) de _____.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 6º do Decreto Estadual nº 2.985, de 26 de março de 2007, publicado no DOE nº 2.376, de 28 de março de 2007.

Local/data.

_____
(Assinatura, Carimbo e matrícula do Gestor Municipal ou do Diretor Geral da pasta).

ANEXO III
MODELO DO CURRÍCULO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Telefones para contato: _____
E-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- Certificados ou Diplomas que comprovem a sua formação acadêmica.

III - HISTÓRICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional em elaboração, execução, controle, monitoramento e avaliação de projetos e dos instrumentos de Gestão do SUS.
-Tempo de atuação no Serviço Público.

IV- ANEXOS

- Anexar comprovantes das informações fornecidas

ANEXO IV

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTE DAS OFICINAS REGIONAIS DE CAPACITAÇÃO EM EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE COM ENFASE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE NAS REGIONAIS DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA E ARAGUATINS-TOCANTINS.

FICHA DE AVALIAÇÃO ANÁLISE CURRICULAR

Nome do candidato: _____ Nº da Inscrição:____
Município: _____ UF: ____

1. Avaliação da Análise Curricular (Peso e Pontuação):

TÍTULO		
	Pontuação Exigida	Pontuação Alcançada
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR: Cursos de Atualização, mínimo de 30hs – 5,0 pontos Cursos de Aperfeiçoamento, mínimo de 180hs – 5,0 Pontos; Cursos de Pós- graduação na área da saúde ou Educação, mínimo de 360hs – 10,0 Pontos.	20.0	
HISTÓRICO PROFISSONAL: • Experiência Profissional na área de processos educacionais na saúde (5,0 pontos); • Experiência Profissional na área de abrangência do curso relacionadas com a Saúde do Idoso (5,0 pontos).	10.0	
EXPERIÊNCIA DOCENTE: • Experiência Profissional como docente/ facilitador (10.0 pontos).	10.0	
• Pontuação Total do Candidato	40.0	

Data: ____/____/ 2014.

Membro da Comissão1: _____

Membro da Comissão2: _____

Membro da Comissão3: _____

ANEXO V
MODELO DE ANÁLISE DE MICRO AULA

AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 60 PONTOS.

NOME DO CADIDATO: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	15,0
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	15,0
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10,0
Relação Teoria/prática	10,0
Pontualidade e Administração do tempo.	10,0
Total de Pontos na Micro-Aula	60,0

ESCALA	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃ0
Satisfatório	Apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Maior ou igual a 30 pontos
Não Satisfatório	Não apresenta indicativos de possuir conhecimentos, habilidades e atitudes condizentes com a prática docente.	Abaixo de 30 pontos

Palmas, ____/_____/_____.

_____	_____	_____
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

EDITAL/SESAU N° 18, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

PRORROGA PELO PRAZO DE UM ANO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA FACILITADORES DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU n° 836/2012, e conforme item 13.11 do Edital/SESAU nº 02, de 24 de janeiro de 2013, torna pública a prorrogação de prazo, por mais 01 (um) ano, do Resultado do Processo Seletivo para Facilitadores do Curso de Atualização para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem com Ênfase em Urgência e Emergência, considerando a data de divulgação do resultado definitivo disposto no Edital/SESAU n° 17, de 11 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado n° 3.835, de 14 de março de 2013.

ÉRYKA NADJA MARQUES RUFINO
Presidente

EDITAL/SESAU Nº 19, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DA OFICINA DE ENFRENTAMENTO DA DEMÊNCIA EM IDOSOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU nº 720, de 10 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.917, de 16 de julho de 2013 torna público o resultado definitivo do Processo de Seleção de candidatos para as vagas de Docentes nas Oficinas de Enfrentamento da Demência em Idoso, conforme as regras do Edital SESAU n° 178/2014, alterado pelo Edital SESAU n° 05/2014, a saber:

CATEGORIA PROFISSIONAL	CANDIDATO APROVADO
Psicóloga	Anna Crystina Mota Brito Bezerra - Titular Mayra Danielle Dias Tavares - Suplente
Terapeuta Ocupacional	Marina Vila Sidião
Nutricionista	Silvana Marques Filgueiras Teixeira

Wanira Brito Soares
Presidente da Comissão de Seleção

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2014

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 014/2014
PROCESSO: 2013/3055/2973
INTERESSADO: Diretoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada (Conjunto Integrado para Realização de Testes)

No dia 10 do mês de março de 2014, a Secretaria Estadual da Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, Avenida NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP: 77.015-007, Palmas/TO, fone: 0xx63 3218-2082, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.053.117/0001-64, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde, Dra. Vanda Maria Gonçalves Paiva, brasileira, contadora, residente e domiciliado nesta capital, designada pelo Ato Governamental de nº. 1958 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 3.730, de 09 de outubro de 2012, e com base nas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe resolve, registrar o preço ofertado pela empresa na conformidade relacionada abaixo.

Esta Ata de Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

As especificações técnicas constantes no edital do Pregão Eletrônico em epígrafe integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Secretaria Estadual da Saúde e do(s) fornecedor(es) beneficiário(s).

DIAMED LATINO AMERICA S.A. CNPJ Nº. 71.015.853/0001-45 Vencedora do GRUPO 1 abaixo, composto pelos seguintes itens:						
ITEM	UND	DESCRIÇÃO	Marca	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Meses (Serviço)	Locação de Complexo de Equipamentos Imunohematológicos para metodologia Gel, conforme relação especificada no Item 07 deste Termo de Referência.	Bio-Rad	12	4.675,04	56.100,48
02	Cartões	Cartão Anti IgG-C3d.	Bio-Rad	20.160	16,69	336.470,40
03	Cartões	Cartão Neutro para Teste Enzimático e Aglutininas Frias.	Bio-Rad	1.152	13,70	15.782,40
04	Cartões	Cartão p/ Fenotipagem Eritrocitária dos Antígenos C,c,E,e,K e ctl.	Bio-Rad	2.304	18,85	43.430,40
05	Cartões	Cartão p/ Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno S (maiúsculo).	Bio-Rad	288	18,65	5.371,20
06	Cartões	Cartão p/ Fenotipagem Eritrocitária dos Antígenos s (minúsculo).	Bio-Rad	288	18,65	5.371,20
07	Cartões	Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fya.	Bio-Rad	288	18,65	5.371,20
08	Cartões	Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fyb.	Bio-Rad	288	18,65	5.371,20
09	Cartões	Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Jka.	Bio-Rad	288	43,08	12.407,04
10	Cartões	Cartão para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Jkb.	Bio-Rad	288	44,56	12.833,28
11	Kit's	Controle de Qualidade Interno para Imuno-hematologia.	Bio-Rad	84	642,64	53.981,76
12	Pacote	Ponteira Plástica para Micropipetagem de 1-300µ.	Bio-Rad	96	205,08	19.687,68
13	Frasco	Solução Diluente de Meio de Baixa Força Iônica (LISS).	Bio-Rad	48	423,01	20.304,48
14	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fya.	Bio-Rad	24	313,45	7.522,80
15	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Fyb.	Bio-Rad	24	313,45	7.522,80
16	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno S (maiúsculo).	Bio-Rad	24	313,45	7.522,80
17	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno s (minúsculo).	Bio-Rad	24	313,45	7.522,80
18	Kit's	Hemácias para Pesquisa de Anticorpos Irregulares.	Bio-Rad	168	125,44	21.073,92
19	Kit's	Suspensão de Hemácias a 0,8-1% para Identificação de Anticorpos Irregulares.	Bio-Rad	24	396,40	9.513,60
20	Frasco	Pool de hemácias.	Bio-Rad	204	108,70	22.174,80
21	Kit's	Hemácias para pesquisa de anticorpos anti-eritrocitários irregulares - Papaína.	Bio-Rad	24	176,99	4.247,76
22	Kit's	Suspensão de Hemácias a 0,8-1% tratadas com enzimas para Identificação de Anticorpos Irregulares.	Bio-Rad	24	394,07	9.457,68
23	Cartões	Cartão para teste ABO/Rh de Recem nascido.	Bio-Rad	2880	10,42	30.009,60
24	Cartões	Cartão IgG,IgA,IgM,C3c,C3d-Ctl.	Bio-Rad	144	29,51	4.249,44
25	Kit's	Kit para eluição ácida rápida de Anticorpos IgG.	Bio-Rad	04	312,04	1.248,16
26	Kit's	Solução Diluente de Bromelina.	Bio-Rad	08	226,59	1.812,72
27	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno M.	Bio-Rad	04	716,08	2.864,32
28	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno N.	Bio-Rad	04	716,66	2.866,64
29	Frasco	Soro para Fenotipagem Eritrocitária do Antígeno Dia.	Bio-Rad	04	656,11	2.624,44
30	Frasco	Solução de Papaína.	Bio-Rad	04	67,30	269,20
31	Cartões	Cartão Anti IgG-destinado à pesquisa da variante D fraco.	Bio-Rad	384	17,46	6.704,64
32	Frasco	Soro Anti D para Confirmação de D fraco.	Bio-Rad	08	114,59	916,72
33	Cartões	Cartão k-Kpa-Kpb-Jka-Jkb-ctl.	Bio-Rad	24	37,77	906,48
34	Cartões	Cartão P1-Le^a-Le^b-Lu^a-Lu^b ctl.	Bio-Rad	24	38,48	923,52
Valor Total do Grupo 1						744.437,56

NOTAS:

a) A descrição completa encontra-se descrita no Edital;

VANDA MARIA GONÇALVES PAIVA
Secretária da Saúde

ROMMEL ABEL VASCONCELOS -
CPF Nº. 464.729.676-87
Diamed Latino America S.A.

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO**

CONSELHO ESTADUAL DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO TOCANTINS - COERT

RESOLUÇÃO Nº 108/COERT/2014

APROVA Plano de Trabalho/2013, Convênio Plurianual MTE/SSPE/CODEFAT N° 066/2012.

O Conselho Estadual de Relações do Trabalho - COERT, no uso de suas atribuições constantes do artigo 13, Inciso V, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

1. Aprovar o Plano de Trabalho/2013, referente à 3ª parcela da primeira fase do CP/SINE/2012, Convênio 066/2012 do Convênio Plurianual MTE/SSPE/CODEFAT N° 066/2012, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego MTE e o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SSPE, desenvolvido pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social - SETAS, a ser executado até 31/08/2014.

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Palmas, 13 de fevereiro de 2014.

JOSÉ ROBERTO MIOLA
Presidente

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA (RESPONDENDO)**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP para as obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da rodovia TO 255, trecho: Lagoa da Confusão / Barreira da Cruz, com 47 km de extensão. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 05 de março de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS, CNPJ nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a prorrogação da Licença de Operação - LO Nº 1670/2008, que trata das Linhas de Transmissão de Energia Elétrica do Programa de Eletrificação Rural - Luz para Todos. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 06 de março de 2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00322
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Axixá do Tocantins.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Axixá do Tocantins.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 01/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Aury-Wulange Ribeiro Jorge (Prefeito Municipal).

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00344
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Rio Sono.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Rio Sono.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 16/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Roberto Guimarães Campos (Prefeito Municipal).

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00343
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de Santa Maria do Tocantins.
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de Santa Maria do Tocantins.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 01 (Um) ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo Simplificado.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2013.
DATA DA VIGÊNCIA: 16/10/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Hélen Ruth de Freitas Souza (Prefeita Municipal).

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO nº. 2013/38960/00425
PARTÍCIPES: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS e o município de São Felix do Tocantins
OBJETO: A cooperação entre os signatários para celebração de parceria, para abertura, recuperação e conservação de estradas vicinais do município de São Felix do Tocantins.
DOS RECURSOS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.
DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura, sendo que o vencimento não poderá ultrapassar 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2014.
DATA DA VIGÊNCIA: 25/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira (Presidente em exercício); Marlen Ribeiro Rodrigues (Prefeito Municipal).

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

PORTARIA/ATR Nº 42/2014/PRES, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições legais conferido pelo Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENATO REZIO DE SOUSA, matrícula nº 714760-1, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças, especificado no Regimento Interno, aprovado pela Resolução/ATR/082/2013.

Art. 2º REVOGAR, o inciso I do art. 1º da Portaria / ATR N. º 016 , de 31 de janeiro de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data;

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 034/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, nº funcional 1149873, Coordenadora de Administração, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, suspender 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 035/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo de férias da servidora VALÉRIA REISMAGOS DOS SANTOS ARAÚJO, nº funcional 1130420: Analista Técnico-Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, suspender 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de março de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 036/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos VII do Estatuto da Fundação, e pelo ATO nº 90 - DSG, de 09 de janeiro de 2012, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. O servidor Jailson Wallysson e Silva, matrícula n° 832800-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato n° 005/2014, vinculado ao Processo n° 2014/2034/000026, firmado com a ASSOCIAÇÃO RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE PEDRO AFONSO.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora Valéria Reismagos dos Santos Araújo, matrícula n° 1130420-4, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de Março de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/GABPRES Nº 037/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII e XVII do Estatuto da Fundação,

Considerando o Parecer "AJ" nº 041/2014, exarado pela Assessoria Jurídica que opina favoravelmente pela contratação da empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A. (Jornal do Tocantins) para aquisição de 02 (duas) assinaturas de jornal impresso diário para esta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa J. CAMARA & IRMÃOS S/A. (Jornal do Tocantins), CNPJ n° 01.536.754/0003-95, visando a aquisição de 02 (duas) assinaturas de jornal impresso diário para esta Fundação, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), conforme consta dos autos do Processo de n° 2014.20340.000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **FRANCISCO FLÁVIO SALES BARBOSA**

PORTARIA N° 105/AP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, incisos IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2°, 55, 56, 57, 59, 75, incisos I e II, §§ 1° e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, combinado com o art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e Laudo Médico Pericial nº 293/2013, de 23 de agosto de 2013, retificado pelo Laudo Médico Pericial nº 429/2013, de 09 de dezembro de 2013, resolve :

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada DANIELLA GUIMARÃES JUNQUEIRA, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais calculados pela média, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §.21, da Constituição Federal :

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001699
SEGURADA: DANIELA GUIMARÃES JUNQUEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 698330/2
QUADRO: Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde
CARGO: Psicólogo
PADRÃO: I
REFERÊNCIA: "H"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Média Aritmética Simples
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 3.506,90
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 140/PE, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 13 de janeiro de 2014, ao viúvo JOSÉ ALCIMAR ALVES, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pela ex-segurada, na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000228
EX-SEGURADA: Joana Lopes Saraiva Alves
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 176658/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORARIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 2.182,54
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 13/01/2014
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 141/PE, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, e § 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei n° 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2° e 7°, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 08 de dezembro de 2013, à viúva JOSENOLIA ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebidos pelo ex-segurado, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000304
EX-SEGURADO: Waldey Rodrigues de Souza
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
MATRÍCULA: 351493/2
QUADRO: Quadro de Cargos da Secretaria da Saúde
CARGO: Médico
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORARIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R$ 15.144,87
COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 08/12/2013
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

NATURATINS

Presidente: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES (RESPONDENDO)**

PORTARIA NATURATINS Nº 86, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e consoante o disposto no art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

CONCEDER a fruição das férias legais da servidora, JEUSIVAM MACHADO VANDERLEI, matrícula nº 931564-4, Assistente Administrativo, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2011/2012, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 27, de 22 de Janeiro de 2014, publicada no D.O.E de nº 4.057, de 29 de Janeiro de 2014, 15 (quinze) dias, para fruí-las de 05/03/2014 a 19/03/2014.

PORTARIA NATURATINS Nº 90, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o Senhor Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, em conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107-DSG, publicados no Diário Oficial nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014 e consoante o disposto no art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA CAVENAGE SILVA, Inspetor de Recursos Naturais, matrícula nº. 192871-1, para responder pela Agência Regional de Gurupi, em substituição a sua titular, FABIANA CARVALHO VILELA MAIA, matrícula n°. 948448-1, no período de 15/02/2014 a 20/08/2014, que se encontra em Licença Maternidade.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 169-2014-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: RAILSON SILVA DA CONCEIÇÃO; CPF nº: 027.970.983-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão e julgar-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada (R$ 700,00).

NOTA: a multa já foi quitada.

Com relação aos bens descritos no termo de apreensão (canoa e motor), se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal), devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 17 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 964-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: VERA LUCIA BEZERRA ALVES DA GAMA; CPF nº: 329.313.442-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que a autuada, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 1844-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: AUTO POSTO MOURÃO LTDA; CNPJ nº: 01.072.750/0001-31, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Ratificar o termo de compromisso nº. 83/2011;

Remetam-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização do NATURATINS para a devida vistoria no local, caso o estabelecimento não esteja regularizado ambientalmente, restabelecer os efeitos do embargo;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 216-2014-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO; CNPJ nº: 37.420.650/0001-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do auto de infração e julgar-lhe procedente, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 19 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 526-2014-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: VALDIR RIBEIRO DA CRUZ; CPF nº: 233.625.701-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais);

A madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº. 6.514/2008;

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao autuado por termo de liberação de bens apreendidos, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 20 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 808-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: LUZIA ARAÚJO DE MATOS; CPF nº: 307.837.121-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

Conforme a Lei Estadual nº. 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 17 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 12-2014-F

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: IRLEY BORGES DA SILVA; CPF nº: 531.884.381-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Com relação ao veículo descrito no termo de apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

Os demais materiais constantes no termo de apreensão continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº. 6.514/2008;

Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 554-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: DIVILMAR MARTINS DA SILVA; CPF nº: 122.388.561-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais);

Com relação ao barco/motor de polpa descritos no Termo de Apreensão n° 12029/2011, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolvê-los ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em pratica de infrações ambientais;

Os demais materiais constantes no termo de apreensão continuam apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do art. 134, do decreto federal nº. 6.514/2008.

Conforme a Lei Estadual nº 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio público estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 21 de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO N° 2663-2011

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, respondendo pelo INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com os Atos nsº. 106-NM e 107 - DSG, publicados no Diário Oficial nº. 4.059, de 31 de janeiro de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ALEXANDRE ALVES MOREIRA; CPF nº: 278.337.711-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Apreensão,julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada, no valor de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais);

Com relação ao veículo descrito no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal) devolver ao seu legitimo proprietário por termo de liberação de bens aprendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em práticas de infrações ambientais;

Conforme a Lei Estadual n° 1.325/2002 faculta-se a conversão do valor da multa em transferência de bens ou prestação de serviços, atendida a conveniência administrativa. Concede-se o prazo de 20 (vinte) dias para que o autuado, caso queira, apresente proposta visando à transferência de bens ou prestação de serviços para o patrimônio publico estadual, substituindo, assim, o pagamento da multa.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30 % (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto n°. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 29 de novembro de 2013.

ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES
Respondendo pelo NATURATINS

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA JUCETINS Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Outorga poderes para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais, e considerando termos da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto Regulamentador nº 1.800, de 30 de novembro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes a MARCELO DANTAS, matrícula nº 878264, Técnico em Contabilidade, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCETINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA JUCETINS Nº 20, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "*AD HOC*".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, considerando o disposto no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.934/94, conjugado com o art. 7º, inciso III, alínea "a" do Decreto Federal nº. 1.800/96; no art. 19, parágrafo único da Lei nº. 13.609/43; e,

Considerando a Instrução Normativa nº 17, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que dispõe sobre: a matrícula e hipóteses de seu cancelamento de administradores de armazéns gerais e trapicheiros; a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor Público e Intérprete Comercial; e o processo de concessão de matrícula, seu cancelamento e a fiscalização da atividade de Leiloeiro Público Oficial e dá outras providências;

Considerando que a requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública "*Ad Hoc*" ÉRIKA SABINO DE MELO ÁVILA, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certificado de Escolaridade em nome de KALINE PEREIRA LOPES, emitido pelo Instituto de Educação Secundária IES Hoces Duraton do Ministério da Educação, Cantalejo, província de Segóvia, comunidade Castela e Leão, Espanha, conforme processo nº. 2014/005414-6, de 20 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO

ATA NÚMERO: 193

Despachos de 01 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014. DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA PÚBLICA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/005263-1 Empresa Brasileira De Correios E Telégrafos - Ect, PROCURACAO: 14/006572-5 Empresa Brasileira De Correios E Telegrafos - Ect, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/033637-8 Banco Da Amazonia S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: 14/003539-7 Vli Multimodal S/A, 14/003732-2 Souza Cruz S/A, 14/003787-0 Via Varejo S/A, 14/004977-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004978-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004979-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004980-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004981-9 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004982-7 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004983-5 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004984-3 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004985-1 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004986-0 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004987-8 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004988-6 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004989-4 Banco Santander (Brasil) S.A., 14/004990-8 Banco Santande r (Brasil) S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 14/003039-5 Investco S/A, 14/003328-9 Investco S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 14/003038-7 Investco S/A, PROCURACAO: 14/003731-4 Souza Cruz S/A, 14/005466-9 Vli Multimodal S.A., ARQUIVAMENTO DE PUBLICACOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 14/005989-0 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 14/006188-6 Imperador Agro Industrial De Cereais S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/028333-9 Acreditar Tocantins Oncologia S.A., 14/003324-6 Sul Amazônia S/A Terraplanagem E Agropastoril, 14/004411-6 Agromaster Sociedade Anônima, 14/004993-2 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 14/006593-8 Agro Industrial De Cereais Verdes Campos S/A, ATA DEASSEMBLEIA DOS DEBENTURISTAS: 14/001586-8 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 14/001587-6 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 14/001588-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 13/035510-0 Mapfre Seguros Gerais S.A., 14/003117-0 Total Distribuidora S/A, 14/003878-7 Ipiranga Produtos De Petroleo S/A, 14/005536-3 Sotreq S/A, 14/005967-9 Ate Iii Transmissora De Energia S.A, ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 14/001692-9 Asa Norte Alimentos S/A, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 14/001589-2 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 14/004340-3 Areia Energia S.A, 14/004341-1 Água Limpa Energia S.A, 14/004909-6 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 14/004992-4 Companhia De Saneamento Do Tocantins - Saneatins, 14/006187-8 Imperador Agro Industrial De Cereais S/A, PROCURACAO: 14/002961-3 Thitha Participações S.A., 14/004043-9 Mapfre Seguros Gerais S.A., 14/004963-0 Sotreq S/A, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/029730-5 P G Rodrigues Matos Me, 13/033469-3 Construtora R&M Ltda,13/035305-1 Angra Agrícola Ltda, 13/035535-6 Almeida & Fernandes Ltda, 13/035539-9 J. G. Feitosa Neto & Cia Ltda, 13/036798-2 Supermercado Souza & Victor Ltda, 13/036932-2 Green - Gerenciamento De Resíduos Ltda, 13/037030-4 Agropecuaria Tucano Ltda, 13/037135-1 Marcelo Jose Cordeiro-Me, 14/000086-0 Rodosat Transportes Ltda, 14/000096-8 Forte Piso Ltda, 14/001221-4 Toc Transportes E Logistica Ltda, 14/001265-6 Veredas Center Hotel Ltda, 14/001282-6 Sonho De Festa Ltda, 14/001290-7 Construtora Campos Ltda, 14/001393-8 Viveiro Ouro Verde Ltda, 14/001401-2 Colégio E Cursos Sigma Ltda, 14/001419-5G2 Transportes Ltda, 14/001652-0 Moraes & Azevedo Ltda, 14/001660-0 Mineração Santa Luzia Limitada, 14/001779-8 Medtoc Distribuidora De Medicamentos Ltda, 14/001899-9 Silva E Oliveira Representações Produtos Alimentícios Ltda, 14/001911-1 Alves & Lustosa Ltda, 14/002072-1 Cenário - Planejamento, Consultoria E Assessoramento Público Ltda, 14/002297-0 Miranda E Queiroz Ltda,14/002334-8 Gomes & Carvalho Ltda, 14/002394-1 Dom Vergilio Pizza Express Ltda, 14/002400-0 Santana Serviços Medico & Imagens Ltda, 14/002424-7 Santé Clinica Odontológica Ltda, 14/002430-1 Nossa Senhora Da Guia Locação De Maquinas Ltda, 14/002486-7 G. Carvalho Da Silva - Me, 14/002527-8 Cortez & Menezes Transportadora Ltda, 14/002531-6 Jrl Produtos De Saude E Estetica Ltda, 14/002572-3 V. S. Sousa E Cia Ltda, 14/002767-0 L & M Distribuidora Ltda,14/003044-1 Bechert & Bechert Ltda, 14/003087-5 Xiscred Negocios Ltda, 14/003094-8 Comercial De Colchões Dcasa Ltda, 14/003139-1 São Bento Locações De Equipamentos Ltda, 14/003148-0 Gm Petróleo Ltda - Epp, 14/003256-8 Expresso Central Locadora De Veículos Ltda, 14/003269-0 Fazi Construtora Ltda, 14/003273-8 Clínica Saúde E Bem Estar Ltda, 14/003274-6 Floresta Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/003290-8 P & Z Construções Ltda, 14/003295-9 Ferreira & Aguiar Topografia E Construção Ltda, 14/003368-8 Placas Tocantins Fabricação De Placas Ltda, 14/003374-2 Alpha Assessoria & Gestão Empresarial Ltda,14/003428-5 R L Magazine Ltda, 14/003529-0 Pré-Moldados Tocantins Ltda, 14/003549-4 Loquebem Máquinas E Equipamentos Ltda, 14/003556-7 Alugar Administração De Imóveis Ltda, 14/003558-3 Multimilhas Brasil Turismo Ltda, 14/003604-0 Laundromat Palmas Ltda, 14/003618-0 K & C Construtora Ltda, 14/003666-0 R & R Representação De Cosméticos Ltda, 14/003675-0 Vinhal & Costa Ltda,14/003754-3 A-Wa Engenharia E Construções Ltda, 14/003773-0 Rodrigues E Saldanha Ltda, 14/003800-0 Centro De Formação De Condutores Fácil E União Ltda, 14/003917-1 Nature Gerenciamento E Monitoramento Ambiental Ltda, 14/003943-0 Segtel Ltda, 14/003963-5 Portal Do Sul Cozinha Industrial Ltda, 14/003987-2 Terra Nova Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 14/003998-8 Auto Center Avenida Ltda, 14/004001-3 Gomes E Dionizio Ltda, 14/004028-5 Gransoja Cappol Serviços De Armazenagem Ltda, 14/004063-3 Green House Eventos Ltda, 14/004075-7 Drogaria Marianopolis Ltda, 14/004079-0 Hidrotins Construções E Serviços: Prediais, Hidráulicos E Elétricos Ltda, 14/004092-7 Tem De Tudo Comércio De Variedades Ltda, 14/004120-6 Opção Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/004133-8 Centro De Formação De Condutores Ab Pratica E Teórica Habilitar Ltda, 14/004155-9 Basã Alimentos Ltda, 14/004193-1 Comércio De Alimentos Pai & Filhos Ltda, 14/004260-1 Palmas Verão Organização De Festas E Eventos Ltda, 14/004264-4 Evangelista E Costa Ltda, 14/004287-3 Açougue Pires Ltda,14/004328-4 Megatins Ferragista Ltda, 14/004342-0 Amaral & Severo Ltda, 14/004358-6 Dva Sistemas Ltda, 14/004367-5 Costa E Soares Ltda, 14/004379-9 Teixeira E Correia Ltda, 14/004404-3 Ponte Tecnologia Ltda, 14/004454-0 Marmoraria União Ltda, 14/004493-0 Loures & Nunes Ltda, 14/004501-5 Oliveira & Carvalho Ltda, 14/004537-6 Postigo Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 14/004545-7 Torii Japanese Food Ltda, 14/004591-0 Agência Middle Ltda, 14/004621-6 West Carnes Comercio De Carnes Ltda, 14/004630-5 W Vieira Borges, 14/004655-0 J. S. Mendonça & Cia Ltda, 14/004656-9 Eletrical Center Ltda, 14/004664-0 Lígia Machado Pereira Silva & Cia Ltda, 14/004677-1 Marques & Batista Ltda, 14/004748-4 Conveniência Caminho De Casa Ltda, 14/004750-6 Pereira E Marinho Medicamentos Ltda, 14/004752-2 Visão Transportes Ltda, 14/004755-7 Martins E Guimaraes Com. De Celulares Ltda, 14/004773-5 Inove Fitness Academia Ltda, 14/004776-0 Cbm Mineração Ltda, 14/004850-2 F E Da Silva - Me, 14/004857-0 L M S Funeraria Pax Moreira Ltda, 14/004911-8

Aquarela Representação Comercial Ltda, 14/004924-0 Clinica Do Automóvel Ltda, 14/004959-2 Pinguim De Gravata Ltda, 14/005042-6 Rodrigues & Brandão Ltda, 14/005206-2 Agropecuária Encontro Dos Rios Ltda, 14/005211-9 Sp Transportes Ltda, 14/005366-2 Renovato E Ferreira Ltda, 14/005368-9 Planeta Baby Ltda, 14/005432-4 Nunes E Borges Academia Ltda, 14/005518-5 Unica Gestão Publica Ltda, 14/005531-2 Porto Alimentos Ltda, 14/005825-7 Central Da Madeira - Madeira E Materiais Para Construção Ltda, 14/005903-2 Campos & Castro Ltda, 14/006011-1 Sampaio E Costa Ltda, 14/006087-1 Lindomar Euripedes Evangelista De Melo E Cia Ltda, 14/006102-9 Matsuda Representação Comercial Ltda, 14/006119-3 Biotipo Servicos Laboratoriais Ltda, 14/006125-8 Ls Produtos Para Saúde Ltda, 14/006128-2 Azzuen Ltda, 14/006218-1 Brasgrass Agropecuária Ltda., 14/007253-5 Instituto Idesp De Ensino Superior E Pesquisas Ltda, 14/007293-4 Alto Nível Móveis Ltda, 14/007322-1 Casa De Carne Pimentel Ltda, 14/007378-7 E. C. Figueirôa - Me, ALTERACAO: 13/022573-8 Supervendas Promoções E Representações De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 13/025215-8 Global Lux Do Brasil Distribuidora E Importadora De Relógio, Aces. E Prod. Ópticos Ltda - Epp, 13/025647-1 Clima Certo Ar Condicionado Ltda - Me, 13/028095-0 Pro - Áudio Instrumentos Musicais & Acessórios Ltda - Me, 13/029729-1 Gonçalves & Matos Ltda Me, 13/030293-7 Carvalho Comercio Varejista De Vidros Ltda - Me, 13/032422-1 W. A. Soluções Ltda - Me, 13/032439-6 Supermercado Moura Ltda - Me, 13/032449-3 Ferreira & Barreto Ltda Me, 13/033197-0 Sacola Cheia Comércio De Produtos Alimentícios Ltda Me, 13/033518-5 Noleto & Lira Ltda Me, 13/033749-8 Galvão Atacadista Ltda - Me, 13/034021-9 Santa Esmeralda Empreendimentos E Participações Ltda, 13/034024-3 Geração Diesel Ltda Me, 13/034430-3 Fosplan - Comércio E Indústria De Produtos Agropecuários Ltda, 13/034505-9 Costa E Oliveira Ltda - Me, 13/034738-8 Trans-Billig Representações De Cargas Aéreas E Terrestres Nacionais E Internancionais Ltda Me, 13/035145-8 M & A Ltda,13/035528-3 B1 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 13/035944-0 Agropecuária Beija Flor Ltda - Me, 13/035980-7 D G Com De Confeccoes E Eventos - Eireli - Me, 13/036023-6 R. R. De Freitas Rodrigues & Cia Ltda - Me, 13/036115-1 Portal Consultoria E Representacões Ltda, 13/036386-3 Agropastoril Furnazul Ltda, 13/036394-4 Construtora E Incorporadora Ryts Ltda, 13/036589-0 Instituto De Terapia Intensiva Do Tocantins Ltda, 13/036628-5 Elbes Alves Da Silva & Cia Ltda, 13/036652-8 Fazendo Festa - Artigos Para Decoraçao De Festas Ltda Me, 13/036709-5 Santos & Lucena Ltda - Me, 13/036710-9 Dultra & Duarte Ltda - Me, 13/036735-4 Lotérica Capim Dourado Ltda - Me, 13/036801-6 Lago Oeste Empreendimentos Ltda, 13/036859-8 Ribeiro E Muta Ltda - Me, 13/036921-7 Q. F. Coaching & Treinamento Ltda - Me, 13/037003-7 Terra Negocios To Ltda - Me, 13/037134-3 Casa Do Cartucho Ltda - Me, 13/037222-6 Mcl Transportes Ltda - Me, 13/037272-2 Êxito Construções Ltda, 14/000011-9 Franklin Custódio Da Silva & Cia Ltda Me, 14/000015-1 A Rodrigues Filho & Cia. Ltda - Me, 14/000525-0 W R Comércio E Distribuição Ltda - Me, 14/000528-5 Nortesys Desenvolvimento De Sistemas Ltda - Me, 14/000531-5 Vieira & Feitosa Ltda - Me,14/000590-0 Hidroluz Iluminação Ltda - Me, 14/000598-6 Rodar Sertaneja Ltda- Me, 14/000702-4 Cfc Supervia Ltda, 14/000789-0 Marmoraria Centro Oeste Ltda Epp, 14/000820-9 Sampaio & Ferreira Ltda - Me, 14/000853-5 Distribuidora Cerqueira Ltda Epp, 14/000906-0 Lino E Barbosa Ltda - Me, 14/000928-0 Ams Comércio Varejista De Roupas Ltda - Me, 14/000937-0 Apoio Assessoria E Consultoria Ltda Me, 14/000938-8 Carvalho & Santos Comércio E Serviços Veterinários Ltda - Me, 14/000949-3 Sanduicheria Cometa Ltda - Me, 14/000960-4 Wilson Teixeira Dos Santos & Cia Ltda Me, 14/000961-2 Flexa Gás Ltda - Me, 14/000969-8 Ortotrauma - Clínica De Ortopedia E Traumatologia Ltda, 14/001034-3Vó Chiquinha Com. De Produtos Alimentícios Ltda - Me, 14/001136-6 Infopalmas - Soluções Em Tecnologia Ltda - Me, 14/001159-5 Minimercado Ana Clara Ltda - Me, 14/001178-1 H. F. Diniz & Cia Ltda - Me, 14/001254-0 G2 Comercial Agrícola Ltda - Me, 14/001310-5 Mara Tecidos E Confecções Ltda - Me, 14/001317-2 Serviços De Anestesiologia De Palmas Ltda, 14/001320-2 G. G. Construções E Propaganda Ltda - Me, 14/001344-0 Gsg Empreendimentos Imobiliarios SpeLtda, 14/001346-6 Drogaria Medical Ltda - Me, 14/001368-7 Belo & Barbosa Ltda - Me, 14/001420-9 Nacional Web Ltda - Me, 14/001514-0 Construtora O D RLtda Me, 14/001515-9 Instituto Tocantinense De Exames Laboratoriais Ltda -Me, 14/001543-4 Ffgu Incineração E Construção Ltda - Epp, 14/001560-4 Linha Cristã Ltda - Me, 14/001578-7 Rpj Consultoria E Projeto Ltda, 14/001594-9 CH S Caminhos Para O Horizonte Sol Ltda - Me, 14/001600-7 Uni Rithimus Academia Ltda Me, 14/001633-3 D & J Despachantes Ltda - Me, 14/001670-8 Posto De Combustíveis Canarinho Ltda, 14/001702-0 Produsol Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 14/001718-6 M F Empreendimentos Ltda, 14/001754-2 Fcr To - Usina De Energia Fotovoltaíca Ltda, 14/001761-5 Unigeo Serviços Técnicos De Engenharia, Arquitetura E Tecnologias Ltda - Me, 14/001765-8 Análise Contabilidade Ltda - Me, 14/001802-6 Rofer Comercial Ltda, 14/001803-4 Gráfica Ipanema Palmas Ltda, 14/001806-9 Ramos Comercial Ltda - Me, 14/001815-8 Almeida & Minghini Serviços De Consultoria E Assessoria Agropecuárias Ltda, 14/001842-5 Nuclearmed Palmas Ltda, 14/001850-6 Batista & Batista Ltda Epp, 14/001865-4 Rede Carvalho Ltda - Me, 14/001901-4 Jcr Multiconsultoria Ltda - Me, 14/001906-5 Jmd Engenharia Ltda, 14/001910-3 Ovos Serve Bem Distribuidora Ltda Me, 14/001921-9 Construtora B H Ltda - Me, 14/001927-8 Alves E Lima Transporte Ltda - Me, 14/001957-0 Vanguarda Representações Ltda - Me, 14/001961-8Hélios Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda - Me, 14/002029-2 R A Gestão Imobiliária Ltda - Me, 14/002051-9 Imobiliária Vale Do Araguaia Ltda Me, 14/002068-3 Etp Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, 14/002069-1 Tobar Construções Ltda, 14/002084-5 Agro Alvo Representações Comerciais Ltda-Me,14/002093-4 Raça Agropecuaria Ltda - Me, 14/002122-1 P2 Comércio De Derivados De Petróelo Ltda, 14/002128-0 Mk Serviços Médicos Ltda, 14/002131-0 Cerqueira & Dantas Ltda, 14/002143-4 Pioneira Gráfica E Papelaria Ltda - Epp, 14/002161-2 Dyan Carlos Torres Carneiro & Cia Ltda - Me, 14/002222-8 K M Da Silva & Cia Ltda Me, 14/002277-5 Assis & Barros Ltda - Me, 14/002279-1 Distribuidora Norte Gás Ltda - Me, 14/002285-6 Himare Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda - Epp, 14/002289-9 Demac Comércio De Materiais Para Construção Ltda - Me, 14/002293-7 Chicme Comércio Varejista De Produtos Naturais E Vestuário Ltda - Me, 14/002310-0 Cvc Construtora Vale Do Cunhãs Ltda, 14/002339-9 Arcotec - Center Modas Ltda - Me, 14/002340-2 União De Ensino A Distancia Do Tocantins Ltda - Me, 14/002353-4 Chaves & Nunes Ltda, 14/002354-2 Rcji - Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/002356-9 Oliveira & Benosse Ltda - Me, 14/002373-9 Compressortins Comércio E Serviços Ltda - Me, 14/002374-7 Mvg Souza & Cia Ltda - Me, 14/002375-5 Compressores Palmares Ltda - Me, 14/002378-0 T M T C A Garcia & Cia Ltda - Epp, 14/002383-6 Emj Empreendimentos Imobiliários Ltda - Epp, 14/002402-6 Indústria Tocantinense De Transformadores Elétricos Ltda - Me, 14/002403-4 Macz Engenharia Ltda - Me, 14/002414-0 Adv Distribuidora De Bebidas Ltda - Epp, 14/002415-8 Ambient Moveis Planejados Ltda - Me, 14/002457-3 Altar Imóveis E Construtora Ltda - Me, 14/002458-1 Locus Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 14/002479-4 Conap - Construção E Pavimentação Ltda Me, 14/002480-8 Oliveira & Juliati Ltda - Me, 14/002485-9 Dimas Gás Ltda - Me, 14/002505-7 Laticinio Volanda Ltda - Epp, 14/002509-0 Transformadores Macz Ltda - Me, 14/002515-4 Mirante Marketing Promocional Ltda - Me, 14/002518-9 Portur Construtora Ltda - Epp, 14/002544-8Tec Center Comercial Ltda - Epp, 14/002554-5 Sinobras Florestal Ltda, 14/002559-6 Supermercado Serv-Bem Ltda - Me, 14/002560-0 Virginio E Cia Ltda - Me, 14/002567-7 Supermercado E Açougue Silva Ltda. - Me, 14/002584-7 A Passeio Comercio De Calcados Ltda - Me, 14/002588-0 W J Engenharia Ltda - Me, 14/002596-0 Sdj Construções E Locações De Maq Agricolas Ltda - Me, 14/002612-6 Paralela Distribuidora De Máquinas E Equipamentos Ltda, 14/002769-6 Ms Informática Ltda - Me, 14/002795-5 Rena Paisagismo Ltda - Me, 14/002848-0 Aliança Acumuladores Do Brasil Ltda - Me, 14/002868-4 Cruz & Mendes Ltda - Me,14/002885-4 R Oliveira Comércio De Veículos Ltda Me, 14/002919-2 Br Distribuidora De Equipamentos De Informática Ltda, 14/002923-0 Incorporadora De Shopping Center Araguaína Ltda, 14/002933-8 Translog Transportes E Logistica Ltda - Epp, 14/002962-1 Cordeiro & Costa Ltda Me, 14/002964-8 Dantas & Carreiro Eletrificações Ltda - Me, 14/002965-6 R. H. Transportes De Cargas Ltda-Me, 14/002967-2 Digital Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda - Me, 14/002969-9 Vega Mineração Ltda - Me, 14/002989-3 Brunan Comunicação E Representação Ltda - Me, 14/003024-7 Restaurante Palmas Ltda - Me, 14/003103-0 Útil Consultoria Ltda - Me, 14/003104-9 Sivana Engenharia Ltda, 14/003106-5 Centro Clínico De Assistência E Reabilitação Ltda, 14/003108-1 Silva & Alves Construtora Ltda - Me, 14/003113-8 Instituto De Educacao Verbo Ltda, 14/003114-6 Mariju Cosméticos E Variedades Ltda - Me, 14/003116-2 Motopalmas- Comércio De Motocicletas Ltda, 14/003156-1 Auto Posto Raça Ltda - Epp, 14/003183-9 Betel Empreendimentos Imobiliarios Ltda Me, 14/003193-6 Extra Locadora De Veiculos Ltda Me, 14/003194-4 Extra Farma Comércio De Medicamentos E Materiais Hospitalares Ltda - Epp, 14/003223-1 Global Brand Exim Importação E Exportação Ltda, 14/003263-0 Silva & Pires Ltda - Me, 14/003265-7 BigNorte Distribuidora De Produtos Agropecuários Ltda - Me, 14/003285-1 Natugeo Engenharia Do Meio Ambiente Ltda Me, 14/003310-6 Construtora Machado Ltda- Me, 14/003316-5 Ramos & Cristo Ltda - Me, 14/003352-1 Araujo E Vieira Ltda - Me, 14/003360-2 Aliance Comércio Varejista De Veículos Ltda - Me, 14/003387-4 Xavier & Rosa Ltda, 14/003398-0 Lotérica Sonho Meu Ltda - Me, 14/003410-2 Droga Liz Comércio De Medicamentos E Serviços De Terraplanagem Ltda -Me, 14/003431-5 Adeilton Rodrigues Dos Santos & Cia Ltda - Me, 14/003482-0Grupo Giratex Construtora & Obras Ltda - Epp, 14/003485-4 Nabla Empreendimentos Educacionais Ltda - Epp, 14/003504-4 Rausther Jose De Souza & Cia Ltda Me, 14/003515-0 Carlos Eduardo Da Silva & Cia Ltda, 14/003540-0 TaquaraltoCom. Atacadista De Ferramentas Ltda - Me, 14/003541-9 Armazens Gerais MorroDa Pedra Ltda - Me, 14/003543-5 Cargoll Transportes Ltda - Me, 14/003560-5Araguaína Aluguel De Equipamentos E Comércio De Máquinas Ltda - Me, 14/003561-3 Jcar Comercial Ltda - Me, 14/003562-1 Prestabem - Construção E Eletrificação

Ltda - Epp, 14/003573-7 Casa Do Vaqueiro Produtos Agropecuarios Ltda-Me, 14/003586-9 Safras Consultoria E Projetos Ltda - Me, 14/003587-7 Anjo Branco Transportes Ltda - Me, 14/003592-3 Andrade Transportes Ltda - Me, 14/003625-3 Lotérica Sonho Dourado Ltda - Me, 14/003627-0 Ecp - Engenharia, Construção E Planejamento Ltda, 14/003641-5 Contabilidade Araguaia Assessoria Empresarial Eireli - Me, 14/003655-5 Pereira & Araújo Ltda - Me, 14/003659-8 Autoplacas Tocantins Ltda - Me, 14/003681-4 Leal & Farias - Comercio Atacadista De Alimentos Ltda - Epp, 14/003702-0 Construlimp Araguaia Serviços De Limpeza Ltda - Me, 14/003714-4 Fgr Urbanismo Jardins Siena Spe Ltda, 14/003715-2 Cria Mais Reprodução Bovina Ltda, 14/003720-9 Concrepá Indústria EComércio De Artefatos De Concreto Ltda - Me, 14/003743-8 D C Madeiras Ltda- Me, 14/003746-2 Prime Comércio De Audio E Instrumentos Músicais Ltda - Me, 14/003770-5 Franca & Araujo Ltda - Me, 14/003780-2 Alcantara & Fernandes Locações Ltda - Me, 14/003788-8 Santos & Ramalho Ltda-Me,14/003804-3 Sspnet Comércio De Equipamentos De Teleinformática Ltda - Me, 14/003815-9 Handyara Comércio & Representação De Material De Construção Ltda, 14/003818-3 Maria Bela Comércio De Armarinhos Ltda - Me, 14/003819-1 Rezende & Negreiros Ltda Me, 14/003834-5 U.T.I Neonatal De Palmas Ltda - Me, 14/003839-6 Bmm Ambiental Ltda - Me, 14/003845-0 Faina Representações Ltda, 14/003853-1 Jv Engenharia E Meio Ambiente Ltda-Me, 14/003860-4 Emse - Empresa De Monitoramento, Segurança E Empreendimentos Ltda - Me, 14/003865-5 Souza E Sichelero Ltda - Me, 14/003911-2 Baiano Veiculos Ltda Me, 14/003968-6 Nagô Editora E Livraria Ltda - Me, 14/004030-7 J. R. C. Participações Ltda - Me, 14/004048-0 Abs Bombas Ferramentas E Máquinas Ltda - Me, 14/004062-5 F J Brustoloni E Cia Ltda - Me, 14/004068-4 Rurale Corretora De Seguros Ltda, 14/004097-8 Prince Comércio Audio E Instrumentos Musicais Ltda - Me, 14/004122-2 Tk Gibraltar Investimentos E Participações Ltda Epp, 14/004159-1 Construtora Alja Ltda, 14/004216-4 Garcia Transportes Ltda - Me, 14/004218-0 Realtins - Sistemas Para Escritorios Ltda - Epp, 14/004248-2 Ki-Ponto Frio Refrigeração Ltda Me, 14/004252-0 Imobiliária Beira Rio Ltda - Me, 14/004267-9 Amorim & Pereira Ltda - Me, 14/004295-4 Empreender Industria E Comercio De Artefatos De Cimento E Construcoes Ltda, 14/004296-2 Comercio Do Vestuário Graciosa Ltda- Me, 14/004337-3 Cefat - Centro De Faturamento Ltda - Me, 14/004338-1 Instituto De Ensino Matriz Ltda - Me, 14/004368-3 Jc - Laboratório De Analises Clínicos Ltda - Me, 14/004377-2 Mendes & Watanabe Ltda - Me, 14/004380-2 Ecolajes Premoldados Ltda - Me, 14/004381-0 Bpr Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/004384-5 Construtora J.K.M Ltda, 14/004397-7 Aksis Sistema De Informação Ltda - Me, 14/004428-0 Falantão Comércio De Instrumentos Musicais Ltda - Me, 14/004434-5 Eletrogames Comércio Ltda - Me, 14/004457-4 Confiança E Confiança Ltda Me, 14/004458-2 Tree Cell Com De Celulares Ltda, 14/004467-1 Pereira E Carneiro Ltda Me, 14/004470-1 Elegante Modas Ltda - Me, 14/004471-0 Frigorífico E Distribuidora De Carnes Wsfx Ltda - Me, 14/004472-8 Meridional - Comércio De Máquinas Agrícolas Ltda, 14/004476-0 R P D Soluções Em Eventos Ltda - Me, 14/004494-9 Rio Hotel Ltda - Me, 14/004505-8 Qualy Comercio De Glp Ltda - Epp, 14/004506-6 Alangardes Ferreira Moreira & Cia Ltda, 14/004510-4 Fio Dourado Ltda - Me, 14/004533-3 Center Moto - Comércio Varejista De Peças E Acessórios Para Motos Ltda - Epp, 14/004534-1 Superpel Papelaria E Armarinho Ltda - Epp, 14/004549-0 Marcal & Ferreira Ltda - Me, 14/004558-9 João Vicente A. Da Silva E Cia. Ltda - Me, 14/004559-7 Gás Mania Comércio A Varejo De Gás Ltda - Me, 14/004560-0 J Frances Construtora Ltda- Me, 14/004572-4 Ceramica Deus É Grande Ltda, 14/004587-2 Luthyelle Pereira Barros E Cia Ltda - Me, 14/004609-7 Megavolts Material Elétrico E Serviços Ltda - Me, 14/004629-1 Limpa Fossa Lider E Transportes Ltda - Me, 14/004636-4 Almeida E Correia Ltda - Me, 14/004640-2 Sanches & Sanches Ltda, 14/004642-9 Somaco - Materiais Para Construção Ltda - Me, 14/004658-5 S.A Distribuidora De Joias E Acessórios Ltda - Me, 14/004666-6 Lopes Comércio De Produtos Do Vestuário Ltda - Me, 14/004667-4 Assis E Schleder Ltda - Epp, 14/004681-0 Tatim E Schulz Ltda - Me, 14/004746-8 Castro E Pereira Ltda, 14/004780-8 Pereira & Arruda Ltda - Me, 14/004792-1 S & L Concreto Ltda - Epp, 14/004801-4 Centro De Formação De Condutores ''Ab'' Sinal Verde Ltda - Me, 14/004805-7 Transportadora & Comércio Antunes Ltda - Epp, 14/004825-1 Fortaleza Agricola Gurupi Ltda, 14/004837-5 Ilha Da Moda & Acessórios Ltda - Me, 14/004840-5 Marques E Bento Ltda Me, 14/004849-9 Ousadia Ótica E Joalheria Ltda - Me, 14/004851-0 Lj Messias Ltda - Me, 14/004860-0 Tomasi Comércio De Glp Ltda - Epp, 14/004863-4 F A P Rotta & Cia Ltda - Me, 14/004869-3 Gp Limp Serviços De Limpeza Ltda - Me, 14/004898-7 Rav Produtos De Limpeza Ltda - Me, 14/004948-7 Barreto Telecom Ltda - Me, 14/004994-0 He Dist. De Ferro E Aço Ltda - Me, 14/005040-0 Marmoraria Marmogran Ltda - Me, 14/005048-5 Distribuidora Medfar Ltda - Me, 14/005085-0 Tradetur Consultoria Empresarial Ltda - Me, 14/005113-9 R. M. - Comércio Atacadista De Peças E Acessórios Para Veículos Ltda - Me, 14/005118-0 G C Comércio De Cosméticos Ltda - Epp, 14/005152-0 Empordá Em Tocantins Empreendimentos Imobiliários Ltda, 14/005162-7Centro De Ensino Integrado Das Américas Ltda - Me, 14/005166-0 Clínica Medtran Ltda, 14/005170-8 Polo Uniseb De Taquaralto Ltda - Me, 14/005189-9 Andradão Comercio De Produtos Alimentícios Ltda Epp, 14/005234-8 Supremo Palmas De Ensino Ltda - Epp, 14/005243-7 Bona Fide Importação & Exportação Ltda -Me, 14/005267-4 Distribuidora De Cimentos Lider Ltda - Me, 14/005287-9 R. Jung & Cia Ltda - Me, 14/005419-7 Jv Engenharia E Meio Ambiente Ltda Me, 14/005500-2 Dinamo Engenharia Ltda Epp, 14/005553-3 Athena Business Consulting Ltda- Me, 14/005614-9 Hp Comunicação Ltda - Me, 14/005657-2 Terra Brasil Araguaia Empreendimentos E Participações Ltda, 14/005820-6 Vf 7 Empreendimentos E Participações Ltda, 14/005914-8 Alternativo Comércio De Pneus Ltda - Me, 14/006000-6 Sino Caminhões Tocantins Ltda - Me, 14/006013-8 Jh Saude Ltda - Me, 14/006037-5 Portal Construções Ltda - Epp, 14/006063-4 Conexão Comércio De Tintas Ltda - Epp, 14/006075-8 Umuarama Autos Ltda, 14/006081-2 Eletromoveis Comercio De Moveis E Telefonia Ltda - Me, 14/006082-0 Ferreira Materiais De Construção E Locações De Maquinas Ltda - Me, 14/006096-0 Viegas E Resende Florestal Ltda Me, 14/006101-0 Paraiso Das Carnes Ltda - Me, 14/006114-2 Paulino Minimercados Ltda - Me, 14/006131-2 Martins Paraíso Atacadista Ltda - Me, 14/006134-7 Via Urbana Construtora E Incorporadora Ltda - Epp, 14/006139-8 Expressão - Assessoria, Perícia E Auditoria Contábil Ltda -Me, 14/006149-5 Rezende E Teixeira Ltda - Me, 14/006177-0 Split Mais Ltda -Me, 14/006182-7 Campos E Campos Representaçao Comercial Ltda - Me, 14/006205-0 A A De Carvalho & Cia Ltda - Me, 14/006590-3 Tecnoplan Consultoria E Assessoria Ltda - Me, 14/007280-2 Construtora Ipanema Do Tocantins Ltda - Epp, 14/007315-9 Carvalho & Almeida Poços Artesiano Ltda - Me, 14/007324-8 Gonçalves E Vasconcelos Ltda - Me, 14/007368-0 Andrade Studio Digital Foto Ltda - Me, 14/007377-9 Distribuidora Norte Gás Ltda - Me, 14/007387-6 Leal Veículos Ltda - Me, 14/007398-1 V. & A. Com. Varejista De Artigos Do Vestuario Ltda - Me, 14/007428-7 Argeo & Ayres Ltda - Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 13/026137-8 Abm Centro Automotivo Ltda Me, 13/033191-0 Sousa & Machado Ltda - Me, 13/034686-1 Real Comércio Varejista De Sistemas De Segurança Ltda Me, 13/035924-6 Silva & Alencar Ltda-Me, 13/036376-6 Silva E Braz Ltda Me, 14/001975-8 Nelito Lopes De Brito & Cia Ltda - Me, 14/003262-2 Pessoa E Barbosa Ltda- Me, 14/003624-5 Medcred Serviços Administrativos Ltda - Me, 14/003680-6 Liga Comércio De Aparelhos Celular E Acessórios Ltda - Me, 14/003687-3 I9 Fitness Academia Ltda - Me, 14/003821-3 A Locadora Locação De Veiculos Ltda - Me, 14/004187-7 F D Comercial Ltda - Me, 14/004399-3 Ideal Serviços E Representações De Produtos Agroindustriais Ltda - Me, 14/004539-2 Rodovia Auto Center Ltda - Me, 14/004583-0 Armarinhos Luana Comércio De Aviamentos Ltda -Me, 14/004635-6 Locamais Locações E Serviços Ltda - Me, 14/004796-4 Brito'S Fomento Mercantil Ltda - Me, 14/005105-8 Restaurante Sabor Da Terra Ltda -Me, 14/005430-8 Costa & Melo Ltda - Me, 14/005431-6 Mourão E Rocha Participações Ltda - Me, 14/005910-5 Arruda & Noleto Ltda - Me, 14/005939-3 Magda Gomes Da Costa & Cia Ltda - Me, 14/006054-5 Doceria Shallon Ltda - Me, 14/006055-3 Doceria Shekhinah Ltda - Me, 14/006079-0 Melqui Rodrigues Teixeira E Cia Ltda - Me, 14/006162-2 Lojas De Conveniência Vitória Ltda - Me, 14/006183-5 Valtrator Pecas Agricolas Ltda - Me, 14/007310-8 Mult Print Comércio E Serviços Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO:13/020733-0 Instituto De Educacao Verbo Ltda Me, 13/022738-2 Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, 13/022739-0 Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, 13/026716-3 Transbrasiliana Transportes E Turismo Ltda, 13/034361-7 V C A Transportes E Locações Ltda, 14/000735-0 Viva Engenharia E Consultoria Ltda - Epp,14/001232-0 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001233-8 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001234-6 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001235-4 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001247-8 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001248-6 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001249-4 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001250-8 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001251-6 Rosseto Agropecuária E Distribuidora De Alimentos E Descartáveis Ltda, 14/001284-2 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001285-0 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001286-9 Vogue - Alimentação E Nutrição Ltda, 14/001343-1 Ginga Rara Propaganda Ltda, 14/001433-0 Central Geradora Hidrelétrica Manuel Alves Ltda, 14/001567-1 Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, 14/001568-0 Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, 14/001731-3 Ginga Rara Propaganda Ltda, 14/001848-4 Visada Provedor De Internet Ltda- Me, 14/001881-6 Viação Nossa Senhora Aparecida Ltda, 14/002386-0 Calcenter Calcados Centro Oeste Ltda, 14/002421-2 Excel Distribuidora De Produtos Siderúrgicos Ltda, 14/003096-4 Dantas & Cavalcante Ltda, 14/003154-5 Riquena Neto Ar Condicionado Ltda, 14/003302-5 Naturovita Rio Preto Comercio E Industria De Produtos Agropecuarios Ltda - Me, 14/003449-8 Transbrasiliana Transportes E Turismo Ltda, 14/003536-2 Red Rental - Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda, 14/003665-2 Trans Kothe Transportes Rodoviarios S/A, 14/003848-5 J Ferro Combustíveis E Lubrificantes Ltda, 14/003851-5 Losango Promoções De Vendas Ltda, 14/004007-2 Instituto De Educacao Verbo Ltda - Me, 14/004339-0 Realmaia Turismo E Cargas Ltda - Me, 14/004509-0 Pingo Agronegócio Ltda, 14/007258-6 F. Pio & Cia.

Ltda, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 14/006042-1 Bento & Costa Ltda Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/001897-2 Hobby Locadora De Veículos Ltda Me, 14/004178-8 Supermercado Mineiro Ltda Me, 14/004179-6 Supermercado Souza Ltda Me, 14/004180-0 Irmãos Souza Ltda Me, 14/004495-7 Escritorio Contabil Colinense Ltda Me, 14/004747-6 Toledo Comércio E Distribuidora De Bebidas Ltda Me, 14/006018-9 Ribeiro & Lopes Ltda Me, 14/006019-7 Rio Lontra Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 14/006202-5 Visuarte Comunicação Visual Ltda-Me, PROCURACAO: 13/034687-0 Real Comércio Varejista De Sistemas De Segurança Ltda - Me, EMANCIPACAO: 14/000950-7 Sanduicheria Cometa Ltda, PROCURACAO: 14/001157-9 Transportadora Santa Izabel Ltda - Me, 14/001898-0 G D K Empreendimentos Hoteleiros Ltda - Epp, 14/001944-8 C H S - Caminhos Para O Horizonte Sol Ltda - Me, EMANCIPACAO: 14/001953-7 Agropecuaria Tucano Ltda, PROCURACAO: 14/002295-3 Instituto Brasileiro De Anatomia Patológica Ltda - Me, 14/002478-6 Conap - Construção E Pavimentação Ltda - Me, 14/002599-5 Supermercado Souza & Victor Ltda, 14/002960-5 P H D Laboratório Clinico Ltda, 14/003490-0 Cortez & Menezes Transportadora Ltda, 14/003789-6 Santos & Ramalho Ltda Me, 14/003838-8 Bmm Ambiental Ltda - Me, 14/003879-5 Ipiranga Produtos De Petroleo S/A, 14/003961-9 Portal Do Sul Cozinha Industrial Ltda, 14/004217-2 Garcia Transportes Ltda Me, 14/004398-5 Ideal Serviços E Representações De Produtos Agroindustriais Ltda Me, 14/004412-4 Iury Vita Cosméticos Ltda Me, 14/004548-1 Gás Mania Comércio A Varejo De Gás Ltda - Me, 14/004608-9 Masterfiltros Comércio De Filtros Ltda - Me, 14/004797-2 Brito'S Fomento Mercantil Ltda Me, 14/005163-5Clínica Medtran Ltda, 14/005164-3 Clínica Medtran Ltda, 14/006001-4 Conexão Comércio De Tintas Ltda Epp, 14/006014-6 Jh Saude Ltda - Me, 14/006115-0 Goldenflex Ind. E Com De Colchões E Estofados Ltda - Me, 14/006130-4 Messias& Brito Ltda - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 13/019845-5 Irmãos Meurer Ltda, 14/001504-3 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/003975-9 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/003976-7 Pneuaco - Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 14/003977-5 Pneuaco - Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 14/003978-3 Pneuaco - Comercio De Pneus De Araguaína Ltda, 14/003979-1 Pneuaco - Comercio De Pneus De Araguaína Ltda, 14/003980-5 Pneuaco - Comercio De Pneus De Araguaína Ltda, 14/003981-3 Pneuaco - Comercio De PneusDe Araguaína Ltda, 14/004300-4 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda,14/004301-2 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/004302-0 Pneuaço- Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/004303-9 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/004304-7 Pneuaco - Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 14/004305-5 Pneuaco - Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 14/004306-3 Pneuaco -Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 14/004307-1 Pneuaco - Comercio De Pneus De Gurupi Ltda, 14/005053-1 Pneuaco - Comercio De Pneus De Paraiso Do Norte Ltda, 14/005054-0 Pneuaco - Comercio De Pneus De Paraiso Do Norte Ltda, 14/005055-8 Pneuaço Renovadora De Pneus De Palmas Ltda, 14/005056-6 Dufryshopping Comercio Eletrônico De Bebidas E Acessorios Ltda, 14/005057-4 Diordio Bandeira Comércio De Derivados De Petróleo Ltda, 14/005058-2 Dist. De Materiais Para Construção B & R Ltda, 14/005061-2 Shopping Do Carro Comércio De Veículos Ltda Epp, 14/006627-6 Transportadora Santa Izabel Ltda - Me, 14/006628-4 Transportadora Santa Izabel Ltda - Me, 14/006629-2 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/006630-6 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/006631-4 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, 14/006632-2 Pneuaço - Comércio De Pneus De Guaraí Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 13/032066-8 J. L. De Oliveira & Cia Ltda - Me, 13/033342-5 Antoniete Barbosa De Sousa, 13/035412-0 Maranhão, Maranhão E Alcantara Ltda - Me, 13/036016-3 S. F. Corado & Cia Ltda - Me, 13/036659-5 L. F. Cardoso, 13/036836-9 A E M Galli Dedo De Moça Buffet, 14/000084-4 J V G De Sousa, 14/000864-0 J. B. A. Ferreira, 14/000939-6 M V Cabral Noleto, 14/001042-4 Dioleno Dias Santana, 14/001218-4 Supermercado F & M Ltda - Me, 14/001289-3 M M Barbosa, 14/001329-6 M. Da G. V. De Araújo Cursos E Serviços, 14/001451-9 Flavio Moura De Franca, 14/001654-6 F J G De Sá, 14/001691-0 Paulo Henrique Agenor Alves, 14/001811-5 Iago Toledo Rodrigues, 14/001813-1 Luciana Alves Pirschner, 14/001817-4 Irene Alves Da Cruz Sousa, 14/001877-8 E. C. De Andrade - Bebidas, 14/001913-8 Denilson Alves Ribeiro, 14/001917-0 Alex Rodrigues Vogado Ferreira, 14/001925-1 Clinica Odontológica Prodent Ltda - Me, 14/001963-4 Gonçalves, Pereira & Pontes Ltda - Me, 14/001988-0 Suzanne Graziele Lopes, 14/002003-9 José E. Pires Júnior, 14/002022-5 J A Campos, 14/002070-5 Supermercado & Panificadora W H A Ltda - Me, 14/002089-6 Hp Comunicação Ltda - Me,14/002180-9 Cristiane América De Carvalho, 14/002198-1 Angela Maria Sanches Pereira E Cia Ltda - Me, 14/002204-0 Rodrigo Antonio De Melo, 14/002364-0 SA Da Silva, 14/002366-6 J D Cunha Filho, 14/002460-3 F De A Da S Barros, 14/002462-0 J F De Matos, 14/002616-9 Casa Das Fraldas Comercio De Fraldas E Artigos Infantis Ltda - Me, 14/002765-3 Valda Madalena De Carvalho Duarte,14/002778-5 Geizivan Ribeiro Resende, 14/002782-3 A. Lisboa De Araujo, 14/002851-0 Comercial Maracanã Ltda - Me, 14/002905-2 J A De Souza Alimentos, 14/002907-9 A J F Da Cunha Brindes, 14/002912-5 Francisco Alves Da Cruz, 14/002941-9 I. S. Alves De Moura, 14/002996-6 Comercial Carnes Prontas Ltda -Me, 14/003026-3 Adreina Rodrigues Lima, 14/003040-9 Valdeci Tranqueira Gloria, 14/003042-5 Carlos Antonio Gomes De Sousa, 14/003099-9 Adney Lucio Arruda Andrade, 14/003141-3 Franciney Duarte Silva - Adega, 14/003146-4 Helia Barros Da Gloria, 14/003190-1 F Moreira Lima Lorenzi, 14/003232-0 E M De S PSiqueira, 14/003356-4 Cleidiane Da Silva Viana, 14/003379-3 T. J. Viera, 14/003381-5 F J Muniz Neto, 14/003400-5 C C Brito Empreitas, 14/003407-2 J De R F Amorim, 14/003438-2 Marcos Bueno Vieira, 14/003472-2 M A Barbosa Cardoso & Cia Ltda - Me, 14/003535-4 R. A. Gomes, 14/003595-8 S . M .Rodrigues De Jesus, 14/003616-4 M. F. Cardoso, 14/003620-2 M S Carvalho Acessorios, 14/003639-3 Papelaria Tavares Leite Ltda - Me, 14/003652-0 C. Matos Câmara, 14/003653-9 A. K Fernandes Cunha Dos Santos, 14/003657-1 J. Oliveira Da Mata,14/003705-5 Ricardo Magno De Miranda, 14/003710-1 Adalberto Ribeiro Leal, 14/003717-9 Gislayne De Araújo Guedes, 14/003735-7 R M H Dos Santos, 14/003765-9 Romana Pereira Dos Santos, 14/003822-1 C. G. De Oliveira Monteiro Services, 14/003826-4 M P De Oliveira Calaça, 14/003832-9 Derivan De Souza Freire, 14/003954-6 V M Damasceno, 14/003994-5 F. De Carvalho Silva, 14/004087-0 A C Lins, 14/004111-7 Adson Lourenço Da Silva, 14/004350-0 Josinelma Alves Santiago, 14/004365-9 G A De Souza Do Nascimento, 14/004373-0 Ribeiro E Guinhazi Ltda Me, 14/004386-1 G. Q. Pirini, 14/004452-3 J. P. Produtos Veterinários Ltda - Me, 14/004511-2 Rodrigues E Quirino Ltda - Me, 14/004568-6 C. R. Alves Rodrigues, 14/004586-4 Alpha Intermediadora Ltda - Me, 14/004589-9 W D T Dantas - Transportes, 14/004601-1 Cesar Xavier Da Silva, 14/004603-8 J. P. Lopes, 14/004617-8 J. A Brito, 14/004622-4 E. G. De Albuquerque, 14/004639-9 D H Oliveira, 14/004641-0 A K Da C Camara Aquino, 14/004662-3 Jales Sarafim De Souza, 14/004672-0 Oliveira E Rios Ltda - Me, 14/004767-0 Edverton Vilela Fonseca, 14/004782-4 J C De Sena Pacheco, 14/004798-0 Solon Duailibe Filho, 14/004807-3 Vera Lucia Jacometo Paro E Cia Ltda - Me, 14/004826-0 A C M Da Silva, 14/004833-2 M. V. S. Gama, 14/004835-9 I. F. De Mesquita, 14/004844-8 A. G. Da Silva, 14/004852-9 J. Dos Santos Cardoso, 14/005022-1 C. G. Da Silva, 14/005051-5 M. C. Dos Santos Jorge, 14/005383-2 G. De Oliveira Pereira, 14/005557-6 Antonio Magalhaes Filho, 14/005561-4 Luciane Prado E Silva Tavares, 14/005573-8 Lunardeli Rodrigues Da Silva, 14/005577-0 Araujo E Gonçalves Ltda - Me, 14/005962-8 F. Das Chagas De S. Caminha, 14/006004-9 Ivomar Pereira Da Silva, 14/006030-8 A. F. De Morais, 14/006067-7F. T. Pinheiro Saldanha, 14/006076-6 Mauricio Marin Nabarro, 14/006121-5 Suzely Gonçalves Da Silva, 14/006137-1 Vieira E Capanema Ltda - Me, 14/006146-0 Carlos Alberto L. Macedo, 14/006157-6 Cesar Ribeiro, 14/006173-8 Juvencio & Juvencio Ltda, 14/006194-0 R. Medeiros Da Silva, 14/006196-7 D. Martins Milhomem, 14/006329-3 C S Carneiro E Silva, 14/006331-5 R De Matos Lima, 14/006342-0 N F Machado, 14/007251-9 E. A. Da Silva, 14/007265-9 Maria Lucia Oliveira Aguiar, 14/007271-3 Wanderley Sousa Santos, 14/007319-1 C R Da Silva, 14/007371-0 Juan Gabriel Melian Herrera, 14/007382-5 N. C. Silva, 14/007452-0 Ronny Won Barros Coutinho, ALTERACAO: 13/028157-3 Nerivam Pereira Marinho Alves - Me, 13/032065-0 Hilda Coelho Da Silveira Moreira - Me, 13/032088-9 Aparecida Ayres Schutz Me, 13/035151-2 Robson Abdo Rodrigues - Me, 13/035191-1 N R Alves Barros - Me, 13/035204-7 I. C. De Andrade - Me, 13/036407-0 L Dos Santos Pereira Me, 13/036862-8 Murilo Junior De Sousa Me, 13/037012-6 Marinalva Lopes De Melo Ramos - Me, 13/037111-4 M. De O. Mendes Me, 14/000571-4 Carlos Eduardo Pires Correia - Me, 14/000707-5 Jose Olimpio F Maranhao Me, 14/000829-2 C Alves De Alencar - Me, 14/000943-4 Elsimar Lima De Morais - Me, 14/000963-9 Pedro Gomes De Araujo Me, 14/001219-2 Edimar Dias Ferreira - Me, 14/001224-9 Ralff Silva De Sousa - Me, 14/001253-2 Zezi Nunes De Oliveira - Me, 14/001269-9 Laerte Antonio Correa - Me, 14/001297-4 Albenir Tavares Dos Santos - Me, 14/001362-8 C. M. Dos Santos Aguiar - Me, 14/001424-1 Leonildo Alves Teixeira Me, 14/001428-4 A. Antunes De Souza - Me,14/001517-5 Helenildo A. Da Silva - Me, 14/001539-6 Wesley Rodrigues Silva,14/001584-1 R J Alves De Oliveira - Me, 14/001610-4 Jose Carlos Lima Rocha- Me, 14/001636-8 Marcio Ferreira Lima - Me, 14/001637-6 Suimar Dos Santos Miranda - Me, 14/001646-5 J. Natalicio Toledo Me, 14/001666-0 Joilson Lopes Pinheiro, 14/001671-6 M. Da C. Carneiro De Araújo - Me, 14/001672-4 Azenate Ferreira Gomes - Me, 14/001675-9 Maria Jucileide Gomes Da Silva - Me, 14/001709-7 Chrystian F. Chagas - Me, 14/001734-8 A B Magalhaes Distribuidora De Bebidas - Me, 14/001757-7 Marcelo Barros Patricio - Me, 14/001775-5 Paulo Pimenta Galvao - Me, 14/001786-0 Daniele A. Ignacio Barboza Prestação De Serviço Agrícola - Me, 14/001863-8 Frederico Oliveira Almeida - Me, 14/001869-7 Everly De Sousa Brito - Me, 14/001884-0 Paula Frassinett De Souza Oliveira - Me, 14/001889-1 Derly Queiroz Bezerra Me, 14/001924-3 Alexwel Pereira De Carvalho Me, 14/001949-9 V De Almeida Bueno - Me, 14/001950-2 A C G De Souza - Me, 14/001964-2 Elizandra Gonçalves De Oliveira - Me, 14/001985-5 K PF Costa Menezes - Me, 14/002015-2 D B V Vila Nova - Me, 14/002017-9 L R De Paula, 14/002049-

7 Jomar Casteluci - Me, 14/002071-3 V. V. De Oliveira - Me, 14/002082-9 Adilton Pires Da Silva - Me, 14/002096-9 Juscelia Ferreira Da Silva - Me, 14/002105-1 Edson Rodrigues De Lima - Me, 14/002197-3 Angela Maria Sanches Pereira - Me, 14/002235-0 Maria Da Cruz Duvirgem - Me, 14/002260-0 Gean Carlos Dos Santos Sousa Me, 14/002262-7 A.L. Da Silva - Me, 14/002326-7 Edmundo Fernandes Souza - Me, 14/002333-0 F.B. Peixoto - Me, 14/002359-3 Davi Rodrigues Peixoto Me, 14/002372-0 Adailton Pereira Da Silva - Me,14/002483-2 F B Dos Santos - Me, 14/002540-5 Carolina Gonçalves Morais - Me, 14/002555-3 Edgar Da Silva Monteiro - Me, 14/002562-6 Willas P. Da Silva- Me - Me, 14/002574-0 E. S. Maia - Me, 14/002598-7 Natalina Nunes Ribeiro- Me, 14/002617-7 P. F. Da Silva - Me, 14/002755-6 Genésio Pereira Boaventura Neto - Me, 14/002761-0 G Teles Batista - Tecnologia Da Informação - Me,14/002770-0 José Teles De Fraga - Me, 14/002771-8 Adriely Ferreira Curcino Me, 14/002772-6 G Teles Batista - Tecnologia Da Informação - Me, 14/002773-4 Ana Paula Da Silva Oliveira, 14/002780-7 Elayne Cristina Lima Da Silva -Me, 14/002852-8 Ederly Almeida De Souza - Me, 14/002858-7 Jonatas Modesto De Freitas - Me, 14/002873-0 Flavio O De Queiroz Me, 14/002877-3 M. F. Machado - Me, 14/002881-1 José De Marajara R De Oliveira Me, 14/002903-6 E. Silva Dos Santos - Me, 14/002939-7 Thiago Freu - Raja Gaucha Churrascaria - Me,14/002970-2 Edinilson A Silva - Me, 14/002997-4 G. L. Dos Passos Comercial- Me, 14/003002-6 Antonio Alves Filho, 14/003021-2 A S Dos Anjos - Epp, 14/003028-0 Martins Alves Borges - Me, 14/003053-0 A O Carvalho - Serviços - Me, 14/003074-3 Arlindo Carlos Vera-Epp, 14/003097-2 J. F. F. T. Dos Santos- Epp, 14/003118-9 S B De Morais Silva Comercio - Me, 14/003145-6 Clayton Henrique Nicolini Me, 14/003220-7 Christian Cesar Silva - Me, 14/003264-9 Carlos Nogueira Do Nascimento Me, 14/003284-3 Mauricio Rocha Vieira, Comercio, Comunicações E Telemarketing - Me, 14/003312-2 Jorge Antonio Da Silva, 14/003315-7 Angelo Wroblewski - Me, 14/003351-3 Marcelo Ribeiro Dias - Me, 14/003358-0 Celia M Lemos - Me, 14/003406-4 Gilvania Inocencio Mendes - Me, 14/003422-6 Jovaldo Aquino Dias Me, 14/003429-3 J. Da Silva Almeida - Me, 14/003433-1 J Martins Cardoso Me, 14/003435-8 Lourival Ferreira De Freitas -Me, 14/003471-4 M A Barbosa Cardoso Me, 14/003475-7 Hélio Da Silva Vieira -Me, 14/003501-0 Lucia Dos Santos Milanez Me, 14/003503-6 M F Da Silva Vieira - Comercial - Me, 14/003509-5 Devaldes Pereira Maia - Me, 14/003531-1 R M Mota - Me, 14/003640-7 R M T De Almeida - Me, 14/003673-3 Arlene Carvalho Nascimento Antunes - Me, 14/003683-0 Ronaldo Dos Santos Araujo - Me, 14/003696-2 Jose Augusto C. Oliveira - Me, 14/003699-7 D. F. De Oliveira Costa - Me, 14/003716-0 Rony De A Barbosa - Me, 14/003721-7 D. A. Da Rocha - Me, 14003722-5 L. P. Cruz - Me, 14/003728-4 Candido Pinto Noleto - Me, 14/003738-1 S Liberatti - Me, 14/003742-0 Vagner F Prado, 14/003761-6 A F Gomes - Me,14/003763-2 C. F. M. Gomes Me, 14/003766-7 Gerson De Menezes Silva - Me, 14/003783-7 Jose Benedito Aristoteles Epp, 14/003785-3 W. O . Rego - Me, 14/003811-6 Dalyane Pereira Assis Cirino - Me, 14/003814-0 Irinaldo Barreira De Carvalho- Me, 14/003837-0 Maria De Fatima Pereira De Moura, 14/003866-3 Atevaldo Apostolo De Souza - Me, 14/003895-7 Arnaldo Pereira Logrado - Me, 14/003913-9 A. S. Viana - Contabilidade - Me, 14/003916-3 S. Gomes Rabelo - Me, 14/003920-1 Irene P. Cajueiro Me, 14/003972-4 Amanda Ribeiro - Me, 14/003991-0 Wanderson Paula Cavalcante Pereira - Me, 14/003996-1 Jeronimo Milhomem Solidade, 14/004005-6 Claudinei Dos Santos Ribeiro - Me, 14/004014-5 Walter De Almeida Me, 14/004021-8 T. R. De Abreu - Me, 14/004033-1 L De Sousa Araujo Me, 14/004042-0 Vitor Da Silva Alves, 14/004056-0 Rosiano Pereira Da Silva - Me, 14/004090-0 Adilar Ferneda - Me, 14/004095-1 Jaqueline De Souza Ferreira - Me, 14/004102-8 Alda Regina Ponce Raya - Me, 14/004109-5 D. Soares Dos Santos- Comercio - Me, 14/004110-9 Luzia Divina Dos Santos Brito Sampaio Me, 14/004128-1 Euleny Ferreira Costa - Me, 14/004147-8 Danilo Lira Neves - Me, 14/004181-8 Elivan Helio Feitosa Me, 14/004207-5 G. Fernandes Silva - Me, 14/004251-2 Jeferson Neres Rodrigues Ferreira - Me, 14/004254-7 A C G De Souza - Me, 14/004256-3 Arlindo Jose Carvalho Da Silva Me, 14/004311-0 J L De Araujo Construtora, 14/004320-9 J G Brito Me, 14/004321-7 R M Mota -Me, 14/004322-5 José Wilton Gomes Da Costa-Me, 14/004327-6 Eurico P. De Magalhães Junior - Me, 14/004360-8 Ediliamar Tavares Gomes - Me, 14/004363-2 Edifacio Da C. Aguiar - Me, 14/004374-8 Ricardo Ribeiro Rocha - Me, 14/004376-4 Elesbão Caetano Neto - Me, 14/004427-2 L P Miranda - Comercio - Me, 14/004435-3 E M Pires Bento Me, 14/004451-5 Norvandir Pereira Nunes Araguacu - Me, 14/004459-0 I. C De Medeiros, 14/004481-7 Rivani Pereira Da Costa - Me,14/004491-4 E P Morais Contabilidade - Me, 14/004498-1 Benedito Lopes Da Silva - Me, 14/004503-1 A Rodrigues Dos Santos Empreendimentos - Me, 14/004504-0 M A M Oliveira - Me, 14/004512-0 Pedro Quirino Rodrigues Junior - Me, 14/004520-1 Eloiza Venancio Da Silva - Me, 14/004546-5 A C N Barros - Me, 14/004569-4 Ivone Fiorini Bonilha - Me, 14/004585-6 Flavia Ferreira De Araujo Barbosa - Me, 14/004613-5 Luis Augusto Ferreira Barbosa - Me, 14/004644-5 Nivani Mariano Freire - Epp, 14/004645-3 Fábio Gloria Miranda - Me, 14/004646-1 Ricardo Firmino Alves - Me, 14/004648-8 Jordana Batista De Sousa Me, 14/004652-6 M. Das Graças R. Ribeiro - Me, 14/004653-4 Carlene Alves Pereira Silva - Me, 14/004671-2 W De O Santos - Restaurantes - Me, 14/004683-6 A. Pereira - Motos - Me, 14/004739-5 Elinei Ferreira Da Silva - Me, 14/004743-3Edson Rodrigues De Lima - Me, 14/004764-6 V Da Silva Menezes - Me, 14/004778-6 Pamela Braga Da Silva - Me, 14/004806-5 Vera Lucia Jacometo Paro - Me,14/004809-0 Roberto Weimann - Me, 14/004823-5 R. L. Da Silva - Me, 14/004864-2 Izaurina Amorim - Me, 14/004956-8 Alberlan Amorim Pereira - Me, 14/004973-8 M V F Melo Costa Me, 14/004976-2 Andrea Alexandre Lemos De Sene, 14/005010-8 Deise Luiza Lima- Comercio Me, 14/005017-5 A.P De Cerqueira, 14/005041-8 Carlos Magno Martins Leal Me, 14/005104-0 J W Rodrigues Me, 14/005161-9 Marcio Bezerra Gomes Me, 14/005270-4 E F De Barros Neto - Me, 14/005273-9Elivania Cardoso Valverde - Me, 14/005378-6 Walber Ferreira Pajeu Me, 14/005438-3 Jose Arimatea Matias De Sousa - Me, 14/005462-6 Silvestre Dallastra- Me, 14/005517-7 M S Pereira - Me, 14/005520-7 Arao Cunha Negalho Me, 14/005571-1 G C Pereira Dias - Me, 14/005576-2 Paulo Sergio Alves De Araujo - Me, 14/005613-0 L F Dias Ribeiro Da Silva - Me, 14/005661-0 Francisco Franklin Dos Santos - Me, 14/005831-1 Gilzander Gomes Saraiva Contabilidade - Me,14/005835-4 Maria Neuza Alves Aguiar Folha - Me, 14/005836-2 J M Santos Machado - Me, 14/005897-4 Jose Aurino Pereira Dos Santos - Me, 14/005938-5 Jordana Alves Gonçalves - Me, 14/005969-5 J A De Moura - Epp, 14/005998-9 G A Dos Reis - Me, 14/006015-4 Adriana Garcia Oliveira - Me, 14/006034-0 V C Do Prado - Me, 14/006038-3 J Martins Cardoso - Me, 14/006041-3 C. De F. Corrêa- Me, 14/006061-8 M V F Cardoso - Me, 14/006065-0 V. Marques Transportes - Me, 14/006086-3 Claudia Edna Pereira Calixto Me, 14/006092-8 C B B Aguiar Me, 14/006093-6 Aurecilio Cabral De Lima - Me, 14/006109-6 Amarildo Da Costa Faria Me, 14/006113-4 Reivani Bezerra Dias- Me, 14/006117-7 Jeremias Antonio De Oliveira - Me, 14/006136-3 Cleonny Vieira Da Silva - Bebidas - Me, 14/006172-0 Dauri Juvencio - Me, 14/006175-4 Juliane Wollmann Dias - Me, 14/006178-9 Evanildes Campos Lima - Me, 14/006203-3 L C Silva Me, 14/006204-1 Luciene Silva Leite Me, 14/006221-1 Paulo Gomes Cabral - Me, 14/006243-2 Rodrigor Ribeiro Sousa Rodrigues Me, 14/006324-2 Fernando Pereira Da Silva - Me, 14/006333-1 L. De Sousa Oliveira - Me, 14/006334-0 L. C. A. Dos Santos-Me, 14/007313-2 D B Da Silva Decorações - Me, 14/007354-0 Valquiria M A De Lima - Me, 14/007434-1 W Pereira Da Silva - Me, 14/007451-1 Wescley Rodrigues Chaves Me, EXTINCAO/DISTRATO: 13/034038-3 Vilmar Castro De Araujo - Me, 13/036566-1 G A A Costa Me, 14/001114-5 Maria Das Graças Pereira Rocha - Me, 14/001142-0 R S Matos - Me, 14/001457-8 C R Da Cunha - Me, 14/001853-0 John Kennedy De Oliveira Campos Maciel 02800836105 - Me, 14/003271-1 Domingos Menezes De Abreu - Me, 14/003513-3 O M Rodrigues Junior - Me, 14/003554-0 I T Cirilo - Me, 14/003686-5 P B Nunes - Me, 14/003729-2 N. D. Greim - Me, 14/003778-0 Sebastiao Rodrigues Alves - Me, 14/004167-2 J. Filho Oliveira Ribeiro - Me, 14/004208-3 Jose Gomes Da Silva - Me, 14/004310-1 Jarrier Vieira Dos Reis - Me, 14/004395-0 Anigessa Moura Da Silva Sa - Me, 14/004468-0 F. Das Chagas Oliveira Filho - Me, 14/004473-6 I Das D De Almeida Me, 14/004499-0 Elioterio Patricio De Oliveira - Me, 14/004515-5 Wanderley Sousa Santos- Me, 14/004638-0 T. Da S. Costa - Transportes Me, 14/004794-8 Lazaro Augusto Rocha Ribeiro - Me, 14/004900-2 W .Felipe P. Da Silva - Me, 14/005079-5 Natalina Nunes Ribeiro Me, 14/005200-3 Cassio Ramos Martins - Me, 14/005301-8 Jonas Davi Da Silva - Me, 14/005329-8 Sebastiao Cesar Pinto De Souza - Me, 14/005377-8 Raimbs Pereira Da Silva - Me, 14/005658-0 C. R. Nogueira - Me, 14/005659-9 M M Pereira - Epp, 14/005837-0 V J Da Silva Ferreira - Me, 14/005844-3 A N Borba - Me, 14/005909-1 Neire Gomes De Arruda - Me, 14/005966-0 Bibiano Almeida Da Silva - Me, 14/006010-3 A. L. M. Pacheco - Me, 14/006083-9 Emiliano Lopes E Souza Me, 14/006116-9 João Pimentel Barros - Me, 14/006171-1 Rosilda Vieira Da Cruz Martins - Me, 14/007298-5 Joaquim Da Cunha Pacheco - Me, 14/007300-0 J P Do N Mendanha - Me, 14/007325-6 Sebastião Mesquita Da Silva - Me, 14/007390-6 S. Da Silva Autopeças - Me, 14/007432-5 Maria Justiniana Dos Santos Gomes - Me, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 14/005944-0 Maria E P Bastos Dias Epp, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/004526-0 Pollyana E Teixeira E Silva Me, PROCURACAO: 13/036567-0 G A A Costa Me, EMANCIPACAO: 13/036661-7 L F Cardoso, PROCURACAO: 14/001862-0 Frederico Oliveira Almeida - Me, EMANCIPACAO: 14/003325-4 G. Q. Pirini, PROCURACAO: 14/003836-1 Maria De Fátima Pereira De Moura, 14/004293-8 Jose Benedito Aristoteles Epp, 14/004791-3 A K Da Camara Aquino, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 14/001496-9 Marcelo Dominici Ferreira, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 13/034481-8 Cooperativa De Produtores Do Vale Do Araguaia Ltda - Vallecoop, 13/035067-2 Cooperativa De Educadores De Formoso Do Araguaia - Coopefa, 14/002134-5 Cooperativa De Produtores Do Vale Do Araguaia Ltda - Vallecoop, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 13/036306-5 Cooperativa De Credito De Livre Admissão De Associados Dos Estados Do Tocantins E Bahia - Sicredi União Cerrado, CONSÓRCIO DE SOCIEDADES: OUTROSDOCUMENTOS DE

INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/001886-7 Consorcio Csn/ Ccm / Geoserv - Br 242/To - Lote 05, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: CONSTITUICAO / CONTRATO: 14/000044-5 Espaço Reativa Ltda - Me, 14/005494-4 Canoeiros, Pesca, Camping E Naútica Ltda, ALTERACAO: 13/036963-2 Açopan Distribuidora De Produtos Siderurgicos Eireli, 14/000923-0 Toop Locações E Eventos - Eireli - Me, 14/001562-0 Uni-Oral Palmas Odontológica Eireli- Me, 14/001605-8 Eco - Service Gestão & Projetos Ambientais Eireli - Epp,14/001725-9 Enerta Energias Renováveis Eireli- Epp, 14/002001-2 Construtora São Martinho Eireli Me, 14/002435-2 Mariosa - Eireli - Me, 14/002481-6 Cleverson Representações Eireli - Me, 14/002539-1 Roberto Carlos De Lima Eireli- Me, 14/002871-4 Exclusivo Comércio Varejista De Calçados Eireli - Me, 14/003027-1 Vanalia Silva Santos Corretora De Seguros Eireli - Me, 14/003197-9 Seg Publicidade E Comunicação Eireli - Me, 14/003226-6 Cial De Abastecimento De Alimentos Tocantins Dm Eireli - Me, 14/003243-6 F C De Castro Eireli -Me, 14/003416-1 J Guimarães De Souza Gomes Eireli - Me, 14/003762-4 Leticia Silva Rodrigues - Eireli - Me, 14/004127-3 Industria De Metais Sucesso Eireli - Epp, 14/004186-9 A P Setti Nogueira Eireli - Me, 14/004578-3 Agroplan- Serviços De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agrícolas E Pecuárias - Eireli, 14/004947-9 4 S Comercial Eireli - Me, 14/005196-1 Construtora Forte Pisos Eireli - Me, 14/006150-9 J. M. B. Da Silva - Eireli - Me, 14/006323-4 Amazônia Rural Comércio E Representações De Produtos Agropecuários Eireli - Epp, EXTINCAO/ DISTRATO: 14/000509-9 B L Construções Eireli Me, 14/003019-0 M Pereira - Eireli - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/ EMPRESARIO: 14/004487-6 Alimentos A.M.I. Eireli Epp, AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO: NOMEACAO AD HOC DE TRADUTOR E INTERPRETE COMERCIAL: 14/005393-0 Leonardo Pires Dieguez, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 12/017960-1, 13/022029-9, 13/022115-5, 13/022445-6, 13/022644-0, 13/023244-0, 13/026773-2, 13/029254-0, 13/029423-3, 13/030135-3, 13/030629-0, 13/030871-4, 13/031555-9, 13/032307-1, 13/032362-4, 13/032379-9, 13/033195-3, 13/033625-4, 13/033748-0, 13/034050-2, 13/034344-7, 13/034847-3, 13/035208-0, 13/035273-0, 13/035293-4, 13/035421-0, 13/035422-8, 13/035684-0, 13/036048-1, 13/036049-0, 13/036159-3, 13/036313-8, 13/036314-6, 13/036348-0, 13/036349-9, 13/036384-7, 13/036404-5, 13/036770-2, 13/036791-5, 13/036792-3, 13/036825-3, 13/036896-2, 13/036969-1, 13/036995-0, 13/037027-4, 14/000014-3, 14/000053-4, 14/000057-7, 14/000690-7, 14/000691-5, 14/000978-7, 14/001097-1, 14/001156-0, 14/001201-0, 14/001255-9, 14/001279-6, 14/001280-0, 14/001379-2, 14/001474-8, 14/001563-9, 14/001564-7, 14/001595-7, 14/001621-0, 14/001625-2, 14/001658-9, 14/001659-7, 14/001685-6, 14/001720-8, 14/001727-5, 14/001728-3, 14/001777-1, 14/001791-7, 14/001819-0, 14/001829-8, 14/001831-0, 14/001843-3, 14/001845-0, 14/001861-1, 14/001864-6, 14/001888-3, 14/001890-5, 14/001891-3, 14/001892-1, 14/001928-6, 14/001990-1, 14/001991-0, 14/002005-5, 14/002010-1, 14/002026-8, 14/002028-4, 14/002109-4, 14/002275-9, 14/002282-1, 14/002283-0, 14/002284-8, 14/002301-1, 14/002302-0, 14/002308-9, 14/002309-7, 14/002362-3, 14/002469-7, 14/002487-5, 14/002525-1, 14/002553-7, 14/002626-6, 14/002775-0, 14/002776-9, 14/002777-7, 14/002846-3, 14/002847-1, 14/002856-0, 14/002865-0, 14/002866-8, 14/002915-0, 14/002916-8, 14/002917-6, 14/002918-4, 14/002928-1, 14/002972-9, 14/003048-4, 14/003091-3, 14/003109-0, 14/003110-3, 14/003121-9, 14/003143-0, 14/003144-8, 14/003180-4, 14/003188-0, 14/003211-8, 14/003212-6, 14/003213-4, 14/003225-8, 14/003267-3, 14/003272-0, 14/003275-4, 14/003276-2, 14/003308-4, 14/003353-0, 14/003363-7, 14/003366-1, 14/003369-6, 14/003375-0, 14/003389-0, 14/003391-2, 14/003393-9, 14/003395-5, 14/003419-6, 14/003420-0, 14/003423-4, 14/003436-6, 14/003481-1, 14/003489-7, 14/003492-7, 14/003520-6, 14/003523-0, 14/003538-9, 14/003544-3, 14/003546-0, 14/003569-9, 14/003571-0, 14/003581-8, 14/003593-1, 14/003607-5, 14/003610-5, 14/003612-1, 14/003614-8, 14/003629-6, 14/003630-0, 14/003631-8, 14/003635-0, 14/003637-7, 14/003642-3, 14/003678-4, 14/003694-6, 14/003712-8, 14/003719-5, 14/003724-1, 14/003737-3, 14/003747-0, 14/003748-9, 14/003752-7, 14/003767-5, 14/003776-4, 14/003790-0, 14/003807-8, 14/003809-4, 14/003813-2, 14/003820-5, 14/003842-6, 14/003854-0, 14/003855-8, 14/003856-6, 14/003862-0, 14/003863-9, 14/003867-1, 14/003871-0, 14/003875-2, 14/003880-9, 14/003889-2, 14/003893-0, 14/003897-3, 14/003902-3, 14/003907-4, 14/003912-0, 14/003921-0, 14/003926-0, 14/003941-4, 14/003942-2, 14/003949-0, 14/003956-2, 14/003965-1, 14/003966-0, 14/003969-4, 14/003984-8, 14/003995-3, 14/004008-0, 14/004010-2, 14/004015-3, 14/004029-3, 14/004031-5, 14/004036-6, 14/004038-2, 14/004050-1, 14/004053-6, 14/004054-4, 14/004055-2, 14/004072-2, 14/004077-3, 14/004084-6, 14/004085-4, 14/004094-3, 14/004100-1, 14/004101-0, 14/004134-6, 14/004135-4, 14/004146-0, 14/004152-4, 14/004157-5, 14/004162-1, 14/004163-0, 14/004166-4, 14/004168-0, 14/004172-9, 14/004177-0, 14/004189-3, 14/004190-7, 14/004195-8, 14/004202-4, 14/004205-9, 14/004206-7, 14/004212-1, 14/004226-1, 14/004228-8, 14/004229-6, 14/004232-6, 14/004237-7, 14/004239-3, 14/004241-5, 14/004243-1, 14/004245-8, 14/004249-0, 14/004268-7, 14/004272-5, 14/004273-3, 14/004314-4, 14/004315-2, 14/004316-0, 14/004317-9, 14/004319-5, 14/004325-0, 14/004335-7, 14/004336-5, 14/004348-9, 14/004352-7, 14/004354-3, 14/004359-4, 14/004371-3, 14/004375-6, 14/004391-8, 14/004396-9, 14/004408-6, 14/004410-8, 14/004413-2, 14/004415-9, 14/004416-7, 14/004417-5, 14/004424-8, 14/004426-4, 14/004429-9, 14/004430-2, 14/004449-3, 14/004508-2, 14/004514-7, 14/004521-0, 14/004528-7, 14/004530-9, 14/004535-0, 14/004536-8, 14/004561-9, 14/004564-3, 14/004570-8, 14/004574-0, 14/004610-0, 14/004624-0, 14/004675-5, 14/004731-0, 14/004732-8, 14/004745-0, 14/004753-0, 14/004756-5, 14/004761-1, 14/004763-8, 14/004765-4, 14/004766-2, 14/004775-1, 14/004788-3, 14/004808-1, 14/004839-1, 14/004846-4, 14/004856-1, 14/004861-8, 14/004868-5, 14/004870-7, 14/004895-2, 14/004896-0, 14/004897-9, 14/004899-5, 14/004901-0, 14/004902-9, 14/004905-3, 14/004908-8, 14/004915-0, 14/004920-7, 14/004922-3, 14/004923-1, 14/004926-6, 14/004939-8, 14/004952-5, 14/004953-3, 14/004954-1, 14/004957-6, 14/004958-4, 14/004961-4, 14/004974-6, 14/004995-9, 14/004998-3, 14/005024-8, 14/005025-6, 14/005029-9, 14/005030-2, 14/005033-7, 14/005039-6, 14/005046-9, 14/005047-7, 14/005059-0, 14/005060-4, 14/005071-0, 14/005075-2, 14/005076-0, 14/005082-5, 14/005086-8, 14/005094-9, 14/005095-7, 14/005097-3, 14/005103-1, 14/005106-6, 14/005109-0, 14/005110-4, 14/005112-0, 14/005116-3, 14/005119-8, 14/005123-6, 14/005124-4, 14/005134-1, 14/005135-0, 14/005140-6, 14/005151-1, 14/005154-6, 14/005156-2, 14/005167-8, 14/005169-4, 14/005171-6, 14/005172-4, 14/005188-0, 14/005197-0, 14/005198-8, 14/005199-6, 14/005204-6, 14/005212-7, 14/005213-5, 14/005218-6, 14/005227-5, 14/005229-1, 14/005232-1, 14/005236-4, 14/005237-2, 14/005238-0, 14/005245-3, 14/005247-0, 14/005249-6, 14/005251-8, 14/005253-4, 14/005255-0, 14/005256-9, 14/005257-7, 14/005259-3, 14/005265-8, 14/005274-7, 14/005275-5, 14/005279-8, 14/005288-7, 14/005289-5, 14/005295-0, 14/005303-4, 14/005304-2, 14/005309-3, 14/005311-5, 14/005313-1, 14/005317-4, 14/005319-0, 14/005322-0, 14/005328-0, 14/005337-9, 14/005342-5, 14/005349-2, 14/005359-0, 14/005361-1, 14/005362-0, 14/005363-8, 14/005373-5, 14/005376-0, 14/005385-9, 14/005387-5, 14/005391-3, 14/005394-8, 14/005414-6, 14/005415-4, 14/005416-2, 14/005418-9, 14/005434-0, 14/005435-9, 14/005439-1, 14/005440-5, 14/005446-4, 14/005447-2, 14/005448-0, 14/005452-9, 14/005453-7, 14/005455-3, 14/005474-0, 14/005495-2, 14/005498-7, 14/005510-0, 14/005511-8, 14/005512-6, 14/005522-3, 14/005533-9, 14/005537-1, 14/005541-0, 14/005542-8, 14/005545-2, 14/005548-7, 14/005550-9, 14/005551-7, 14/005552-5, 14/005555-0, 14/005564-9, 14/005565-7, 14/005568-1, 14/005575-4, 14/005579-7, 14/005580-0, 14/005581-9, 14/005590-8, 14/005594-0, 14/005595-9, 14/005596-7, 14/005597-5, 14/005598-3, 14/005599-1, 14/005600-9, 14/005602-5, 14/005603-3, 14/005604-1, 14/005610-6, 14/005615-7, 14/005620-3, 14/005646-7, 14/005647-5, 14/005648-3, 14/005660-2, 14/005663-7, 14/005669-6, 14/005670-0, 14/005681-5, 14/005682-3, 14/005701-3, 14/005703-0, 14/005819-2, 14/005832-0, 14/005840-0, 14/005864-8, 14/005901-6, 14/005913-0, 14/005945-8, 14/005946-6, 14/005970-9, 14/005971-7, 14/005977-6, 14/005978-4, 14/005979-2, 14/005980-6, 14/005981-4, 14/005983-0, 14/005991-1, 14/006007-3, 14/006009-0, 14/006027-8, 14/006032-4, 14/006035-9, 14/006039-1, 14/006040-5, 14/006045-6, 14/006046-4, 14/006047-2, 14/006049-9, 14/006052-9, 14/006056-1, 14/006060-0, 14/006064-2, 14/006066-9, 14/006073-1, 14/006078-2, 14/006080-4, 14/006085-5, 14/006088-0, 14/006089-8, 14/006107-0, 14/006108-8, 14/006118-5, 14/006135-5, 14/006143-6, 14/006159-2, 14/006160-6, 14/006165-7, 14/006167-3, 14/006168-1, 14/006180-0, 14/006185-1, 14/006186-0, 14/006192-4, 14/006199-1, 14/006213-0, 14/006219-0, 14/006224-6, 14/006231-9, 14/006232-7, 14/006238-6, 14/006239-4, 14/006245-9, 14/006247-5, 14/006249-1, 14/006250-5, 14/006252-1, 14/006254-8, 14/006255-6, 14/006304-8, 14/006310-2, 14/006312-9, 14/006322-6, 14/006338-2, 14/006339-0, 14/006340-4, 14/006341-2, 14/006344-7, 14/006346-3, 14/006347-1, 14/006360-9, 14/006366-8, 14/006370-6, 14/006416-8, 14/006417-6, 14/006693-4, 14/007248-9, 14/007249-7, 14/007257-8, 14/007260-8, 14/007263-2, 14/007269-1, 14/007274-8, 14/007276-4, 14/007281-0, 14/007282-9, 14/007283-7, 14/007295-0, 14/007296-9, 14/007297-7, 14/007299-3, 14/007312-4, 14/007316-7, 14/007317-5, 14/007328-0, 14/007329-9, 14/007332-9, 14/007334-5, 14/007335-3, 14/007340-0, 14/007344-2, 14/007351-5, 14/007352-3, 14/007353-1, 14/007355-8, 14/007357-4, 14/007362-0, 14/007369-8, 14/007373-6, 14/007374-4, 14/007376-0, 14/007379-5, 14/007383-3, 14/007384-1, 14/007386-8, 14/007388-4, 14/007389-2, 14/007391-4, 14/007392-2, 14/007393-0, 14/007394-9, 14/007396-5, 14/007399-0, 14/007421-0, 14/007429-5, 14/007430-9, 14/007433-3, 14/007435-0, 14/007436-8, 14/007437-6, 14/007446-5, ****** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 14/004525-2. **(aa) Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 045/2014.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do art. 13, Parágrafo 2º, alínea "f", do Estatuto Constitutivo da Fundação Universidade do Tocantins, consubstanciado pelo pedido nos autos nº 2014/20321/000515,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido e sem ônus para a UNITINS, nos termos do art. 471 da CLT, afastamento temporário para interesse particular, com suspensão de contrato de trabalho regido pela CLT, à empregada pública WILZIMAR PINTO MATOS, matrícula nº. 001356, detentora do emprego público de Técnico em Químico Laboratorial A-I, pelo período de 05 (cinco) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos à data da referido afastamento.

GABINETE DA REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 066, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

Institui o Plano Anual de Capacitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (PAC), estabelece suas diretrizes e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a elaboração do Plano Estratégico Participativo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução-CSDP nº 107, de 14 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 4073, de 20 de Fevereiro de 2014, que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas na Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenar e intensificar as ações de capacitação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os processos de trabalho, além de disciplinar e normatizar a concessão de cursos e demais ações de capacitação, em busca da excelência na prestação dos serviços, por meio da efetivação do plano estratégico da Defensoria Pública;

RESOLVE:

DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Capacitação da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (PAC), que orientará as ações de capacitação de Membros e Servidores da Instituição no ano de 2014 e seguintes.

Art.2º. Ficam definidos os seguintes critérios de participação das ações de capacitação oferecidas pela Instituição ou órgãos parceiros:

I - Pertencer ao quadro de Servidores da Defensoria Pública, sendo 80% das vagas de capacitação para cargos efetivos e 20% para comissionados;

II - Estar no efetivo exercício do cargo;

III - Estar inserido no público alvo do evento;

IV - Compatibilizar o evento pretendido com o cargo e/ou atividades exercidas pelo Servidor;

V - Não haver participado em eventos nos últimos dois meses;

VI - Não haver desistido, injustificadamente, de cursos anteriores, nos últimos doze meses;

§ 1º. Os requisitos elencados no art. 2º não se aplicam aos cursos de Pós-Graduação, que terão regulamentação própria.

Art. 3º. Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas e todos satisfaçam os requisitos do artigo anterior, serão aplicados critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

Maior tempo de efetivo exercício na DPE/TO;
Maior idade;
Ordem de recebimento das inscrições.

Art. 4º Os Membros e Servidores interessados nos cursos de capacitação deverão efetuar sua pré-inscrição na Diretoria de Gestão de Pessoas, no período determinado, por meio de ficha devidamente preenchida, com anuência expressa da chefia imediata.

§ 1º. A pré-inscrição não garante a vaga pretendida.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas fará a composição das turmas de acordo com a quantidade de vagas disponíveis, aplicando os critérios estabelecidos na seleção dos participantes, e confirmará ou não a inscrição de cada candidato.

Art. 6º A relação final contendo o nome dos Membros e Servidores selecionados será divulgada por meio da intranet e e-mail institucional. Após a divulgação, os Membros e Servidores deverão confirmar sua inscrição no prazo estabelecido ou comunicar oficialmente sua desistência.

Parágrafo único. Os Membros ou Servidores selecionados que não confirmarem sua inscrição serão substituídos.

Art. 7º O Membro e Servidor poderão buscar alternativas próprias de capacitação. Todavia, sua liberação estará vinculada à demonstração de que tal capacitação está em conformidade com as atividades do cargo ocupado, com as demandas de capacitações da instituição, além de não comprometer sua rotina de trabalho.

Art. 8º Em caso de impossibilidade de participar do evento, o Membro ou Servidor deverá comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas, com antecedência de cinco dias úteis do seu início. Não o fazendo, será considerado desistente e ficará impedido de matrícular-se em qualquer outro curso no período de doze meses.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º Compete à Diretoria de Gestão de Pessoas e ao Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR:

I - Promover a distribuição das vagas, observando-se, sempre que possível, critérios de proporcionalidade em relação ao número de Servidores por Diretoria Regional.

II - Gerenciar cursos, coordenar sua elaboração, seu desenvolvimento e sua execução, bem como apresentar relatórios avaliativos;

III - Realizar levantamento das demandas de capacitação até o mês julho de cada ano;

IV- Construir, a partir do mês de setembro de cada ano, o Plano Anual de Capacitação que será executado no ano seguinte;

VI - Divulgar para Membros e Servidores, no último trimestre de cada ano, o Plano Anual de Capacitação, que será executado no ano seguinte;

VII - Acompanhar a frequência dos participantes dos cursos/eventos de capacitação e aperfeiçoamento promovidos;

VIII - Identificar e divulgar eventos externos de capacitação e aperfeiçoamento, além de outros de natureza profissional, científica e cultural que promovam o desenvolvimento de Membros e Servidores.

Art. 10 Compete às chefias imediatas:

I - Organizar a participação de Membros e Servidores de sua Diretoria/Setor, de forma a assegurar o acesso a todos nela lotados aos cursos/eventos oferecidos;

II - Definir as prioridades da Diretoria/Setor no intuito de autorizar a participação dos Membros/Servidores nas capacitações;

III - Compatibilizar a carga horária de trabalho do Membro/Servidor com as necessidades de capacitação.

Art. 11 Compete aos Membros e Servidores Treinandos:

I - Multiplicar os conhecimentos obtidos nas capacitações, quando solicitado;

II - Observar a carga horária estabelecida para cada formação, evitando possíveis desligamentos;

III - Apresentar justificativa visada por sua chefia imediata quando não alcançada a frequência mínima exigida para cada curso, sob pena de aplicação da mesma sanção para os casos de desistência;

IV - Encaminhar, em até quinze dias após a conclusão da capacitação, cópia de certificado para a Diretoria de Gestão de Pessoas;

V - Observar os preceitos deste plano, bem como as demais normas em vigor referente à capacitação;

Art. 12 O cronograma das atividades previstas para o ano de 2014 é o constante no anexo I deste Ato.

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 14 Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ANEXO I

CURSOS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
	1º SEMESTRE/2014	2º SEMESTRE/2014
Pós-graduação Ciências Criminais	X	
Pós-graduação Direito Administrativo	X	
Pós-graduação Direito e Processual Constitucional	X	
Inovações das Declarações - DIRF X DCTF para 2014	X	
Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil	X	
Atendimento ao Público	X	
Informática (Básica e Excel)	X	X
Oratória	X	
Treinamento de Questões Institucionais	X	X
Redação Oficial	X	X
Nova Ortografia	X	X
Saúde e Bem Estar		X
Noções de Direito	X	
Licitação e Contrato		
Manutenção de Notebooks		X
Gestão do Conhecimento	X	
Gestão de Tecnologia da Informação		X
Curso QER (Qualidade, Educação e Respeito no Atendimento)	X	X
Condução e Atendimento de Autoridades		X
Dependência Química/Internação Compulsória		X
Aperfeiçoamento Jurídico	X	X
E-Proc e Sisat		X
Gestão de Pessoas		X
Finanças e Orçamentos	X	
Contratações Públicas e Sistemas de Registros de Preços	X	
Servidores e Redes		X
Primeiros Socorros		X
Elaboração de Projetos		X
Recursos Jurídicos		X
Retenções Tributárias e Consignações na Folha de Pagamento		X
Legislação Trabalhista		X
Legislação Específica da Defensoria		X
Gestão Estratégica		X
Processo Disciplinar	X	
Gestão de Contratos e Convênios		X
Direito Penal		X
Direito de Família		X
Direito da Criança e Adolescente		X
Administração de Pessoal		X
Tutela Coletiva	X	
Direito Cível		X
Comunicação Verbal e Expressão Corporal	X	
Lei de Responsabilidade Fiscal	X	
Aperfeiçoamento em Direito Administrativo	X	
Relações Interpessoais no Trabalho	X	
Teste Projetivo de Personalidade Rorschach	X	
Mediação e Conciliação		X
Seminário da Diversidade Sexual		X

ATO Nº 073, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de novembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2012, de 11 de junho de 2012, de abertura de vagas para provimento nos cargos de Nível Médio e Superior do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que conforme os editais nº 048/2014 e nº 054/2014, não houve interessados para ocupação da vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública na localidade de Augustinópolis - TO;

CONSIDERANDO que o item 3.5 do Edital de Remoção nº 048/2014 dispunha que "Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.";

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação da Lista Geral de Suplência, o seguinte candidato aprovado no concurso público mencionado para provimento do cargo efetivo especificado, com enquadramento no padrão inicial da primeira classe salarial do respectivo cargo:

NÚCLEO REGIONAL DE ARAGUATINS				
NOME	CLASS.	SITUAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	14ª	Lista Geral de Suplência	Analista Jurídico de Defensoria Pública	Augustinópolis - TO

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas/TO, aos 06 dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 074, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, consoante previsto no art. 106, *caput*, da Lei nº. 1.818/07, RESOLVE:

CEDER à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a Analista Jurídica de Defensoria Pública, EVELINE BORGES CONCEIÇÃO DE ARAÚJO ABREU, matrícula nº. 908179-8, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, pelo interstício de 10 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, no tocante as parcelas referentes às contribuições de pessoas física e jurídica.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos 06 dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 258, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, em especial o artigo 4º, inciso X, do referido diploma, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a importância da atualização doutrinária e jurisprudencial dos servidores lotados na Diretoria Jurídica que prestam o assessoramento jurídico ao gabinete e demais setores administrativos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria Jurídica, expondo a necessidade e importância da contratação para aprimoramento das atividades inerentes àquele setor;

Considerando o Parecer Jurídico nº 023/2014, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº. 023/2014;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da empresa EDITORA NDJ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.102.785/0001-32, para aquisição de assinaturas do Boletim de Licitações e Contratos e Boletim de Direito Administrativo, no valor total de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), conforme Processo nº 2014.4901.000088.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 265, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DANIELA MARQUES DO AMARAL, em suas atribuições na 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1336/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 03 de março a 1º de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 268, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Miranorte do Tocantins - TO, no período de 05 de março a 03 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 270, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, referentes ao exercício 2013/2, no período de 10 de março a 08 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 272, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do acusado GEOVANILTON JOSÉ DA SILVA SANTOS, nos autos nº 5000889-31.2012.827.2713, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de março de 2014, na Comarca de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 275, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar a defesa do acusado PAULO PEREIRA DA SILVA, nos autos nº 5002549-02.2013.827.2721, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 11 de março de 2014, na Comarca de Guaraí - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 276, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, os dias 06/03/2014 e 12/03/2014, previstas para o período de 06/03/2014 a 04/04/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, matrícula nº 878695-0, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria n° 215/2014, publicada no Diário Oficial n° 4.075, de 24 de fevereiro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/04/2014 a 08/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 277, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013, que dispõe sobre a regulamentação e composição dos Órgãos de Atuação e fixação de suas atribuições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 10 a 31 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 278, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, em especial o artigo 4º, inciso X, do referido diploma, tendo em vista que lhe compete a prática dos atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados digitais para atender as necessidades de Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa da Diretoria Administrativa e Diretoria de Tecnologia da Informação acostada aos autos, expondo a necessidade e importância da aquisição e a possibilidade de contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados por meio do artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93;

Considerando o Parecer Jurídico nº 015/2014, emitido pela Diretoria Jurídica desta Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho/DPG nº. 015/2014;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratação direta do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, no valor estimado de R$ 21.502,30 (vinte e um mil reais), conforme Processo nº 2014.4901.000050.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 279, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/03/2014 a 11/03/2014, previstas para o período de 06/03/2014 a 11/03/2014, das férias legais do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 874204-9, referente ao exercício 2013/1, concedidas por meio da Portaria n° 1341/2013, publicada no Diário Oficial n° 4.029, de 19 de dezembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 22/04/2014 a 26/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 280, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar nº. 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

Considerando a necessidade de locação de imóvel no Município de Goiatins-TO para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a Justificativa nº 015/2014 da Diretoria de Administração, expondo a necessidade da locação e justificando que o imóvel a ser locado é o que melhor se adapta aos serviços a serem executados em virtude de suas instalações e localização, bem como encontra-se com o preço compatível com os praticados no mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 025/2014, emitido pela Diretoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, aprovado por meio do Despacho GAB/DPG nº. 025/2014;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel no Município de Goiatins-TO, para atender a Defensoria Pública naquela localidade, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) mensais, perfazendo um total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme processo nº. 2014 4901 000029 - DEFENSORIA.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 06 dias do mês de março de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 281, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07.02.2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 244, de 25 de fevereiro 2014, publicada no DOE nº 4.079, de 28 de fevereiro d 2014, em que designou o Defensor Público Substituto, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO, para patrocinar a defesa dos acusados EDVALDO COELHO DA SILVA, JAILSON PEREIRA DA SILVA, SANDRO MORAIS FERREIRA, WANDERSON LOPES DA SILVA E WERLISON DA SILVA MARTINS, nos autos nº 2012.0006.1059-8/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de março de 2014, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 282, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Defensores Públicos Substitutos, JOSÉ RAPHAEL SILVERIO E SANDRO FERREIRA PINTO, para atuarem em conjunto na defesa dos acusados EDVALDO COELHO DA SILVA, JAILSON PEREIRA DA SILVA, SANDRO MORAIS FERREIRA, WANDERSON LOPES DA SILVA E WERLISON DA SILVA MARTINS, nos autos nº 2012.0006.1059-8/0, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de março de 2014, na Comarca de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos seis dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 105/2012

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 105/2012, referente à locação de imóvel em Palmas - Almoxarifado decorrente do processo 2012.4901.000186, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 6, 311 % (seis vírgula trezentos e onze por cento), passando, após reajuste, de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensais para R$ 7.654,39 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) mensais, a partir de 30 de janeiro de 2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de março de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EDITAL Nº 058, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 051/2014.

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, FAZ SABER a todos que não houve interessados a vaga de Analista Jurídico de Defensoria Pública oferecida na localidade de Itacajá no Concurso de Remoção aberto pelo Edital nº 051/2014, de 21 de fevereiro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.075, de 24 de fevereiro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2012.0701.000289.
ASSUNTO: Jornada de Trabalho.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
DECISÃO: Determinação à servidora Darlin Didiane de Oliveira Freitas, Analista Ministerial Especializado: Serviço Social, para retomar a jornada de trabalho de seis horas ininterrupta na sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO.
SIGNATÁRIA DA DECISÃO: Vera Nilva Álvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça.

16ª, 17ª E 18ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA CONJUNTA N° 01/2014

Considerando que a Procuradora-Geral de Justiça, através da Portaria n° 141/2014, designou o núcleo Maria da Penha para o cumprimento de diligências indicadas em Ato das pelas Promotorias de Justiça de Família da Capital, destinadas ao esclarecimento da paternidade de que tratam o Projeto Pai Presente e Lei Federal 8560/92;

Considerando o grande volume de trabalhos a cargo das Promotorias de Justiça de Família da Capital, relacionado aos feitos judiciais, e a insuficiência de servidores à disposição dos citados órgãos de execução;

RESOLVE:

Delegar ao Núcleo Maria da Penha, a prática dos seguintes atos, em relação aos autos de Averiguação Oficiosa de Paternidade, incluídos ou não no projeto Pai Presente, que lhe forem encaminhados pelo Cartório de 1ª Instância:

a) registro dos citados autos no livro destinado a essa finalidade;

b) expedir e assinar notificações para comparecimento da genitora ou responsável pelo incapaz, assim como do suposto pai e testemunhas, e colher declarações em termo próprio;

c) as cartas precatórias ministeriais serão assinadas exclusivamente pelo Promotor de Justiça respectivo;

d) providenciar a realização de exames de DNA, diante da concordância dos envolvidos;

e) sendo o investigado apontado pai biológico do incapaz, e havendo de sua parte interesse no reconhecimento da paternidade, tomar por termo tal manifestação e orientá-lo a comparecer ao Cartório de Registro Civil competente, acompanhado da genitora e do filho, para adoção das providências cabíveis;

f) remeter os autos às respectivas Promotorias de Justiça após a conclusão das diligências acima mencionadas.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2014.

Cantionilton Pereira da Silva
Promotor de Justiça

Edson Azambuja
Promotor de Justiça

Wânia de Lima e Silva
Promotora de Justiça

PORTARIA CONJUNTA N° 02/2014

Considerando que a Procuradora-Geral de Justiça, através da Portaria n° 141/2014, designou o núcleo Maria da Penha para o cumprimento de diligências determinadas pelas Promotorias de Justiça de Família da Capital, destinadas ao esclarecimento da paternidade de que tratam o Projeto Pai Presente e Lei Federal 8560/92;

Considerando o grande volume de trabalhos a cargo das Promotorias de Justiça de Família da Capital, relacionado aos feitos judiciais, e a insuficiência de servidores à disposição dos citados órgãos de execução;

Considerando que a autuação, pelo Cartório de 1ª Instância da Capital, dos autos referentes à matéria acima como notícia de fato, assim que recebê-los da origem, não gera prejuízo e agiliza e agiliza e agiliza sua tramitação;

RESOLVE:

Autorizar o Cartório de 1ª Instância a autuar, como notícia de fato, os autos de Averiguação Oficiosa de Paternidade, provenientes do Cartório de Registro Civil ou do Poder Judiciário, e encaminhá-los, observando as cautelas pertinentes, ao Núcleo Maria da Penha, para que este adote as providências a seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2014.

Cantionilton Pereira da Silva
Promotor de Justiça

Edson Azambuja
Promotor de Justiça

Wânia de Lima e Silva
Promotora de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital DÁ CIÊNCIA ao senhor Eduardo Lobo, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos de Procedimento Preparatório n° 2013.2.29.22.0017, instaurado a partir de reportagem veiculada no site T1 notícias, noticiando que o senhor, Y. L. C. L, nomeado para o cargo de coordenador do Projeto Governo e Comunidade, desde 18 de janeiro de 2013, não estaria cumprindo expediente na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, tendo em vista a ausência de justa causa. Informa que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos

Palmas, 07 de março de 2014.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça Titular da 24ª Promotoria de Justiça, Doutor PEDRO GERALDO CUNHA DE AGUIAR, no uso de suas atribuições, DÁ CIÊNCIA ao Senhor ROGÉRIO BARBOSA DOS REIS, à RG CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA e eventuais interessados, da promoção de ARQUIVAMENTO dos autos do Inquérito Civil nº 2009.3.29.25.0051, que trata da apuração da extensão dos danos decorrentes da extração mineral, sem licença ambiental, para recuperação da área degradada, com a verificação da regularidade ambiental da propriedade rural de acordo com as exigências da lei, tendo como origem a Peça de Informação nº 2009.6.29.25.0101 e instaurado mediante a Portaria nº 041/2009, da 25ª Promotoria de Justiça da Capital, em 10 de julho de 2009. Dá-se a promoção de arquivamento por cumprimento da transação penal, consistente em prestação pecuniária convertida em doação de equipamentos ao Instituto de Criminalística e de prestação de serviços à comunidade, tendo sido decretada, portanto, a extinção da punibilidade dos agentes, conforme sentença acostada às folhas 152 dos presentes autos. Informa que, até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público para homologar ou rejeitar a promoção do arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, os quais poderão ser juntados aos autos.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2014.

Pedro Geraldo Cunha de Aguiar
Promotor de Justiça

PORTARIA DG Nº 029/2014

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Resolução nº 001/2007/CPJ, (Regimento Interno) art. 52, de 18 de junho de 2007 e no Ato nº. 004/2013, de 21 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto à Diretoria de Expediente, conforme expressado no Memorando nº 105/2014/DEPGJ, subscrito pela Diretora de Expediente, Sra. Maria da Guia Costa Mascarenhas, anexo.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, o usufruto do recesso natalino de 2013/2014 do servidor Elenilson Pereira Correia, a partir de 26/02/2014, marcado anteriormente de 20/02/2014 a 09/03/2014, assegurando o direito de usufruto de 12 (doze) dias restantes em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 28 de fevereiro de 2014.

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 25/03/2014, às 09:00 horas, a abertura do Pregão Presencial nº. 005/14, processo nº. 2014/0701/000053, objetivando o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA NATURAL E GELADA, destinados ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas, demais Promotorias de Justiça da Capital e Promotorias de Justiça do interior do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 07 de março de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 14/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a empresa D S C CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 05.506.551/0001-45 para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso ed9hq5Em (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 15/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor ARNOR PIANO REIS, CPF nº 774.653.001-00, Licitante para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso WRRVcfyu (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 16/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor CARLOS ALBERTO ROSA, CPF nº 301.207.051-68, Prestador de Serviços para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso pAIMLf0q (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor DIONICLEY FERREIRA OLIVEIRA, CPF nº 010.188.141-08, Prestador de Serviço para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso CasVWxSP (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 18/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor JOSÉ ANTÔNIO PIRES MACIEL, CPF nº 039.439.431-35, Prestador de Serviço para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso 9KQ9ZKzc (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 19/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor JOSÉ SILVA BOTELHO, CPF nº 024.928.361-18, Prestador de Serviço para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso KTVmDTsY (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 20/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADO o senhor OTACILIO BORGES DE ANDRADE, CPF nº 439.080.391-34, Prestador de Serviço para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso zuKzH4Lp (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 21/2014-RELT5/CODIL

Processo nº 10286/2012 - Entidade: PREFEITURA DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, Assunto: Auditoria de Regularidade. Nos termos do Despacho nº 545/2013 do Gabinete da Quinta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente Edital, CITADA a empresa SANDRA APARECIDA SICHELEIRO LTDA ME, CNPJ nº 00.470.362/0001-46, Licitante Vencedora para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, somente no sistema e-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop no qual Vossa Senhoria terá acesso através de seu login, que corresponde ao número do CPF/CNPJ da chave de acesso kdlUBPr9 (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimento de duvidas em relação ao presente edital entrar em contato na sala da Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878/5969), no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2014, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

Conselheira DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Relatora

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014, REPUBLICAÇÃO, ata de registro de preço objetivando futuras aquisições de massa asfáltica para uso junto a Secretaria de Obras de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 25 de março de 2014, às 08:00 (horário de Brasília),

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, REPUBLICAÇÃO, ata de registro de preço objetivando futuras Aquisições de combustíveis e lubrificantes destinados a frota veicular pertencente ao município de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 25 março de 2014, às 09:00 (horário de Brasília),

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014, REPUBLICAÇÃO, ata de registro de preço objetivando futuras Aquisições e prestações de serviços de material de informática junto aos órgãos pertencente ao município de Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 25 março de 2014, às 10:00 (horário de Brasília). Informações pelo fone (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 07 de março de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, objetivando a contratação de profissionais da saúde para Atendimento do programar NASF: nutricionista, farmacêutico, professor de educação física e assistente social para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, abertura das propostas previstas para o dia 25 de março de 2014 às 11:00 (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, objetivando a contratação profissional da enfermeiros plantonista para Atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, abertura das propostas previstas para o dia 25 de março de 2014 às 13:00 (horário de Brasília). Informações pelo telefone 63 3454 1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 07 de março de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público a prorrogação do PREGÃO PRESENCIAL de nº 004/2014, objetivando a Contratação de Empresas Especializadas em Serviços Médicos em Cardiologista, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Ginecologia, para prestar serviços no município de Aragominas, atendendo a Fundo Municipal de Saúde, dia 17 para o dia 19 de março de 2014, às 11h00min.

Aragominas - TO, 06 de março de 2014.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de venda de peças e pneus de veículos, especializada em mecânica geral, funilaria de veículos, colocação de peças, pneus e reforma na frota de veículos do município de Axixá do Tocantins - TO. ABERTURA: 21 (vinte e um) de março de 2014 às 10:00h (dez horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Praça Três Poderes, 335, Centro, Axixá do Tocantins - TO - para consulta gratuita, ou podem ser obtidos através do pagamento da taxa de R$ 50,00 a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2014.

Informamos que na publicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de lixo no Município de Axixá do Tocantins - TO, Publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 28 de fevereiro de 2014, fls 120. Onde se lê: Pregão Presencial 029/2014. Leia-se: Pregão Presencial 030/2014. CARLOS ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA

PREGÃO PRESENCIAL 004/2014

A Prefeitura Municipal de Caseara, torna público que fará realizar no dia 20 de março de 2014 às 14h00, no Prédio do Paço Municipal, sito na Av. Trajano Almeida, s/n, Centro - Caseara-TO, licitação regida pela Lei n° 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, na modalidade Pregão Presencial 004/2014, tipo menor preço, visando a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria pedagogica e LABORAÇÃO, EXECUÇÃO e acompanhamento de projetos educacionais; CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO; ACOMPANHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROGRAMAS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAIS VINCULADOS AO SETOR EDUCACIONAL; IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO; ASSESSORAMENTO às atividades pertinentes à Secretaria Municipal de Educação. O edital poderá ser examinado ou retirado pelo interessado no endereço acima, a partir desta data. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3379-1376.

Gleidson Fernandes da Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/A - 2014
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará reabertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A reabertura se dará no dia 21 de Março de 2014, às 11h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará reabertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A reabertura se dará no dia 24 de Março de 2014, às 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará reabertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A reabertura se dará no dia 25 de Março de 2014, às 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará reabertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A reabertura se dará no dia 25 de Março de 2014, às 10h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará reabertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A reabertura se dará no dia 25 de Março de 2014, às 14h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará reabertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, acima descrito, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A reabertura se dará no dia 21 de Março de 2014, às 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, conjuntamente com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.463.676/0001-09, e Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 13.288.353/0001-80, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Projetos e Convênios para a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Edital. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A abertura se dará no dia 26 de Março de 2014 às 08h00min na sala de licitações deste Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41, informa que fará abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de Profissional de Educação Física, para atender as necessidades deste município. O Edital e Anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal.

A abertura se dará no dia 26 de Março de 2014, às 10h00min na sala de licitações deste Município.

GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2014 - Tipo: Menor Preço por Lote
Objeto: Aquisição parcelada de equipamentos, peças e suprimentos de informática para o Município de Dueré, incluindo os Fundos de Saúde e de Assistência Social.
Data: 20/03/2014 às 09:00 horas
Local: Prefeitura Municipal de Dueré/TO
Nota: Outras informações e o edital completo poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Pinheiro Barros, 221, fone (63) 3358 - 1140.

Gengiskan José de Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

Processo nº 4276/2013, Finalidade: Alterar a vigência do Contrato. Objeto: Locação de 01 (um) veículo com a capacidade para 09 (nove) passageiros. Contratante: Prefeitura Municipal de Gurupi/TO. Contratada: A.A Aguiar-ME, CNPJ nº 18.255.479/0001-72. Fundamentação Legal: art. 57, §1° inciso II da Lei n° 8.666/93. Gurupi - TO, 27 de janeiro de 2014. Eurípedes Fernandes Cunha - Secretario Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

DECRETO Nº 058/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

NOMEIA APROVADOS NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRATINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapiratins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Itapiratins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 002/2014, de 06 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.042, de 08 de janeiro de 2014,

Considerando a desistência dos nomeados para o cargo de Motorista II, senhores: Amauri de Oliveira Santos, Aloisio Machado de Sousa, Ivan Alves do Carmo, Ebismar Silvério de Souza e Antonio Neto Reis Santos, que não tomaram posse na data aprazada no Decreto nº 015/2014, de 21 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.053, de 23 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

I - Ficam nomeados para o cargo abaixo especificado, os aprovados em concurso público, observada a ordem de classificação, os servidores a seguir relacionados:

	NOME	CARGO	CPF
01	MARNOS PIRES MARTINS	MOTORISTA II	851.380.881-49
02	PEDRO FERNANDES DA CRUZ	MOTORISTA II	004.503.851-16
03	LUIZ BEZERRA DA CRUZ	MOTORISTA II	010.321.701-07
04	WESLLEY PEREIRA DA FONSECA	MOTORISTA II	022.434.841-88
05	RENATO RAMOS DOS SANTOS	MOTORISTA II	516.698.541-91

II - Para efeito de posse, o servidor ora nomeado, fica convocado a, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário de Administração de Itapiratins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Itapiratins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 27 de setembro de 2013.

III - Os nomeados, até então empregados, sejam na iniciativa privada ou pública, cujos cargos geram incompatibilidade constitucional ou colidam horário de trabalho, deverão apresentar comprovante de demissão.

IV - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Itapiratins, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de março de 2014.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA-TO, torna público que fará realizar nas dependências desta Prefeitura, à Rua Castelo Branco, Centro, Juarina - TO.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PROCESSO Nº 008/2014, PROCEDIMENTO N.º 005/2014 Abertura dia 21/03/2014, às 14:00 horas, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR E GENEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE COPA E COZINHA E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA NO EXERCÍCIO DE 2014. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones 0XX63 34341134/1240.

Juarina - TO, 07 de Março de 2014.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial (SRP), n° 001/2014, do FMS/J-TO. OBJETIVO: Objetivando o REGISTRO de PREÇO para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, material hospitalar de consumo permanente, material odontológico, exames laboratoriais e materiais permanentes. ESPECIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre a Prefeitura Municipal de Juarina-TO e as Pessoas Jurídicas: MILLENIUM PAPELARIA E MAGAZINE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/FM: sob o n° 04.389.354/0001-20; Recebendo o valor total de: R$ 30.869,41 (Trinta Mil Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos). PROFARM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF: sob o n° 00.545.222/0001-90; Recebendo o valor total de: R$ 113.442,60 (Cento e Treze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta Centavos). JB. LABORATÓRIO ARAGUAIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: sob o n° 14.921.470/0001-00; Recebendo o valor total de: R$ 62.333,60 (Sessenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos). VIGÊNCIA: O prazo para execução da Ata de Registro de Preços à partir do dia 26 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2014 Podendo ser prorrogado por idêntico período.

Juarina - TO, 07 de Março de 2014.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Presidente CPL/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 005/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2014, objetivando Contratação de Empresa para Concessão de Uso de *Software*, para o Município de Novo Alegre, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa SETFOCUS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 01.689.869/0001-58, foi vencedora do único item julgado perfazendo um valor Total de: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), pelos serviços objeto desta Licitação, sendo pagos mensalmente parcelas de: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes de Souza
PREGOEIRA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 - PROCESSO Nº 003/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2014, objetivando Contratação de Profissional para prestar Serviços de Engenharia para Fiscalizar, Acompanhar Obras e Outros Serviços, para atender demanda do município de Novo Alegre do Tocantins, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Pessoa ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA, inscrito no CPF Nº. 294.956.011-34, foi vencedor do item julgado perfazendo um valor Total de: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), pelos serviços objeto desta Licitação, sendo pagos mensalmente parcelas de: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 (SRP) - PROCESSO Nº 008/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2014, no (SRP), objetivando Aquisição de Materiais de Expediente, limpeza e alimentos, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO, realizado em 19 de Fevereiro de 2014, às oito horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa IATIANI OLIVEIRA ALVES - ME, inscrito no CNPJ Nº. 07.322.31/0001-38, foi vencedora de todos os itens Julgados, perfazendo um montante de: R$ 66.081,84 (sessenta e seis mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), pelos produtos objeto desta Licitação. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 24 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 (SRP) - PROCESSO Nº 009/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 004/2014, no (SRP), objetivando Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO, fora de sua sede, realizado em 18 de Fevereiro de 2014, às oito horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa POSTO TREVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 05.749.128/0001-76, foi vencedora do Anexo-I, item 01, perfazendo um montante de: R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais), pelos produtos objeto desta Licitação, ficando DESERTO o Anexo II, item 02. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 24 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 (SRP) - PROCESSO Nº 010/2014

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 005/2014, no (SRP), objetivando Aquisição de Merenda Escolar, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Novo Alegre - TO, realizado em 18 de Fevereiro de 2014, às quatorze horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa IATIANI OLIVEIRA ALVES - ME, inscrito no CNPJ Nº. 07.322.31/0001-38, foi vencedora de todos os itens Julgados, perfazendo um montante de: R$ 36.773,40 (trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), pelos produtos objeto desta Licitação. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com este Município.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 24 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

CONTRATO Nº. 011-2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 001/2014,
OBJETO: Contratação de Empresa para Concessão de Uso de *Software*, para o Município de Novo Alegre.
CONTRATADO: SETFOCUS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 01.689.869/0001-58, foi vencedora do único item julgado perfazendo um valor Total de: R$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta reais), pelos serviços objeto desta Licitação, sendo pagos mensalmente parcelas de: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555-00, e alterações.
VIGÊNCIA: 11 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 13 de Fevereiro de 2014.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATO Nº. 013-2014
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 002/2014,
OBJETO: Contratação de Profissional para prestar Serviços de Engenharia para Fiscalizar, Acompanhar Obras e Outros Serviços, para atender demanda do município de Novo Alegre do Tocantins.
CONTRATADO: ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA, inscrito no CPF Nº. 294.956.011-34, foi vencedor do item julgado perfazendo um valor Total de: R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), pelos serviços objeto desta Licitação, sendo pagos mensalmente parcelas de: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555-00, e alterações.
VIGÊNCIA: 11 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 13 de Fevereiro de 2014.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 (SRP)
ATA Nº. 005-2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 003/2014, no (SRP).
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, limpeza e alimentos, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO, realizado em 19 de Fevereiro de 2014 às oito horas.
CONTRATADO: IATIANI OLIVEIRA ALVES - ME, inscrito no CNPJ Nº. 07.322.31/0001-38, foi vencedora de todos os itens Julgados, perfazendo um montante de: R$ 66.081,84 (sessenta e seis mil oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. Fed. 3.555-00, Dec. Mun. 245/2013, e alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014 (SRP)
ATA Nº 003-2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 004/2014, no (SRP).
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre - TO, fora de sua sede, realizado em 18 de Fevereiro de 2014 as oito horas.
CONTRATADO: POSTO TREVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 05.749.128/0001-76, foi vencedora do Anexo-I, item 01, perfazendo um montante de: R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais), pelos produtos objeto desta Licitação, ficando DESERTA o Anexo II, item 02.
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. Fed. 3.555-00, Dec. Mun. 245/2013, e alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 (SRP)
ATA Nº 006-2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 005/2014, no (SRP).
OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar, para atender as necessidades da rede Municipal de Ensino de Novo Alegre - TO, realizado em 18 de Fevereiro de 2014, as quatorze horas.
CONTRATADO: IATIANI OLIVEIRA ALVES - ME, inscrito no CNPJ Nº. 07.322.31/0001-38, foi vencedora de todos os itens Julgados, perfazendo um montante de: R$ 36.773,40 (trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. Fed. 3.555-00, Dec. Mun. 245/2013, e alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

WILSON SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE - TO

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 - PROCESSO Nº 002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 001/2014, objetivando Contratação de Empresa para Concessão de Uso de Software, para o Fundo de Saúde do Município de Novo Alegre, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa SETFOCUS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 01.689.869/0001-58, foi vencedora do único item julgado perfazendo um valor Total de: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), pelos serviços objeto desta Licitação, sendo pagos mensalmente parcelas de: R$ 800,00 (oitocentos reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do Contrato com este Fundo Municipal.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014 (SRP) - PROCESSO Nº 006/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2014 no (SRP), objetivando Aquisição de Materiais Permanentes, Móveis e Produtos de Informática no (SRP), para atender demanda do Fundo Municipal de Saúde de Novo Alegre-TO, foi declarado DESERTA.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 10 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 (SRP) - PROCESSO Nº 010/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 003/2014 no (SRP), objetivando Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Novo Alegre - TO, fora de sua sede, realizado em 18 de Fevereiro de 2014, às nove horas, onde chegou-se aos seguintes resultados: a Empresa POSTO TREVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 05.749.128/0001-76, foi vencedora do Anexo-I, item 01, perfazendo um montante de: R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais), pelos produtos objeto desta Licitação, ficando DESERTA o Anexo II, item 02. Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da ATA com este Fundo Municipal.

NOVO ALEGRE - TOCANTINS, 24 de Fevereiro de 2014.

Rozimar Fernandes De Souza
PREGOEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
CONTRATO Nº 012-2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 001/2014,
OBJETO: Contratação de Empresa para Concessão de Uso de Software, para o Fundo de Assistência Social do Município de Novo Alegre.
CONTRATADO: SETFOCUS SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 01.689.869/0001-58, foi vencedora do único item julgado perfazendo um valor Total de: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), pelos serviços objeto desta Licitação, sendo pagos mensalmente parcelas de: R$ 800,00 (oitocentos reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. 3.555-00, e alterações.
VIGÊNCIA: 11 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 13 de Fevereiro de 2014.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 (SRP)
ATA Nº. 004-2014

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE-TO, ESTADO DO TOCANTINS, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 003/2014, no (SRP).
OBJETO: Aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades do Fundo de Saúde de Novo Alegre - TO, fora de sua sede, realizado em 18 de Fevereiro de 2014, às nove horas.
CONTRATADO: POSTO TEVO 3 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 05.749.128/0001-76, foi vencedora do Anexo-I, item 01, perfazendo um montante de: R$ 110.180,00 (cento e dez mil cento e oitenta reais), pelos produtos objeto desta Licitação, ficando DESERTA o Anexo II, item 02.
BASE LEGAL: Lei 10.520-02, Lei 8.666-93, Lei 123-06 e Dec. Fed. 3.555-00, Dec. Mun. 245/2013, e alterações.
VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de sua Assinatura/Publicação.

Novo Alegre - TO, 24 de Fevereiro de 2014.

SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS FARIAS
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura municipal de Oliveira de Fátima, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014 - dia 20 de Março de 2014 às 09:00, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de terreno para implantação do aterro sanitário municipal.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município. Maiores informações pelo fone (63) 3335-1169, 06 de Março de 2014. Gleucio Dias da Silva - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: AFA PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ Nº 02.368.333/0001-01, Sediada à Avenida Presidente Kennedy, nº 1887- Jardim Pompeia - Goiânia -Goiás - neste ato representada pelo Pp: Valmir Esteves Coelho, DO OBJETO: PARA Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, para o exercício de 2014, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2014.

Palmeirópolis - TO, 07 de Março de 2014.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: EDGAR DE MOURA DA SILVA-ME CNPJ Nº 03.801.370/0001-16, Sediada á Rua 10, nº 111, Qd 55, LT 21, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, neste ato representada pelo Pp: Cassio Rosa de Moura Silva, DO OBJETO: PARA Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, para o exercício de 2014, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2014.

Palmeirópolis - TO, 07 de Março de 2014.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: RIBEIRO E LACERDA LTDA. CNPJ Nº 03.467.539/0001-43, Sediada á Rua 09, nº 132, Centro, Palmeirópolis - Tocantins, neste ato representada pelo Pp: Francione Ribeiro dos Santos, DO OBJETO: PARA Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis/TO, para o exercício de 2014, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial n. 003/2014,

Palmeirópolis - TO, 07 de Março de 2014.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS/TO, inscrito no CNPJ sob o n. 00.007.401/0001-73, representado pelo prefeito, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: GLÊNIO AMARAL DA SILVA CNPJ Nº: 13.216.430/0001-97, Sediada á Avenida "A" Q. 03 L. 01, Bairro Centro, Paranã - Tocantins, neste ato representada pelo Pp: Glênio Amaral da Silva, Contratação de empresa especializada na promoção de eventos, para realização das festividades do carnaval de 2014 de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial n. 004/2014, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO, valor de R$ 26.720,00 (vinte e seis mil setecentos e vinte reais), valor bruto pela prestação de serviços, objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 07 de Março de 2014.

Fábio Pereira Vaz
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.936.229/0001-84, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representada por sua Gestora ELIETE MOURA FACUNDES, brasileira, solteira, inscrito no CPF. de nº. 464.194.031-20, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADAS: GODOY E GOMES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 18.149.379/0001-61, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO, durante o exercício 2014; O valor estimado desse contrato é de R$ 54.475,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais), Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2014.

Palmeirópolis - TO, 07 de Março de 2014.

ELIETE MOURA FACUNDES
GESTORA DO FMS

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.936.229/0001-84, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representada por sua Gestora ELIETE MOURA FACUNDES, brasileira, solteira, inscrito no CPF. de nº. 464.194.031-20, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADAS: WESLEY LUIS DE SOUSA - ME, inscrita no CNPJ n. 13.658.311/0001-94, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO, durante o exercício 2014; O valor estimado desse contrato é de R$ 57.250,00 (Cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta reais), Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 003/2014.

Palmeirópolis - TO, 07 de Março de 2014.

ELIETE MOURA FACUNDES
Gestora do FMS

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

CONTRATANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 13.936.229/0001-84, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representada por sua Gestora ELIETE MOURA FACUNDES, brasileira, solteira, inscrito no CPF. de nº. 464.194.031-20, residente e domiciliado em Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADAS: EDGAR DE MOURA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ n. 03.801.370/0001-16, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para os veículos e máquinas que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO, para o exercício de 2014; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 002/2014.

Palmeirópolis - TO, 07 de março de 2014.

ELIETE MOURA FACUNDES
Gestora do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO

EXTRATO
DECISÃO EM IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014 - PROCESSO N° 055/2014
"III - DECISÃO

À VISTA DO EXPOSTO, reconheço a IMPROCEDÊNCIA da impugnação interposta pela advogada ÁUREA MARIA MATOS RODRIGUES, dada a sua flagrante intempestividade (TRF-2ª R. - AC 2006.51.01.018681-5 c/c Lei 8.666/93, art. 41, §2º c/c Item 04.05 do Edital), bem como por ser documento não original (digitalizado e posteriormente impresso) e apócrifo, vez que a assinatura nele contido consiste em de mera chancela eletrônica sem qualquer regulamentação e cuja originalidade não é possível afirmar sem o auxílio de perícia técnica (STF, AI 564765 c/c Item 04.10 do Edital), mantendo incólume o edital do Pregão Presencial n° 005/2014, dando-se normal e regular prosseguimento ao certame licitatório.

Dê-se conhecimento e ciência os interessados, especialmente à parte impugnante. Cumpra-se!

Pequizeiro - TO, 28 de fevereiro de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA

Município, Fundo Saúde e Municipal Pindorama-TO
Aviso de Licitação Pregão Presencial 06/2014
Objeto: Aquisição e registro de preço de PNEUS.
Data abertura: 19/03/2014 às 13:00h.
Local: Prefeitura Pindorama-TO
Modalidade: Tipo Menor Preço por Item.
OBS: Edital deverá ser retirado na Prefeitura de Pindorama-TO das 12:30 às 18:30h.

Weslan R. Ribeiro
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

Município, Fundo Saúde e Municipal Pindorama-TO
Aviso de Licitação Pregão Presencial 07/2014
Objeto: Locação de Veículos.
Data abertura: 19/03/2014 às 15:00h.
Local: Prefeitura Pindorama-TO
Modalidade: Tipo Menor Preço por Item.
OBS: Edital deverá ser retirado na Prefeitura de Pindorama-TO das 12:30 às 18:30h.

Weslan R. Ribeiro
Pregoeiro Mun. Pindorama-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, inscrito no CNPJ n° 25.063.926/0001-7, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (LP), (LI) e (LO), para a Atividade de RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIACHINHO - TO. O empreendimento se enquadra através do programa de Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, CEF - CT 1001.17-50/2012 SICONV 779861/2012, Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, inscrito no CNPJ n° 25.063.926/0001-7, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças (LP), (LI) e (LO), para a Atividade de CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO POVOADO GARIMPINHO E FAZENDA FORTALEZA RIACHINHO - TO. O empreendimento se enquadra através do programa de Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário, CEF - CT 1000.405-55/2012 SICONV 777711/2012, Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura,

EDITAL de Pregão Presencial n° 08/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 10:00 horas, visando a aquisição de material esportivo para atender a demanda da Secretaria de Juventude e Esporte.

EDITAL de Pregão Presencial nº 009/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 11:00 horas, visando a contratação de profissional psicólogo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

EDITAL de Pregão Presencial nº 010/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 12:00 horas, visando a contratação de empresa para atender a demanda de peças, reparos e outros serviços para veículos pesados de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal em 2014

EDITAL de Pregão Presencial nº 011/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 14:00 horas, visando a aquisição de lanches para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal em 2014.

EDITAL de Pregão Presencial nº 012/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 15:00 horas, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal em 2014.

EDITAL de Pregão Presencial nº 013/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 16:00 horas, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e elaboração de projetos e prestação de contas de convênios de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal em 2014.

EDITAL de Pregão Presencial nº 014/2014. Abertura dia 21 de março de 2014, às 17:00 horas, visando a aquisição de gêneros alimentícios para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social em 2014.

EDITAL e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 34451110, durante horário de expediente, das 08:00 às 13:00 horas.

Santa Terezinha do Tocantins, 27 de fevereiro de 2014.

NERINANGELA SOUSA LIMA
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL

Os associados com base no art. 21 da Associação Raio do Sol Nascente, em conformidade com as normas estatutárias, CONVOCA Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na Chácara Recanto das Princesas, Lote 32, às 14:00 horas do dia 16 de março de 2014, Domingo, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Assuntos de interesse dos associados;
2. Reforma Estatutária;
3. Eleição da Nova Diretoria;
4. Posse da Diretoria;
5. Fixação da contribuição mensal;
6. Fixação da sede provisória da Associação
7. Aprovação da logomarca da Associação.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Senhora Edimanar Maria de Oliveira, CPF 823.773.911-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as licenças Prévia, de Instalação para atividade de extração de Areia, cascalho e argila, sito nas Chácaras 3 Irmãos e das Aves, zona rural, dos municípios de Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ERA Indústria e Comércio de Artefatos de Barro LTDA - EPP, CNPJ 17.977.483/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade Indústria - produção de artefatos de barro, a ser desenvolvida na parte remanescente do Lote 68C primeiro, s/nº, zona urbana - Município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ERA Indústria e Comércio de Artefatos de Barro LTDA - EPP, CNPJ 17.977.483/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença prévia (LP), licença de instalação (LI) e licença de operação (LO) para a atividade Mineração - extração de argila, a ser desenvolvido na Fazenda São Francisco, zona rural, Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO TOCANTINS - SINPEF-TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Profissionais em Educação Física, associados deste Sindicato, para se reunirem, de acordo com o artigo 611 e 859 da Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições da matéria, em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 08 de março de 2014, às 16:00 horas em primeira convocação, em sua sede provisória, 504 Sul, Alameda 04, Lote 26 - 2º piso, nesta cidade, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação, deliberação e aprovação da Pauta de Reivindicações dos Profissionais Assalariados para negociação da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho;

2 - Deliberação sobre a autorização à Diretoria do Sindicato, para lhes outorgarem poderes especiais, com objetivo da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho com Estabelecimentos Econômicos dos ramos os quais a categoria Profissional atua.

3 - Não havendo possibilidade de negociação coletiva, a instauração do Dissídio Coletivo de interesse da categoria profissional em Educação Física no Tocantins.

4 - Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados presentes para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, à Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às16:20 horas, do mesmo dia e local, em Segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o artigo 4° § 2º do Estatuto Social da entidade e art. 859, da CLT.

Palmas, 05 de março de 2014.

Luciano Lucas Silveira
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA, CNPJ 11.726.521/0013-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação (LO) para a atividade de Lava-Jato, Troca de óleo, Oficina, Lanternagem e Funilaria, com endereço na Av. Goiás, n° 3636, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº. 237/1987 e do COEMA 007/2005 de, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 006/2014

A Fundação UNIRG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - global, visando a aquisição de material elétrico, pintura, ferragens, refrigeração e pedras de mármore para manutenção dos prédios institucionais. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 21/03/2014 às 9h (horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 07 de março de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W.CANAL - Empresário Individual, "Depósito Lago Azul", inscrito no CNPJ sob nº12.430.024/0001-60, com endereço para correspondência na Av Filadélfia, nº 3923, Lote 03, Quadra 2-A, Bairro Senador, CEP 77813-410, Araguaína/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de mineração (extração e beneficiamento de areia e seixos para a produção de agregados para construção civil), na localidade Faz. Mato Verde, encravada na Faz. Cocalinho Zona Rural, Município de Filadélfia/TO, processo DNPM nº 864.179/2013 - Autorização Registro de Licença-Licenciamento, publicado no Diário Oficial da União em 22/11/2013, válido até 08/03/2023. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05 que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇAO

A Empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASIL LTDA. CNPJ nº. 04.603.630/0003-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO). para a atividade de Abate de Bovinos, TO 373- CHACARA DA PAZ LTO LAGES município Alvorada .- Estado do Tocantins . O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FRIBOISO - INDUSTRIA DE DERIVADOS DE CARNE LTDA - ME . CNPJ nº. 06.217.792/0001-37., torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO). para a atividade de Preparação de subprodutos do abate, ROD TO-080, KM 72 DOS LOTES 03 E 13, município Paraíso do Tocantins .- Estado do Tocantins . O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa FRIGORIFICO MASTERBOI LTDA. CNPJ nº 03.721.769/0006-00. , torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS a Renovação da Licença de Operação (LO). para a atividade de Abate de Bovinos, **com endereço Rodovia BR – 153 Km 190** município NOVA OLINDA.- Estado do Tocantins . O empreendimento se enquadra na resolução do CONAMA n.º 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

ESTADO DO TOCANTINS
As crianças e os jovens são
a nossa garantia de futuro.